SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2575

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N°005/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE N°003/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01 , através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de n °8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição e serviços de instalação de refletores, postes galvonizados, luminárias, braços para luminárias de **ENERGIA SOLAR**, para os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo certame será realizado no dia 11.09.2019, às 09:00 horas na sede do CIMAG, na Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro, na cidade de Caxambu-MG.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail .
Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500- e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

Telefone do Presidente da Comissão de Licitação (35) 99919-1684.

Caxambu, 23 de agosto de 2019.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4122EE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA 43/2019

CISTM – Extrato da Ordem de Compra 43/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** LF Empresarial Eireli - CNPJ 21.895.235/0001-69, para aquisição de pneus para uso nos micro-ônibus utilizados no transporte de pacientes dos municípios integrantes do SETS – Serviço Estadual de Transporte em Saúde, com dimensões 215/75R17,5 marca Firestone, modelo FS 558, índices de carga e velocidade de 126/124L. Total do contrato: R$12.042,00(doze mil e quarenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2019 – "Carona" nº 01/2019. Vigência: de 23/08/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C0F4B0E0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 39/2019, Pregão Eletrônico 05/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 06/09/2019, às 09h00 o Pregão Eletrônico 05/2019, do tipo menor preço por lote, para manutenção de equipamentos médicos com troca de peças. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 26 de agosto de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:41E9C11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2017 - 2º Termo
Processo Licitatório nº 12/2017 - Pregão presencial nº 10/2017
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: Actcon Soluções Web Ltda - EPP, CNPJ n.º 07.051.313/0001-18
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º14/2017 alterado pelo 1º aditivo ao Contrato por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 16.680,00
Vigência: 10/08/2019 a 09/08/2020
Dotação orçamentária 0101 0103101012.008 339040- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:8F167641

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratada: Jaquison Luiz Matias 07322441613, CNPJ n.º 24.173.933/0001-49

A Câmara Municipal de Barão de Cocais informa a todos que no Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2018, publicado em 09/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2.539, da seguinte errata:

Onde se lê:
Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2019 - 1º Termo
Processo: PRC 09/19

Leia-se:
Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2018- 1º Termo
Processo Licitatório nº 04/2018 – Pregão presencial nº 07/2018

Os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:5E8744EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

Contratada: Academia de Gestão Pública S/A, CNPJ n.º 10.538.212/0001-77

A Câmara Municipal de Barão de Cocais informa a todos que no Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2018, publicado em 09/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2.539, da seguinte errata:

Onde se lê:
Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019 - 3º Termo
Processo: PRC 113/15

Leia-se:
Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2016- 3º Termo
Processo Licitatório nº 23/2015 – Pregão presencial nº 02/2016

Os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:BECD5BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

Contratada: Portal Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ n.º 03.637.186/0001-82

A Câmara Municipal de Barão de Cocais informa a todos que no Extrato do Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2018, publicado em 09/07/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2.539, da seguinte errata:

Onde se lê:
Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2019 - 5º Termo
Processo: PRC 13/15

Leia-se:
Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2015- 5º Termo
Processo Licitatório nº 03/2015 – Pregão presencial nº 02/2015

Os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Elaine Cristina Moreira Batista
Código Identificador:12B05E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO 009/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato Administrativo: N. 009/2019
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: RCP Saúde Ocupacional e Perícia Ltda

Objeto: Prestação de serviços Técnicos Profissionais de Medicina do Trabalho, mediante a implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Despesa: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339039 – Ficha 31 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08/07/2019 e vigorando até 07/07/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Valor: O valor total estimado do contrato é de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data da assinatura: 08 de julho de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:A1712892

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO - REGISTRO DE PREÇO - PAPEL A4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 06/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, tipo MENOR PREÇO (Registro de Preço), nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS (Papel A4) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **17/09/2019 às 09:00hs** no endereço, Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Coração de Maria nº 232, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 26 de agosto de 2019.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:7C73BCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 009/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 009/2019
O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público que no período de **16/09/2019 a 30/09/2019,**estará recebendo em sua sede administrativa os envelopes para **CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, **EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira/MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. Email: licitacao@ciscel.mg.gov.br. ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 27de agosto de 2019.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FB6FCC4

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE – CISCEL – EDITAL Nº 001/2019

O Exmo. Sr. Ronaldo Agapito de Sá, Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL** localizado em Itabira/MG,mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo do **CISCEL**de nº 001/2019, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 13.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos, nos *sites* oficiais do Processo Seletivo do **CISCEL**- Edital nº 001/2019, no Quadro de Avisos do CISCEL,nos endereços eletrônicos:www.ciscel.mg.gov.bre www.ibgpconcursos.com.br e publicação em Diário Oficial do Município), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Itabira, 27 de agosto de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL/MG

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54AD1DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 166/2019

PORTARIA IPREM 166/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VII do art. 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder progressão por merecimento, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Ref.	Para	Data
Sônia Maria Cury Ward	Assistente Social	S40040A	S40010B	25/04/2019

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:9783D9B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 168/2019

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso IX e XXII da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que os servidores municipais cumprem horários que compreendem períodos entre 08:00 às 18:00 horas;

CONSIDERANDO que atualmente o horário de atendimento do IPREM é de seis horas diárias, das 12:00 às 18:00;

CONSIDERANDO que há necessidade de conformar o atendimento do Instituto aos horários de trabalho e afazeres dos servidores ativos e inativos que procuram pelo IPREM;

CONSIDERANDO que a Administração do IPREM tem como meta excelência na prestação de seus serviços, evitando que nenhum servidor seja prejudicado em função do horário do funcionamento do Instituto;

CONSIDERANDO que há tempo, os próprios servidores municipais reivindicam atendimento no IPREM ao menos um dia da semana na parte da manhã, de modo que não necessitem se ausentar do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que o expediente para atendimento ao público do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM será das 12:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 14:00 horas, sexta-feira, a partir de setembro de 2019, sem prejuízo da carga horária estabelecida na Lei 4643/2007.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre - MG, 22 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:429A4F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de digitador.

Contratada: SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA 08808357619

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 23 de agosto 2019 a 22 de dezembro de 2019

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:23FC6770

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº025/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de entrega de malotes.

Contratada: ELENIZE MARIA ALVES CAMILO 08577033660

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 23 de agosto 2019 a 23 de agosto de 2020

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:95C72F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de entrega de malotes.

Contratada: FABIO JUNIOR DOS REIS FERNANDES 10302496602

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 23 de agosto 2019 a 23 de agosto de 2020

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:281816D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de digitador.

Contratada: LILIAM GONCALVES BESSA 11979718660

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 23 de agosto 2019 a 23 de agosto de 2020

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:71E252B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa que possui estabelecimento situado em local próximo à região conhecida como "área hospitalar" (bairro Santa Efigênia) do município de Belo Horizonte, com distância não superior a um raio de 02 (dois) quilômetros para prestação de serviços de hospedagem a pacientes carentes e/ou acompanhantes que fazem tratamento em Belo Horizonte com leitos coletivos, separados por sexo, que ofereça café da manhã, almoço, café da tarde e jantar para os que pernoitarem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: POUSADA PIAUI LTDA – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 21 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:39D4FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017

OBJETO: Prestação de forma continuada, dos serviços de assistência à saúde em especialidades psiquiatra, para atender ao Município de Açucena.

Contratada: LORRAYNE MARTINS MONTEIRO-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 08 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2020

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0B5B4B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 004/19 – PROCESSO Nº 027/19

O presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 004/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS E DRENAGEM PLUVIAL, nos distritos de Aramirim, Felicina e Sede do Municipio de Açucena, conforme anexos em atendimento ao programa BDMG URBANIZA 2015 sob contrato nº216165/2016, celebrado entre o BDMG e Municipio de Açucena/MG, foi **STATUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI .**

Açucena, 26 de agosto de 2019.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FCC188A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0090 / 2019
MODALIDADE: 0047/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇADA MANUAL OU MECÂNICA PARA CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E DISTRITAIS DESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 10/09/2019 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 26 de agosto de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:6FF8F5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ATA DE REGISTRO 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 21/08/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019, COM A EMPRESA SUPERMERCADO P&F LTDA - EPP, FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO ITEM 15(BATATA PALHA 400 GRAMAS) DE R$3,87(TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) PARA R$5,59(CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 44,64%(QUARENTA E QUATRO VIRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90A0DD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0040/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 029/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas.
A comissão de licitações da Prefeitura Municipal De Araújos Resolve ADJUDICAR As Empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ 03.945.035.0001.91, TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ 29.126.669/0001-06,WTRADE INTERNAÇÃO DE NEGOGIOS LTDA ME CNPJ 21.856.981/0001-4 .Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 22 de Agosto De 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:BF76FE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº298/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Maria de Lourdes Benedito Baldansi
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento referente aos gastos com alimentação da equipe de Volei no campeonato JOJU em Campo Belo no período de 28 a 29 de junho de 2019.
VALOR GLOBAL: R$520,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6D7731B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº300/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de prestação de serviços de veiculação em jornal da campanha “Aniversário de Arcos” e anúncios publicitários da campanha “Coleta Lixo Eletrônico”.
VALOR GLOBAL: R$5.750,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6104E7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5294/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.294 – 19/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea “d”, o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **KATARINA CAMARGOS RIBEIRO DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160267/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2E219268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5295/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.295 – 19/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ANA LUIZA PEREIRA GUIMARÃES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143268/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:605CE783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5296/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.296 – 19/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITALAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA LINO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102269/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:433AED35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 4.832/19 e considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para atendimento domiciliar decorrente de Decisão Judicial e obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos

Edital nº 001/18, para Contrato por tempo determinado, na função pública conforme abaixo relacionada.
Não trata-se de convocação efetiva, apenas temporária para atender à Decisão judicial.
As candidatas classificadas e ora convocadas, assinarão no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 28/08/2019 A 29/08/2019

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS:

19 – FERNANDO DIVINO MARTINS
20 – JULIANA GOMES DE SOUZA

Arcos/MG, 27 de agosto de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E5FD4190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 110/2019

PORTARIA nº 110 – 13/08/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 301, 302 e 303 de 2019 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 092, de 05 de julho de 2019, responsável pela apuração dos processos administrativos nºs 282/2019, 283/2019, 284/2019, 285/2019, 286/2019, 287/2019, 288/2019, 289/2019, 290/2019, 291/2019, 292/2019, 293/2019, 294/2019, 295/2019, 296/2019, 297/2019, 301/2019, 302/2019 e 303/2019 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F86B9CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/2019

PORTARIA nº 111 – 13/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NÍCIAS CLÁUDIA FRANCO FERREIRA**, Maspm nº 6.418/1 para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.

Arcos, 13 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61938B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES

O Município de Arinos, torna público que ratificou/homologou, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de nº 05/2019, em favor da empresa Sandoval Alves Junior Eireli- CNPJ: 32.907.047/0001-20. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com o artista Kleo Dibah e banda, para realização de show musical no dia 06 de setembro de 2019, na 3º festa nacional "Fenabaru". Valor Global: R$ 80.000,00.

Arinos. 26 de agosto de 2019

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

O Município de Arinos, torna público que ratificou/homologou, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de nº 06/2019, em favor da empresa D&A Produções Artísticas CNPJ: 29.177.070/0001-00. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com a dupla Diego & Arnaldo, para realização de show musical no dia 05 de

setembro de 2019, na 3º festa nacional "Fenabaru". Valor Global: R$ 110.000,00.

Arinos. 26 de agosto de 2019

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

O Município de Arinos, torna público que ratificou/homologou, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, e com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de nº 07/2019, em favor da empresa Israel e Rodolfo Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 19.179.536/0001-44 Objeto: Prestação dos serviços artísticos com a dupla Israel & Rodolffo, para realização de show musical no dia 07 de setembro de 2019, na 3º festa nacional "Fenabaru". Valor Global: R$ 120.000,00.

Arinos. 26 de agosto de 2019

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5BC6F3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FELIPE FERNANDES MOSCARDINI 10154991635. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 26/08/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 87/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B75BC3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 02/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda José da Silva Brandão, nº 348, inscrita no CNPJ sob n. 18.675892/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Messias Crispim Brandão, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 01 de Agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **27/08/2018 a 12/09/2019,** às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso - MG., CEP 37.610-000; email:compras.bomrepouso@micropic.com.br

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D228198D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 132/2019. Assinaturas em 08/08/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIONº 35/2019. Dotações Orçamentarias.
02.06.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 - FICHA – 242;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 - FICHA – 211;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 - FCIHA - 287;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.39.00 - FICHA – 299;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 - FICHA – 323;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 - FICHA – 367;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 - FCIHA – 140;
02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.39.00 - FICHA 166; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor - R.J.COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-ME – CNPJ - 12.989.546/0001-04 – Valor total R$ 639.236,00 (seiscentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais), Conforme preços registrados em Ata. Vigência 12 meses – 08/08/2019 a 08/08/2020.

Contratante
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 08 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:69104421

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2019. Assinaturas em 08/08/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2019. Dotações Orçamentarias.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;
02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00 – Ficha 164;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504;

Objeto: Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Fornecedor - AUTO POSTO S & B LTDA – CNPJ - 09.121.219/0002-02 FILIAL – Valor total R$ 1.736.850,00, Conforme preços registrados em Ata. Vigência 12 meses – 08/08/2019 a 08/08/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 08 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B1DB25E2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2019. Assinaturas em 08/08/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2019. Dotações Orçamentarias.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.04.01.26.451.2601.2038.3.3.90.30.00 – Ficha 154;
02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00 – Ficha 164;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.361.1202.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 353;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504;
Objeto: Aquisição de combustível para veículos e máquinas da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Fornecedor - BICUDO CENTER LTDA - ME – CNPJ - 11.211.524/0001-48– Valor total R$ 1.578.000,00, Conforme preços registrados em Ata. Vigência 12 meses – 08/08/2019 a 08/08/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 08 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6E8D0FD5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 131_2019 JOSÉ NUNES

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 131/2019 – Contratado: José Nunes de Oliveira CPF n° 259.361.586-91 Objeto: Registro de Preços para aquisição de cascalho de cerrado natural destinado aos serviços de pavimentação asfáltica e recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas no Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 12 de julho de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x
JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CB739757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 071/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de setembro** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de peças, destinados à máquina Pá Carregadeira New Holland,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 27 de agosto de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AF2C6EDA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 072/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de setembro** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de agosto de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ED3D1876

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 073/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 073/2019 – A Prefeitura

Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de setembro** de **2019**, às **15:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de malha de ferro destinada a construção de uma quadra de esportes na Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de agosto de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:48D26512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **150/2019**, Pregão Presencial nº **078/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **10/09/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento), a partir de **27/08/2019.**

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 46 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 26 de agosto de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:76438660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **097/2019**, Pregão Presencial nº **051/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **11/09/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços topográficos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento), a partir de **27/08/2019.**

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 26 de agosto de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3F8522A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019
ESPÉCIE: Contrato de Programa celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.308.233/0001-42. OBJETO: Prestação de serviços de seleção de empresa para contratação de serviços técnicos especializados para a manutenção corretiva e preventiva, de natureza contínua, do sistema de iluminação pública do Município. VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 05/08/2024.

Publicado por:
Telma Sandra da Silva
Código Identificador:28295259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 164/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 164/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de palestra e apoio durante a realização da Conferência Municipal de Assistência Social.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***ANA PAULA BARBOSA***, pessoa física, no valor total de R$ 1.202,24 (Um Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cachoeira de Minas, 26 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:10B142BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Inexigibilidade 007/Credenciamento nº 004/2019 para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG., QUE CUMPRAM OS REQUISITOS INDICADOS NO EDITAL**, conforme Edital.O credenciamento acontecerá à partir do dia 27/08/2019. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo

email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de agosto de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2C86C75E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 025/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h30min horas do dia 09/09/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de agosto de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:2D4481EE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 027/2019 cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E REGISTRO REGULADOR GÁS KIT C/ MANGUEIRA COMPLETO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min horas do dia 10/09/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min , de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de agosto de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8ACFD8AA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 026/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA//MG.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min horas do dia 09/09/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de agosto de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:6E032625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº47/2019

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 47/2019
Processo: 59/2019
Pregão Presencial: 033/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o seguinte contrato realizado com a empresa:

A.M.F. ROCHA SONORIZAÇÃO – CNPJ: 18.452.503/0001-63 – A CONTRATADA SE OBRIGA A APAGAR EPLA CONCESSÃO, OBJETO DO CONTRATO, O VALOR DE R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

OBJETO: concessão onerosa à pessoa(s) jurídicas(s) do uso de espaço público destinados à exploração comercial da praça de alimentação, bebidas, brinquedos e dentre outros na realização do III tomate agro festa de Cajuri que acontecerá nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro.

Data: 23/08/2019.
Vigência: 31/12/2019.

Dotação Orçamentária:

Conta de receita – 1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 – taxa de utilização de área de domínio público.

Cajuri, 23/08/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BBD82382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2019

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 035/2019, na data de 09/09/2019, às 09h00min, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de internet Wi-Fi banda larga para praças do Município de Cajuri com equipamentos em "regime de comodato"**. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 26/08/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7D0C4DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DISPENSA N° 00010/2019 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***Referência*: Processo n° 00077/2019 – Dispensa n° 00010/2019**

O Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Fernando Tavares**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município através do Parecer Jurídico n° 057/2019, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de **R$ 31.504,00** (Trinta e um mil e quinhentos e quatro reais), tendo como objeto a **Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS para prestação de serviços de cursos e palestras e workshops tendo com público prioritário as pessoas inscritas no CAD-ÚNICO para programas sociais no município de Campanha/MG,** solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Resolve **RATIFICA**R o presente processo a favor de da empresa **SERVIÇONACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS**, CNPJ n° 03.447.242/0030-50, localizada no endereço Av. Deputado Renato Azeredo 660, Bairro Perô, Três Corações – MG., CPF n° 704.225.246-20 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Campanha/MG, 26 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2C80A2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00270/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00077/2018 – Dispensa n° 00010/2019 – Contrato nº 00270/2019 – Contratada empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS -** CNPJ N° 03.447.242/0030-50, Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 660, Bairro Peró, Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, valor total de **R$ 31.504,00** (Trinta e um mil e quinhentos e quatro reais), - **Objeto:** prestação de serviços educacionais, conforme Proposta de Educação Corporativa nº 006/2019, parte integrante deste instrumento- Vigência: 02/09/2019 a 31/12/2019.

Campanha/MG, 26 de agosto de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:544F10CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4260 / 2019

PORTARIA Nº 4260 / 2019

Dispõe sobre a mudança de sentido de mão de direção no trecho compreendido entre a Rua Doutor Brandão e a Rua São Vicente.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei federal 9.503/1997 artigos 7, III e 24 (CTB).
RESOLVE:
Art. 1º - Implantar a mudança de mão de direção no trecho compreendido entre a Rua Doutor Brandão e a Rua São Vicente, passando esse referido trecho a ter seu novo sentido de circulação com mão única, sentido centro / bairro.
Art. 2º - A referida mudança ocorrerá a partir do dia 15 de agosto de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.

Cumpra-se.

Campanha, 23 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:35C8B526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2019 – DISPENSA 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 069/2019 – Dispensa 010/2019. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatória de 20.000Km do caminhão ¾ basculante, Marca Ford, Modelo Cargo 816 S, Placa QPC1484, patrimônio de nº 170, de propriedade do Município de Campestre, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada. Contratada: SL041/2019_Sancar Caminhões e Peças Ltda, CNPJ 00.761.851/0001-57, no valor total de R$ 1.094,37 (Um mil, noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura até 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8AC8FCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 63/2019, Processo n.º 74/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 09/09/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3B2FCB62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 64/2019, Processo n.º 75/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS DIVERSOS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 09/09/2019 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 26/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A2DA3C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 65/2019 – Pregão Presencial Nº 55/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, DECORAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Dalva Maria Leandro Ribeiro - ME. Contrato nº. 134/2019. Vigência: 26/08/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 26/08/2019. Valor Contrato: R$ 8.050,00.

Campos Altos – MG, 26/08/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A2E5C7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2019

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 26/08/2019, o resultado e homologação do **Pregão Presencial nº 034/2019**, **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,** a empresa vencedora: **CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ 04.864.060/0001-03, no valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:520AC7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS torna publico a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação nº 006/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, contratação de empresa para serviços de locução de rodeio na festa do produtor rural. Fundamento legal art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Contratada: MARCOS VINICIUS ARAUJO FIUSA – CNPJ 32.582.650/0001-89, no valor de R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

RODRIGO MORAES LAMONIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:5981040E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, menor valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa para Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, compreendendo a Construção de 33 banheiros na zona urbana e rural desta municipalidade através do Convênio nº 857632/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - Funasa e o Município de Capitão Andrade. A abertura dos envelopes de proposta será no dia 03 de setembro de 2019 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Informações de segunda a sexta de 07 as 13hrs, no setor de licitações ou no tel. (0xx33)3231 – 9124, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D2FAD4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 072/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017, DISPENSA Nº 025/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 072/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017.
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 072/2017. É objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Nº 072/2018. Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capitão Enéas - MG.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1122EC09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIKRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 034/2017. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, alusivo a contratação de serviços de caminhão com báscula para serviços de coleta de entulhos e lixos de ruas e praças, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra Estruturas da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada/ Empresa: FRANCISCO ASSIS PEIREIRA-MEI, CNPJ: 26.942.640/0001-04, Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 01/04/2018 á 30/03/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:60A71C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 035/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 035/2017. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, alusivo a contratação de serviços de caminhão com báscula para serviços de coleta de entulhos e lixos de ruas e praças, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra Estruturas da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada/ Empresa: MARCIO CORDEIRO DE CASTRO DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ: 23.447.966/0001-77. Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 01/042018 á 30/03/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6DD8CFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 034/2017. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, alusivo a contratação de serviços de caminhão com báscula para serviços de coleta de entulhos e lixos de ruas e praças, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra Estruturas da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada/ Empresa: FRANCISCO ASSIS PEIREIRA-MEI, CNPJ: 26.942.640/0001-04, Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 01/04/2019 a 30/03/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:EBA0E6F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 035/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 035/2017. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência, alusivo a contratação de serviços de caminhão com báscula para serviços de coleta de entulhos e lixos de ruas e praças, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra Estruturas da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada/ Empresa: MARCIO CORDEIRO DE CASTRO DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ: 23.447.966/0001-77. Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 01/042019 a 30/03/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E53D1293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉA-MG, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018, DISPENSA Nº 002/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018, DISPENSA Nº 002/2018.
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que terá a validade de (01) mês, no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos), da locação de imóvel situado a Avenida Francisco Sá, Nº 200, bairro Central, Capitão Enéas-MG., para instalação da sede da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. Contratada: ANGELA CRISTINA DIAS SALES, CPF: 478.413.206-63. Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 28/02/2019 A 27/03/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C61F7764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3B9E10DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 842/2019

LEI MUNICIPAL Nº 842/2019

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO DOS LEITES - MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG".

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro dos Leites, Município de Carbonita - MG, conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.
I - Rua Joaquim Das Lajes que travessa a Rua São Cristovão, após a primeira rua à direita denominada Rua Mamédio Coimbra, localizando-se a segunda rua à direita e terminando na rua popularmente conhecida como "Rua Araxá".
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, aos 23 de agosto de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:9C46ECA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 843/2019

LEI MUNICIPAL Nº 843/2019

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SIMÃO - MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG"

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro do Simão, Município de Carbonita - MG, conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.

I - Rua Santana que inicia na Rua Elpídio Machado e termina na Rua Leão Costa

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, aos 23 de agosto de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C28FD3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 142/2019.
DISPENSA: 114/2019. Objeto: Aquisição de mangueiras, caixas de luz e abraçadeira para ampliação e reforma da sede administrativa.do Saae. ELÉTRICA MINAS LTDA, CNPJ: 12.359.945/0001-83, sediada na Praça do mercado, nº 371, bairro Centro, Divinópolis - MG. CEP: 35.500-048. VALOR R$ 1.389,20.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6BBE2D61

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 142/2019.
DISPENSA: 114/2019. Objeto: Contratação de empresa p/ prestação de serviços de seguro para estágio de Felipe Cesar. Maia**.** Empresa vencedora: MAPFRE VIDA S/A, CNPJ: 54.484.753/0001-49, sediada na Avenida das nações unidas, nº 14.261, andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP. CEP: 04.794-000. VALOR R$ 39,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2F4816DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
27ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. ED 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

27ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE
ESF - ALMEZINDA CÂNDIDA DE JESUS SABINO
São Sebastião do Pontal

Agente Comunitário de Saúde

EVERALDO COSTA DE PAULA

FABIO MAGALHAES DA SILVA

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C9CF21F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 27ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO. - ED. 001/2018. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

27ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 28, 29 e 30 de Agosto de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
a) Xerox da Cédula de Identidade (RG);
b) Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
c) Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
d) Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
e) Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
f) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
g) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
h) Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
i) Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
j) Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
k) Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
l) Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
m) Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
n) Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
o) Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
p) Xerox do Título de eleitor;

q) Xerox do comprovante da última votação
r) Carteira de trabalho (original)
s) Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
t) Telefones para contato e telefone para recado;
u) Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
v) Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
w) Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
x) Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
y) 01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
z) Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
aa) Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
bb) Xerox da Carteira de habilitação.
cc) Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
dd) Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
ee) Xerox do cartão do SUS;
ff) Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE 28, 29 e 30 de Agosto de 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A71F4ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 034/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 12/09/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades oficiais organizados pelo município de Casa Grande-MG. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:78A81D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO ARP Nº 060, 061, 062, 063, 064, 065 E 066/2019

PRC nº 157/2019 - Pregão Presencial SRP nº 024/2019 – Comprador: **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**. Fornecedoras: **AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; GONÇALVES LANNA ATACADO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI – ME; INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI – ME; KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP; MATOSO & MEIRELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP e POLO COMÉRCIAL EIRELI – ME.** Objeto: aquisição de materiais elétricos, materiais de telefonia, ferramentas elétricas e madeiras de eucalípto tratado em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de serviços Urbanos Obras e Viação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumeto, independente de transcrição. Valores: R$2.816,87; R$5.542,96; R$10.877,48; R$11.054,04; R$1.124,32; R$18.746,15 e R$15.561,44 respectivamente. Vigência: 26/07/2019 a 25/07/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 23 de agostode 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:C3EECE1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS EXTRATO ARP Nº 074, 075 E 076/2019

PRC nº 134/2019 - Pregão Presencial SRP nº 021/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **ERNANE BRAMANTE DERVIÇOS LTDA. - ME**; **JRS PNEUS LTDA. e LARISSA TORRES MACHADO EIRELI** Objeto: aquisição de pneus novos para afrota veicular, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais.Valor: R$ 68.834,00; R$102.632,00 e R$ 168.074,00 respectivamente. Vigência: 30/07/2019 a 29/07/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:6580FB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMI 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO CMI 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros através do Fundo Municipal do Idoso de Cláudio-MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Cláudio/MG no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 986 de 22 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Município de Cláudio/MG a captar recursos financeiros junto a Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas via Fundo Municipal do Idoso.

§ 1º- O Conselho Municipal do Idoso de Cláudio-MG designado donatário, mediante a efetuação de depósito no Fundo Municipal do Idoso é responsável pela supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da política pública do Idoso, bem como pelos Projetos Sociais que a promovem.

Art. 2º- O repasse às Instituições será efetuado pela Administração Pública, mediante apresentação de Plano de Trabalho, seguindo as normas da Lei 13.019/ 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º- O Órgão responsável administrador do Fundo Municipal do Idoso fica responsável pela Declaração de Benefícios Fiscais – DBF da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica doadora ao FMI.

Art. 3º- Caberá ao Conselho Municipal do Idoso, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 12 de novembro de 2015.

ARLINY DE MELO SOUZA
Presidente do CMI
Mandato 2017-2019

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6E30FFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0035/2019.

O Município de Congonhal COMUNICA, que fica **SUSPENSO** para análise de impugnação e possíveis alterações o processo epigrafado que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS, SANEANTES E REAGENTES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** A nova data para abertura da sessão será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 26 de agosto de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6D713764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 064/2019- Pregão Presencial nº 028/2019** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ATENDIMENTO AO ICMS DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO NOS ANOS DE 2019 PODENDO SER PRORROGADO PELO PERÍODO DE ATÉ 60 MESES, BEM COMO ELABORAR OS CONJUNTOS DOCUMENTAIS REFERENTE A CADA UM**.

Conforme julgamento, fica declarado vencedora a empresa:

PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$30.000,00 (trinta mil reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

VERA LUCIA REZENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3968C069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE SESSÃO

ADIAMENTO DE SESSÃO

Pregão Presencial nº 038/2019
Processo Licitatório nº 085/2019

MOTIVO DE ADIAMENTO: Devido às necessárias correções a serem realizadas na planilha orçamentária no que tange às quantidades dos itens, a sessão pública será ADIADA e nova data será divulgada após as adequações concluídas.

Conquista, 26 de agosto de 2019.

Publique-se,

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Supervisora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:EF853EB7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI EPP.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, durante as festividades da 3ª Semana Cidadã – de 29/08 a 1º/09/2019, na Praça Renato Azeredo, em local determinado pela Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**, **conforme tabela abaixo:**

Item	*Qtde. Unid.*	*Descrição*	*Valor Un*	*Valor total*
	45 SV	SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIÁRIA	*235,00*	*10.575,00*

		NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL, ENTRE OUTRAS. A SEGURANÇA DEVERÁ SER FEITA DE FORMA DESARMADA, EM QUALQUER PERÍODO, UNIFORMIZADO COM AUTORIZAÇÃO/CREDENCIAMENTO NA POLÍCIA FEDERAL E COM O "NADA CONSTA" DA POLÍCIA CIVIL. OBS.: 30% DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS POR SEGURANÇAS DO SEXO FEMININO; OBS. 2: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. OBS. 3: A QUANTIDADE DE SERVIÇOS/DIÁRIA SERÁ DETERMINADA DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE CADA EVENTO.		

VALOR: **R$ 10.575,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019.**

CONQUISTA/MG, 26 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6160DA8F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA ME E CIA LTDA.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, durante as festividades da 3ª Semana Cidadã – de 29/08 a 1º/09/2019, na Praça Renato Azeredo, em local determinado pela Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme tabela abaixo:**

Item	Un. Quant.	Descrição	Valor un.	Valor total
04	24 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	549,00	13.176,00

VALOR: **R$ 13.176,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019.**

CONQUISTA/MG, 26 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D6CFBA82

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, durante as festividades da 3ª Semana Cidadã – de 29/08 a 1º/09/2019, na Praça Renato Azeredo, em local determinado pela Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme tabela abaixo:**

Item	Un. Quant	Descrição	Valor un.	Valor total
07	52 SE	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 1,15 X 1,20 METROS E ALTURA DE 2,30 METROS, COMPOSTO DE RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS CUJA CAPACIDADE É DE 225 LITROS, DOTADO DE BOMBA DE DESCARGA, PORTA E PAPEL HIGIÊNICO. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGE, MANUTENÇÃO DIÁRIA E ASSISTÊNCIA.	179,00	9.308,00

VALOR: **R$ 9.308,00 (NOVE MIL TREZENTOS E OITO REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019.**

CONQUISTA/MG, 26 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:017A8E00

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

23/08/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 126,40
23/08/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.609,00
23/08/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 435,80

Conquista, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6834DEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº98/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG ERRATA– A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, retificar a publicação realizada em 26/08/2019, com código Identificador: 834C2387 da edição 2574 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.Onde se lê:RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0087/2019 PROCESSO DISPENSA 20/2019.Leia-se:EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019.

Coração de Jesus, 26 de Agosto de 2019.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2AAD98E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira , 26 de Agosto de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DESTINADO A ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. As empresas NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME e MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, enviaram envelopes não credenciando nenhum representante para o certame. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	17.461.173/0001-00	
COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA	24.668.425/0001-31	ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA	24.668.425/0001-31	ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA	24.668.425/0001-31	R$53.200,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE AGOSTO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

JULIO VERNE DIAMANTINO NETO MELO SARAIVA
Membro Da Comissão

LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro Da Comissão

Comercial Cruz E Fonseca LTDA
ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA
Representante Da Empresa

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Representante Da Empresa

MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Representante Da Empresa

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:31E1D15A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 048/2019, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Coração de Jesus/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data: 06/09/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9B1A0640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0074/2018

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 0074/2018 – Data da assinatura: 22/08/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VISÃOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - Processo Administrativo nº 0092/2018 – Modalidade: Dispensa por Valor 0018/2018 - Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA CRIAÇÃO DE SITE COM LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E AÇÕESDESENVOLVIDA PELO MUNICÍPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2019, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 22 de Agosto de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

VISÃOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4EFF8F8D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS -MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Coração de Jesus-MG, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares que este subscreve, TORNA PÚBLICO o resultado da Avaliação Psicológica, realizada no dia 17/08/2019.

Nome	Situação do candidato
Ana Paula Nunes Carvalho	APTO
Dário Souto da Silva Júnior	APTO
Dayane Martins Gonçalves	APTO
Diego Pereira Oliveira	APTO
Fernando Soares Fagundes	APTO
Isabela Pereira Leal	APTO
Marley Rodrigues Machado	APTO
Patrícia Lima Cardoso	APTO
Regiane Cardoso Lopes	APTO
Rosângela Pereira Veloso	APTO
Rosilene Ramos Ribeiro	APTO
Virgílio Araújo Veloso	APTO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Coração de Jesus-MG por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares que este subscreve, TORNA PÚBLICO o resultado da Avaliação Psicológica, realizada no dia 17/08/2019.

SEGUE A RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO FORAM APTOS PARA O PROCESSO:

Nome	Situação do candidato
Maria José Queiroz	INAPTO
Fernando Ferreira De Jesus	INAPTO
Tatiane Gonçalves de Souza	INAPTO
Joel da Cruz Ribeiro	INAPTO

Apto: Significa que o candidato apresentou na avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de conselheiro tutelar.
Inapto: Significa que o candidato não apresentou na avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de Conselheiro Tutelar.

Psicólogos Responsáveis:

DOUGLAS HUMBERTO RODRIGUES PIMENTA
CRP04/39901

LAILA TATIANE FERREIRA SOUZA
CRP04/366543

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:67E95254

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 18 / 2019

Dispensa por Valor nº: 3 / 2019

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL de CORAÇÃODE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Dispensa por Valor de Licitação, para AVALIAÇÃO DA IMAGEM DO PHANTOM-MAMÓGRAFO PHILIPS. pelo valor GLOBAL de R$ 2.998,80 junto aos fornecedores abaixo listados:

CARLOS EDUARDO BORGES DE QUEIROZ

CORAÇÃODE JESUS, Segunda-feira 26 Agosto 2019

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0C99DD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 28/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 19/2019, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA EM REUNIÕES E ENCONTROS DIVERSOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL***. Credenciamento e abertura: **10/09/2019 às 08h00min.** O edital esta disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 09h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 26 de Agosto de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:7AF60839

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 26/2019, Pregão Presencial Para Registro De Preços – 18/2019, para ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E OUTROS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.*** **Vencedores: CAMARGOS & SOUSA LTDA, CNPJ** 02.109.639/0001-35**,** com valor de até **R$ 21.354,80 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), DISTRIBUIDORA FARIA DE SOUZA LTDA, CNPJ** 29.891.289/0001-68**,** com valor de até **R$ 20.919,85 (vinte mil novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), FILIPE MAGNO RESENDE – ME, CNPJ** 14.983.101/0001-34**,** com valor de até **R$ 52.800,85 (cinquenta e dois mil oitocentos reais e oitenta e cinco centavos), FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ** 32.625.874/0001-20**,** com valor de até **R$ 25.757,80 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA, CNPJ** 00.503.272/0001-04**,** com valor de até **R$ 28.888,55 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 26 de agosto de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:B2EBA48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 964, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Mateus Ferreira Ribeiro - 20 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 26 de agosto de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A30249FF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 965, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1º do Artigo 87 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Mateus Ferreira Ribeiro*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de agosto de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2FCD3F87

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 516, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE AGOSTO DE 2019 NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a celebração da tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário no período de 30 a 31 de agosto e 1º a 02 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o engajamento dos munícipes, disponibilizando seu apoio e auxílio na realização do referido evento cultural,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Córrego Danta o dia 30 de agosto de 2019.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior não serão consideradas eventuais faltas ao serviço nem serão realizados pagamentos de horas extraordinárias aos servidores que comparecerem ao serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de agosto de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3AF45A91

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 VHS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 020/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

OBJETO: Contratação da banda VHS para realização de show que se realizará no próximo dia 01 de setembro de 2019, na Praça Pública do município de Córrego Danta, nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, incluindo todas as despesas de cenário, instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: banda VHS através do Microempreendedor Individual Lourenço Oliveira Couto 04888922608
VALOR TOTAL: R$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Córrego Danta, 23 de agosto de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D736FD1C

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 PROJETO AO CUBO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 019/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

OBJETO: Contratação da banda Projeto ao Cubo para realização de show que se realizará no próximo dia 31 de agosto de 2019, na Praça Pública do município de Córrego Danta, nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, incluindo todas as despesas de cenário, instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Banda Projeto ao Cubo através do Microempreendedor Individual Pablo Henrique de Carvalho 08486244676.
VALOR TOTAL: R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Córrego Danta, 23 de agosto de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:22E42473

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 PATRÍCIO E MARINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: Contratação da dupla "Patrício & Marina" para realização de show que se realizará no próximo dia 01 de setembro de 2019, na Praça Pública do município de Córrego Danta, nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, incluindo todas as despesas de cenário, instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Dupla "Patrício & Marina" através da empresa Patrício Gontijo Souza 07726330619 ME
VALOR TOTAL: R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Córrego Danta, 23 de agosto de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9F1A3AC3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019 CRISTIANO E RAFAEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 017/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

OBJETO: Contratação da dupla "Cristiano & Raphael" para realização de show que se realizará no próximo dia 30 de agosto de 2019, na Praça Pública do município de Córrego Danta, nas festividades de Nossa Senhora do Rosário, incluindo todas as despesas de cenário, instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Dupla "Cristiano & Raphael" através do Microempreendedor Individual Anelito Ferreira Junior 05366726603
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Córrego Danta, 23 de agosto de 2019.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3AA59B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 PRC 030/2019

Ata de Registro de Preço nº 001/2019, PRC 030/2019, PP 013/2019, RP 010/2019. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 188.950,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de produtos diversos de padaria para atender as secretarias municipais de Cristália/MG. Signatários: PADARIA MAXIMO CARDOSO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.794.951/0001-30. Data Assinatura: 23.08.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E0F1E817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 077/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestra sobre autoestima e motivação profissional para funcionários do Acolhimento Institucional (abrigo) e do Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$700,00. Vigência: 06 (seis) meses,

contados a partir da data da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.0802.2216.3.3.90.39.00.2.56.00-240 - Data: 16/08/2019**. PARTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS – CNPJ: 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CA4CCC0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.565, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA CARBAN EIRELI, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Nº 038/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/19, firmado entre o Município de Curvelo e a Construtora Carbran Eireli, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Dr. Hernan Yves Duarte, Bairro Residencial Lourdes, obra financiada pelo Contrato de Financiamento BDMG nº 240.417/7;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Gestor e do Fiscal do Contrato, que relatam o abandono injustificado da obra desde 15 de agosto de 2019,

Considerando os relatos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de que o abandono da obra poderá causar: o acentuado desgaste da base já compactada; a completa remoção da camada de imprimação, devido ao trânsito de veículos pesados no local, visto que o canteiro não foi devidamente interditado e protegido; grande probabilidade de perca de umidade da base face ao desgaste e remoção da camada de imprimação, conforme Oficio nº 720/2019, notificações e anexos fotográficos;

Considerando as notificações já encaminhadas à contratada, que, sem nenhuma justa causa, não reassumiu a execução da obra;

Considerando que o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Considerando que, se confirmados os prejuízos ao objeto do contrato, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Considerando que o art. 78, V, e parágrafo único da Lei nº 8.666, de 1993, que preveem como causa de rescisão unilateral do contrato a paralisação injustificada da obra e sem prévia comunicação à Administração Municipal, devendo ser assegurado no processo os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a importância da obra pública em questão, paralisada pela empresa Construtora Carbran EIREI, com possibilidade de gerar grande prejuízo ao erário, além do anseio e cobrança da população do local, conforme reclamação protocolada na Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Curvelo (doc. anexo);
RESOLVE:

Art. 1o Determinar a instauração de processo administrativo contra a empresa Construtora Carbran EIRELI, CNPJ nº 24.689.988/0001-06, com endereço atual à Avenida dos Andradas nº 3.323, sala nº 603, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP: 31010-560, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/19, firmado com o Município de Curvelo para pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Dr. Hernan Yves Duarte, Bairro Residencial Lourdes, obra financiada pelo Contrato de Financiamento BDMG nº 240.417/7, para apuração dos fatos seguintes e aplicação de penalidades:
I - paralisação da obra, com o abandono do canteiro de obras, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
II - os prejuízos para a Administração Pública, decorrentes da paralisação da obra com o abandono do canteiro de obras, que poderão causar: o acentuado desgaste da base já compactada; a completa remoção da camada de imprimação, devido ao trânsito de veículos pesados no local, visto que o canteiro não foi devidamente interditado e protegido; grande probabilidade de perca de umidade da base face ao desgaste e remoção da camada de imprimação, conforme Oficio nº 720/2019, notificações e anexos fotográficos.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos efetivos Dr. Giltônio Maurílio Pereira dos Santos, Procurador Municipal; Edson Gonçalves Filho, Fiscal de Obras e, Luiz Fernando de Sales Krepel, Engenheiro Civil, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos administrativos, que deverão ser concluídos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Para cumprir as suas atribuições, a comissão de servidores de que trata o *caput* deste artigo, terá acesso a toda a documentação pertinente ao caso, bem como deverá colher quaisquer dados, elementos de provas que entender pertinente, inclusive perícia através de ensaios geotécnicos e requerer a participação de outros profissionais técnicos para assisti-los ou subsidiá-los de informações.

Art. 3º Em razão do processo administrativo ora instaurado e dos possíveis prejuízos ao erário que poderão advir dos fatos graves e concretos apontados no art. 1o desta Portaria, determino, ad cautelam:
I - a paralisação da obra até o final do processo administrativo, devendo o Departamento de Trânsito e Transporte efetuar a interdição e proteção da Rua Dr Hernan Yves Duarte, assegurando trecho necessário alternativo para garantia do direito de ir e vir dos moradores e comerciantes da região;
II - a suspensão do pagamento da Nota Fiscal nº 18, cuja credora é a Construtora Carbran EIRELI, no valor de R$ 149.258,89, protocolada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos em 14 de agosto de 2019, para assegurar a possível compensação de prejuízos causados à Administração, além da execução da garantia contratual, para eventual ressarcimento à Administração dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:63CCE4CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.802, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 459 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:442C239C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.563, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL ROBSON DA ROCHA SANTANA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PINTOR I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Robson da Rocha Santana, o benefício de nº 188.348.042-3, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Pintor I e,

Considerando o Ofício nº 404/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 27 de agosto de 2019, o servidor municipal Robson da Rocha Santana, no cargo público efetivo de Pintor I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-03, Nível III, Padrão L, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C20E4F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.564, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL GERALDO DAS GRAÇAS ALVES FONSECA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Geraldo das Graças Alves Fonseca, o benefício de nº 184.322.168-0, espécie 41, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Servente de Obras I e,

Considerando o Ofício nº 405/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 27 de agosto de 2019, o servidor municipal Geraldo das Graças Alves Fonseca, no cargo público efetivo de Servente de Obras I, Classe Construção Civil e Obras, Código A.A.G-3, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E4BF2681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 071/2019, PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS 24/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS E SILAGEM PARA OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS JUNTO A EMATER-MG DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 64

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 071/2019, Pregão Presencial 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS 24/2019 –** ***Prestação de Serviços de Aração de Terras e Silagem para os pequenos produtores rurais cadastrados junto a EMATER-MG do Município de Desterro do Melo nos termos da Lei Municipal 649/2010 - CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM HORÍMETRO, ARADO, MÁQUINA DE SILAGEM E RESPECTIVO OPERADOR*****,** com data de abertura marcada para o dia 09 de SETEMBRO de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 26 de AGOSTO de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:CF632EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-133, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Exonera do cargo Cecília Patrícia Paula Pedrosa do cargo de Assessora Parlamentar – Articulação Política no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Cecília Patrícia Paula Pedrosa do cargo de Assessora Parlamentar – Articulação Política no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 1º de setembro do corrente.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53AEE8A5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-128, 26 DE AGOSTO DE 2019

Homologa os nomes agraciados com o título Profissional da Imprensa 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Profissional da Imprensa 2019":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Roberto Pereira de Sousa
. Vereador Ademir Silva - Agraciada: Amanda Cristina Vieira Quintiliano
. Vereador César Tarzan - Agraciado: Rafael José da Silva
. Vereador Dr. Delano - Agraciada: Dirlene Magalhães
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: Luiz Gonzaga do Amaral Júnior
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciada: Ana Tereza Arruda
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Carina Lelles da Silva Oliveira
. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Luiz Felipe Enes de Paula
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Cleber Aparecido de Corrêa
. Vereador Matheus Costa- Agraciada: Kiara Lacerda Ferreira
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Luis Fernando Martins (Luisinho)
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Raimundo Cândido da Silva
. Vereador Renato Ferreira - Agraciada: Janiene Faria
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciada: Marcela Mesquita
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: Luciano Eurides Correia
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Hugo Henrique Serelo Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1B0AD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019– CONTRATADA: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 151/2019,Processo Administrativo Licitatório nº 035/2019(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019), fica aberto o presente Processo Administrativo a fim de apurar o descumprimento contratual – abrindo-se prazo de 10 (dias) a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 22 de agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D92D40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da fornecedora R CLEAN COMERCIAL EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

CONSIDERANDO os registros de inadimplemento contratual da empresa ***R CLEAN COMERCIAL EIRELI***.

CONSIDERANDO tratar-se de descumprimento reiterado e não sensível às inúmeras intervenções feitas pelo Setor de Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo nº 003/2019, para apuração de responsabilidade da empresa ***R CLEAN COMERCIAL EIRELI***, que será composta pelos seguintes servidores:

1. Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente)
2. Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça – Gerente de Compras (Membro)
3. Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e Interface Jurídica (membro);
4. Adriana de Almeida – Coordenadora do Almoxarifado (membro);
5. Karla Amaral Nogueira Quadros – Apoio Técnico do Almoxarifado (membro).

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CA09E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 748/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 21.352/2019, datado de 10/07/2019, concede à servidora **NEIDE DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com matrícula nº 9902117-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 18/01/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1566/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DC95FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328/2019/SEMED

Contratado **LUDMILA RODRIGUES LOPES PEREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4477822

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2019/SEMED

Contratado **ALEXANDRE VITOR** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C22D4341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2019/SEMED

Contratado **FLÁVIO SILVA BRANDI** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8D55D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2019/SEMED

Contratado **MARIA JOSÉ SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B079F11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2019/SEMED

Contratado **TANIA APARECIDA BOTELHO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F56AE606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2019/SEMED

Contratado **JEANETE DAS GRAÇAS FERREIRA LACERDA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:206860CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 356/2019/SEMED

Contratado **FERNANDA GERALDA MENDONÇA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09B70CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2019/SEMED

Contratado **CAIO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:743DE353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2019/SEMED

Contratado **MONIZE MENDES COSTA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:070E4754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2019/SEMED

Contratado **LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE22B6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2019/SEMED

Contratado **HELOISA HELENA FONTES CORGOSINHO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9890CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA LÚCIA AMARAL TONELLI** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:974367A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2019/SEMED

MARIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E73D2187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2019/SEMED

Contratado **ANDRÉ LUÍS DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - INGLÊS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6DBD407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2019/SEMED

Contratado **CÉLIO VITOR SOARES** - Cargo:Educador IB-Ciências Humanas - Objeto: alterando a lotação para E. M José Carlos Pereira, E. M. E.M. Raio de Sol, E.M. Professora Evelina Greco dos Santos, e alteração de carga horária de 10 horas/atividades para 17 horas/atividades e remuneração de R$771,03 (setecentos e setenta e um reais e três centavos) para R$1.310,74 (hum mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos), a partir de de 03 junho de 2019, justificado por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B3D30C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 385/2019/SEMED

Contratado **MARIA ALICE BEIRIGO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:786ECB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2019/SEMED

Contratado **MAGDA SOARES DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - INGLÊS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4ECB2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406/2019/SEMED

Contratado **KELLY CRISTINA CRISÓSTOMO** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a alteração da carga horária de 04 horas atividades e a remuneração de R$ 322,56 (trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos) para 17 horas atividades e a remuneração para R$ 1.370,90(hum mil trezentos e setenta reais e noventa centavos), sendo a justificativa conveniência administrativa, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:335BCFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 421/2019/SEMED

JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de

13/07/2019 a 30/09/2019, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA28318E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 504/2019/SEMED

Contratado **HÉRICA DE KÁCIA AZEVEDO** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: alteração na lotação passando a contratada a atuar nas E.M. Professor Bahia e E. M. Professor Odilon Santiago, e alteração da carga horária de 06 para 19 horas atividades e a remuneração de R$ 483,84 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.532,19(hum mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), por conveniência administrativa, a partir de 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE4F46E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2019/SEMED

MAGALI DE SOUZA BATISTA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa substituição à professora Helaine Ferreira Gonçalves, Matrícula 2018791, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED186AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINICIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:159318C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 199/2019/SEMED

LILIAN OLIVEIRA BATISTA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E504FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 210/2019/SEMED

JONATHAS DETERLING MAIA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:252003BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2019/SEMED

IRENE SILVA BRITO FERREIRA DE CAMARGOS - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:759E18C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2019/SEMED

Contratado **FLÁVIO SILVA BRANDI** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto:Alteração da carga horária de 24 para 22 horas atividades e a remuneração de R$ 1.935,39 (Hum mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R$ 1.774,11(hum mil setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), por redução de turma, a partir de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C2CECC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2019/SEMED

Contratado **MARIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a alteração da carga horária de 16 para 15 horas atividades e remuneração R$ 1.290,26 (Hum mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) para R$ 1.209,62(hum mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), por redução de turma, a partir de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E212556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2019/SEMED

CÉLIO VITOR SOARES - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03E540BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2019/SEMED

Contratado **THACIANE KARINE DE ARAÚJO SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a alteração da carga horária de 09 horas atividades e a remuneração de R$ 725,77 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para 22 horas atividades e a remuneração para R$ 1.774,11(hum mil setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), sendo a justificativa conveniência administrativa, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19A185C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINICIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, - Objeto: a alteração de carga horária de 11 horas/atividades para 13 horas/atividades, e remuneração de R$ 887,05 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para R$ 1.048,34 (Hum mil e quarenta oito reais e trinta e quatro centavos) a partir de 10 de junho de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:973FDEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 749/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 218/2019, de 23 de Agosto de 2019, que transfere a servidora **CLAUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9901995-7, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF0D0E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 750/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 218/2019, de 23 de Agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **PATRICIA CABRAL PIRES,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902374-8**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C849ECD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 218/2019, de 23 de Agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902103-4**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 02/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A3E4098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 752/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 218/2019, de 23 de Agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **VALERIA DE SOUSA GONCALVES,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9701286-6**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BADFA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 753/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 218/2019, de 23 de Agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **CLEUSA DIAS TEIXEIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9703409-6**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C283F613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 218/2019, de 23 de Agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **MARLENE ALVES FERREIRA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9901607-4**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 07/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B4CFBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº. 218/2019, de 23 de Agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Assistente Social Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** da servidora **PRISCILA CAMARGOS CORREA COSTA,** detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº. 9902245-1**,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:933942FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2019 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de Microchip transponder e Leitor de Microchip transponder, em atendimento a demanda das ações da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, no programa para controle de transmissão da Leishmaniose visceral, controle populacional de cães e gatos, controle da Esporotricose, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 12/09/2019. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 12/09/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2019.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52523F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22	MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
23	TAYGOR CARNEIRO DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Minas Gerais, 1474, Centro – Divinópolis, do dia 27/08/2019 ao dia 29/08/2019 das 12:00 às 17:30 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
***ESTA PUBLICAÇÃO TORNA NULA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 26/08/2019, EDIÇÃO 2574, DATADA DE 21/08/2019.**

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E869F4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.432/2019

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR ANTÔNIO LEONARDO ROSA AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno do servidor **ANTÔNIO LEONARDO ROSA**, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, que se encontrava cedido em cessão para o Sindicato dos Trabalhadores do Município de Divinópolis e Região Centro Oeste /MG - SINTRAM, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/08/2019.

Divinópolis, 23 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A729E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.420/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PRORROGA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, CRIADA PELO DECRETO Nº. 13.130 DESTE ANO, A SEREM CUMPRIDAS NA FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO as evidências e os resultados práticos concretos advindos do fomento operacional para a consecução dos objetivos administrativos inerentes à atividade de fiscalização voltada para a garantia do uso das vias públicas livre de mesas e cadeiras em locais inadequados, bem como para o combate de poluição auditiva e para a otimização dos procedimentos de regularização dos empreendimentos referentemente ao alvará de localização e funcionamento;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 06 (seis) meses, a atuação da comissão temporária de fiscalização e controle de procedimentos, em forma de plantões fiscais a ser operacionalizado pelo setor de fiscalização de postura/ambiental desta prefeitura, fora do horário normal de expediente, composta pelos seguintes membros, servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo (Fiscal de Posturas):
I – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
II – Nivaldo Souza Medeiros;
III – Lourival de Freitas Mourão;
IV – Júlio César Pereira;
V – Rosemeire Jacques de Sousa;
VI – Regina Aparecida da Silva;
VII – Evaldo Jose Ribeiro;
VIII - João Donizete Silqueira.
Parágrafo Único: O sistema de fiscalização de que trata esta comissão ocorrerão dentro do período das 19h00 (dezenove horas) de quinta-feira às 12h00 (doze horas) de domingo, e nos feriados e vésperas de feriados, em horários pré-estabelecidos em escala de revezamento pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.
Art. 2º São atribuições da comissão provisória de fiscalização e controle de procedimentos, em forma de plantões fiscais:
I – Realizar, fora do horário normal de trabalho, a fiscalização, autuação, apreensão necessárias para preservar o ordenamento dos logradouros públicos e evitar as graves conseqüências que adviriam da tolerância à transgressão das normas em vigor, especialmente as referentes a poluição sonora e utilização das vias públicas com mobiliário, além de outras ações, dentro da competência do cargo, determinadas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.
II - Cumprir a escala de plantão previamente determinada, emitindo relatório de todas as fiscalizações realizadas, no qual conste o horário de início e término de cada ação fiscal.
Art. 3º - Fica garantido aos membros da Comissão Temporária de que trata este decreto o recebimento de uma gratificação mensal, durante o prazo fixado no artigo 1º, no valor equivalente a 10 (dez) UPFMD.
§1º A gratificação prevista no *caput* deste artigo substitui para todos os efeitos qualquer outro direito à percepção de remuneração ou outros adicionais pela prestação do serviço extraordinário, caracterizando por parte dos membros da comissão renúncia a qualquer reclamação futura alusiva aos trabalhos realizados durante o período estabelecidos neste decreto.
§2º Somente farão jus à gratificação prevista no *caput* deste artigo os servidores que cumprirem integralmente as escalas de revezamento e as atribuições fixadas pela chefia, conforme previsto no art. 2º.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) deste mês.

Divinópolis, 12 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B5C9E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 220/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 205/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901985-0	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA	Enfermeiro	17/07/2019	16/01/2020
9901897-2	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	20/07/2019	19/01/2020
9703111-9	MARA TEIDE DE FARIA	Auxiliar de Enfermagem	31/07/2019	30/01/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1099DF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 219/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:
CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **ARIANE GARROCHO DE FARIA**;
CONSIDERANDO que a servidora irá participar da *l Oficina de Diálogos Prospectivos: Cenários da Assistência Farmacêutica Básica em Minas Gerais para 2025 e 2030,* que acontecerá em Belo Horizonte/MG, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **ARIANE GARROCHO DE FARIA**, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada sob o nº 9702190-3, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 29 e 30 de agosto de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido seminário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 29/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9869AD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens18 e 36do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.016,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/08/2019.
Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Divinópolis, 23 de julho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3602246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens01,03,04,05, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 44, 45, 46, 47 e 48do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 797.362,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/08/2019.
Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Divinópolis, 23 de julho de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE2ADB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2019 - P.A.L. Nº187/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches para os pacientes internos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD III), moradores do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), campanhas de vacinação, demandas Administrativase Serviço de Acolhimento da SEMDS, conforme Termo(s) de Referência e Anexo I do Edital. Comunicamos às empresas interessadas que foi retificadoo item 11.1.1 e acrescentado o item 11.1.3 do edital em epígrafe, ficando marcada para às 13H30 (treze e trinta) do dia 06 (seis) de setembro de 2019 a nova data da licitação.As alterações realizadas estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br. e no Portal de Compras do Banco do Brasil.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C277070C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	643.537.965,87	280.557.961,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	606.787.162,70	279.209.955,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.253.000,00	532.050,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	38.353.000,00	532.050,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	645.140.162,70	279.742.005,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5D897E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	591.029.740,62	358.286.365,64	245.311.375,21	204.723.321,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	585.770.740,62	353.443.465,64	243.107.862,15	202.519.808,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	93.048.676,03	26.889.228,34	7.059.031,37	6.607.860,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	84.498.676,03	19.090.909,81	2.423.590,02	1.972.418,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	670.269.416,65	372.534.375,45	245.531.452,17	204.492.227,60
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.405.948,84	191.936,52	191.936,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.405.948,84	191.936,52	191.936,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.486.491,87	256.246,30	256.246,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.486.491,87	256.246,30	256.246,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.892.440,71	448.182,82	448.182,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7C08D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	17.909.154,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FA35E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-37.438.226,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C81D956

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: JUROS NOMINAIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.348.005,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.203.513,06

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E546177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.053.646,93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BF5D8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.074.382,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6F48C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.751.396,20	85.275.448,56
DEDUÇÕES (XXIX)	3.317.380,59	37.604.539,68
Disponibilidade de Caixa	0,00	39.437.354,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.991.276,00	50.359.720,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.616.827,37	10.922.365,27
Demais Haveres Financeiros	3.317.380,59	-1.832.815,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	79.434.015,61	47.670.908,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F2281E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	31.763.106,73

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2054AB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.694.462,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	49.073.190,03
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.229.038,13
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -XXXVI +XXXVII)	16.912.796,53

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3228967A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	17.768.303,96

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D9B111D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
QUADRO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.470.951,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.188.447,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:214C250E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	767.122.000,00
Previsão Atualizada	767.122.000,00
Receitas Realizadas	300.796.906,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	767.122.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	769.592.951,19
Despesas Empenhadas	412.795.023,15
Despesas Liquidadas	275.548.669,09
Despesas Pagas	230.321.682,58
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AAF60D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	412.795.023,15
Despesas Liquidadas	275.548.669,09

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DAE665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	515.217.232,71

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF5521B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.102.018,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.751.991,57
Resultado Previdenciário	-15.649.973,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15C39A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS QUADRO: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-37.438.226,86	17.909.154,36	-47,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.074.382,54	17.053.646,93	-554,70

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:254FEA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	79.153.552,52	8.811.695,97	59.418.794,78	10.923.061,77
Poder Executivo	79.144.775,06	8.811.695,97	59.410.017,32	10.923.061,77
Poder Legislativo	8.777,46	0,00	8.777,46	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.407.825,73	0,00	650.953,47	6.756.872,26
Poder Executivo	7.263.680,58	0,00	516.164,85	6.747.515,73
Poder Legislativo	144.145,15	0,00	134.788,62	9.356,53
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	86.561.378,25	8.811.695,97	60.069.748,25	17.679.934,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCB7AC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.488.348,17	25,00	20,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.309.323,30	60,00	70,93
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA5599EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	81.990.940,93	160.308.154,48	213.231.144,96	170.443.472,55
Despesas Previdenciárias	61.610.947,64	116.888.203,57	161.568.911,92	161.797.927,44
Resultado Previdenciário	20.379.993,29	43.419.950,91	51.662.233,04	8.645.545,11
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC74D265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	28.975.751,78	15,00	16,87

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C85DD593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 704/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 12/08/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CELINA SOARES DE FARIA CRISTINO**, matriculada sob o nº. 9901539-9, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 12/08/2019 a 11/02/2020.***

• Sobrecarregar coluna/articulações;
• Erguer carga manual superior a 03 (três) kg.

A servidora deverá pausar de 10 a 15 minutos a cada hora trabalhada (60 minutos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06869ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 758/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 21/08/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **SIRLEI MARIA ALVES**, matriculada sob o nº. 0202530-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 21/08/2019 a 20/08/2020.***

• Cargas superiores a 03 (três) kg;
• Movimentos repetitivos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59A89F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CT 005/2019 – PL 169/19 – TOMADA DE PREÇOS 004/2019. CONTRATADA: R&S ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.237.082/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias: Rua Cesóstre Milagre e Rua Panorama – Bairro Campina Verde no município de Divinópolis/MG - Contrato de Repasse n° 867093/2018, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. **PRAZO:** 7 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 223.151,42. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.15.451.005.1052.4.4.90.51.00-100 – Ficha 1233 e 02.15.01.15.451.0005.1052.4.4.90.51.00-124 – Ficha 1233. **ASS: 20/08/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9D579A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2019

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da empresa ARBOR SERVIÇOS E MAUTENÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 18.464.507/0001-61 e designa os membros da Comissão de Coordenação e Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 e dá outras providências.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;

Considerando a Instrução Normativa 01/2019- CGM que dispõe normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal e estabelece definições e competências para a aplicação de sanções;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos indicados no ofício nº 170/2019-SEMSUR, não só para assegurar o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, seja aplicada a penalidade cabível à empresa em supracitada;

A Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Sra. Cláudia Abreu Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8480/2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2019** para apurar suposto descumprimento de obrigações pactuadas no contrato nº 007/2016- PL nº 062/2016 cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na área de coleta manual, conteinizada e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição na zona urbana e rural, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos no Município de Divinópolis-MG para aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica designada a Comissão composta pelos seguintes membros titulares, sob a presidência e comando do primeiro:

I- Marina Candida Gomes Silva – Matrícula 99031885;
II- Rodrigo Álvares de Assis- Matrícula 99031266;
III- Vera Lúcia Aparecida Morais Alves - Matrícula 99031328;
IV- Alisson Fernando de Oliveira - Matrícula 99031730;
V- Régilan Rozaria Ribeiro- Matrícula 99021509.

Art. 3º - Esta comissão tem como atribuição coordenar o procedimento administrativo através de sindicância para averiguação dos fatos e a aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora designada, terá prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. Art. 24 da IN 001/19- CGM.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74A074E9

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CANDIDATOS QUE DISPUTARÃO AS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS

A Casa dos Conselhos, juntamente com CMDCA e Comissão Organizadora do processo eleitoral para Conselhos Tutelar, informa o nomes dos Candidatos que disputarão as Eleições para Conselheiros, como também os seus respectivos número de Campanha e Codinome conforme constará na Cédula de Eleição. As Eleições acontecerão no dia 06 de Outubro – Domingo, no horário de 08 às 17 horas, na Escola Estadual Padre Matias Lobato, na Praça do Santuário. Toda a população poderá participar do Pleito Eleitoral, bastando apresentar no ato da Eleição, o Título de Eleitor.

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOME ELEITORAL
1	PAMELA BICALHO MOURA	PÂMELA BICALHO
2	KARINY ALESSANDRA ROCHA	KARINY ROCHA
3	WANDREIANE RAPHAELA DE OLIVEIRA CABRAL MELO **(INDEFERIDA)**	WANDREIANE RAPHAELA
4	JOYCE APARECIDA DA PAZ	JOYCE PAZ
5	RENATA ANTÔNIA DA SILVA	RENATA ANTÔNIA
6	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AMORIM BARROSO	RITA DE CÁSSIA AMORIM
7	IVONE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	IVONE (EX DIRETORA DA E.E. PADRE MATIAS)
8	JUVENIL FRAGAS ELIAS	JUVENIL FRAGAS
9	BÁRBARA MARKIAZI LIMA GALVÃO	BÁRBARA GALVÃO
10	ÂMIA SILVINIA RAMOS GONTIJO	ÂMIA (LÍNGUA BRASILEIRA SINAIS)
11	FERNANDA GIORDANI MACÊDO	FERNANDA MACÊDO
12	JULIANA FONSECA RAMOS REZENDE	JULIANA FONSECA RAMOS REZENDE
13	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	MARCOS ANTÔNIO

14	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA FRANÇA	RICARDO ALEXANDRE
15	ROSÂNGELA DOS SANTOS ROCHA	ROSÂNGELA ROCHA
16	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA
17	CAMILA FRANÇA SILVA SIMÕES	CAMILA FRANÇA SILVA SIMÕES
18	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	IRIS DUARTE
19	MARIANA FERREIRA FONTES DE ASSIS	MARIANA FONTES
20	OTÁVIO VINÍCIUS ARANTES	PROFESSOR OTAVIO
21	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	SEBASTIÃO CÂNDIDO
22	SÔNIA MARIA PEREIRA	SÔNIA MARIA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B098A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0079/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0025/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA, para a contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e manutenção e reparo em maquinas e equipamentos hidráulicos., pelo valor global de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais). Vigência 04/07/2019 a 04/07/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 4 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:64EB02B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00068/2019, Pregão Presencial nº 0030/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total (colisão, incêndio e roubo) com assistência 24 horas, pelo período de 01 (um) ano, para os veículos pertencentes a prefeitura municipal.**
Empresa vencedora:

Ø MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38.
Valor global estimado: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: 11/07/2019 à 11/07/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 11/07/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A71219AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL 25/2019, REGISTRO DE PREÇOS 13/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2019 – RP 13/2019 – Processo Licitatório 81/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa para fornecer material médico hospitalar e saneantes**, que será realizada na data 09/09/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311,

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F48E9006

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 82/2019, PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 REGISTRO DE PREÇOS 14/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2019 – Processo Licitatório 82/2019 – RP 14, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para o Departamento de Saúde do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2019,** que será realizada na data 11/09/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:971A6EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0062/2019** – Pregão Presencial Nº **051/2019**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **Referente aquisição de ROMPEDOR HIDRÁULICO para retroescavadeira desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **06/09/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:41064EC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 047/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2017 - DISPENSA Nº 008/2017)

Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG. Locador: JOSÉ FONSECA. VIGÊNCIA: A vigência do contrato com vencimento em 25/08/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/08/2020, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **DO**

VALOR: Conforme acordo entre as partes, o valor mensal do aluguel permanece R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **VALOR ESTIMADO**: O valor total do contrato é R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **DATA**:23/08/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4E60A9D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2019 - TOMADA DE PREÇOS 011/2019 - EXTRATO

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 095/2019 - Tomada de Preços 011/2019, a licitante: **BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$21.314,45(vinte e um mil, trezentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:35E16087

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 036/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1307/2012 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

DESPACHO GAB. Nº 036/2019. Referência: Processo Licitatório nº 1307/2012. Modalidade Concorrência nº 01/2012. ***CONSIDERANDO*** manifestação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito (fls. 11173 à 11209), através da qual solicita rescisão imediata do Contrato nº 105/2012, firmado com a empresa Lamar Engenharia e Comércio Ltda., com aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total do contrato e ainda, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Formiga pelo período de 02 (dois) anos; **DETERMINO**: A Rescisão Unilateral do Contrato nº 105/2012, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Aplicação da sanção de multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total do contrato, com base no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993; Aplicação da sanção de suspensão temporária à empresa Lamar Engenharia e Comércio Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.287.532/0001-17, de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Formiga pelo período de 02 (dois) anos, com base no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

Formiga, 26 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C21F45E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2019 - PREGÃO Nº 54/2019 - ATA DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO

Às 13 (treze) horas do dia **26/08/2019**, na Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, na sala de pregão, no 2ºandar, reuniram-se a Pregoeira Ludmila Terra Borges e a Equipe de Apoio, designadas pelas Portarias nº 3353 de 09 de agosto de 2017 e 3579 de 20 de julho de 2018, para realização da sessão pública do **Processo Licitatório nº 90/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2019**, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares, Biológicos e Específicos com base no maior desconto percentual (%) CMED-Preço de Fábrica (PF) e Medicamentos com aplicação do CAP e Mandado Judicial - Preço médio de Venda ao Governo (PMVG). No entanto, não compareceram licitantes interessados, razão pela qual a pregoeira **DECLARA DESERTO** o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrado o ato público lavrando a presente ata que vai assinada pelos demais membros e presentes no certame.

LUDMILA TERRA BORGES
Pregoeira

Fiscal do Contrato:

CAROLINA MIRTES MELO

Equipe de Apoio:

ELIANA MARIA DE SOUSA MORAES

CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO

ANA PAULA CUNHA

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declarou **DESERTO** o Processo Licitatório nº 090/2019 – Pregão nº 54/2019, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 26/08/2019.

Formiga, 26 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5382D869

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3882

PORTARIA Nº 3882, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 530/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no Processo Licitatório que tem como objeto a *contratação de empresa para serviço na execução e Manutenção de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares no Município de Formiga*, cabendo ainda a estes as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Gabriela Oliveira Grego;
II – Júlio César Eustáquio Silva de Sousa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4D81A0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Aviso de licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2019, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais odontológicos e laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 10/09/2019, às 08h15min, à Rua Santa Maria, n. 141. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:F422AED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 020/2019

Município de Fronteira dos Vales – MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 020/2019 – O Município realizará no dia 09/09/2019, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 020/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 26 de Agosto de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:11841C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 021/2019

Município de Fronteira dos Vales – MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial (SRP) 021/2019 – O Município realizará no dia 10/09/2019, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 021/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 26 de Agosto de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:97CD69D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Tomada de Preços nº. 019/2019, Processo Licitatório nº. 079/2019**, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas na sede do município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 13/09/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 26 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:49CA270C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019, PRC 098/2019, SRP 015/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, na Rua Direita, 92, Centro, pregão objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP para manutenção das atividades das secretarias municipais de Guaraciaba - MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Abertura: 10/09/2019, às 09h. Edital disponível em: guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:561E6000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 003/2019, PRC 094/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, na Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando execução de obra pública remanescente de recapeamento asfáltico de ruas do Bairro Progresso, na cidade Guaraciaba/MG, objeto do contrato de repasse nº 04123023/2017/MCIDADES/CAIXA. Abertura: 17/09/2019, às 09h. Edital disponível em: guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:F4783E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 70/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MAURICIO JOSÉ PERES - CNPJ sob o Nº 01.566.996/0001-60 – Objeto - Aquisição de Materiais de construção e outros destinados ao uso em vários setores desta prefeitura, conforme especificações e condições constantes do edital de pregão presencial origem deste contrato e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 204.923,90 (duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações: - 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137; - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 191; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recurso próprios saúde / Ficha 177; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 203; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 226; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 226; 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.01.00 REc. Próprios 25% – Educação Ficha 264; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 264; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios 25 % Ficha 283; 02.06.01.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Rec. ordinários Ficha 338; 02.07.01.04.122.0402.1024 4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 356; 02.07.01.15.452.1501.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 363; 02.07.01.04.122.0402.2058 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 369; 02.07.01.15.451.1501.2059 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 378; 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 389; 02.07.01.26.452.1501.2083 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 404; 02.07.01.26.782.2601.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 409; 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 465; 02.09.01.08.243.0802.2109 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 472; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 483;- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 488; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 488;02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 520; VIGÊNCIA – 12 meses – 02/08/2019 – 02/08/2020 - Processo Licitatório nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 34/2019 **

Guarda - Mor MG, 02 de agosto de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:EB57DE77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 71/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ sob o Nº 27.094.000/0001-54– Objeto - Aquisição de Materiais de construção e outros destinados ao uso em varios setores desta prefeitura, conforme especificações e condições constantes do edital de pregão presencial origem deste contrato e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 292.666,90 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações: - 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137; - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 191; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recurso próprios saude / Ficha 177; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 203; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 226; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 226; 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.01.00 REc. Próprios 25% – Educação Ficha 264; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 264; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios 25 % Ficha 283; 02.06.01.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Rec. ordinários Ficha 338; 02.07.01.04.122.0402.1024 4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 356; 02.07.01.15.452.1501.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 363; 02.07.01.04.122.0402.2058 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 369; 02.07.01.15.451.1501.2059 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 378; 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 389; 02.07.01.26.452.1501.2083 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 404; 02.07.01.26.782.2601.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 409; 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 465; 02.09.01.08.243.0802.2109 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 472; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 483;- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 488; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 488;02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 520; VIGÊNCIA – 12 meses – 02/08/2019 – 02/08/2020 - Processo Licitatório nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 34/2019 **

Guarda - Mor MG, 02 de agosto de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:59F89072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 72/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): VALDA MATHEUS PERES-ME - CNPJ sob o Nº 41.798.521/0001-13– Objeto - Aquisição de Materiais de construção e outros destinados ao uso em vários setores desta

prefeitura, conforme especificações e condições constantes do edital de pregão presencial origem deste contrato e seus anexos. Valor total do contrato: R$ 203.282,50 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações: - 02.01.01.04.122.0401.2010 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 57; 02.02.01.04.122.0402.2012 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 83; 02.05.01.10.122.1001.2024 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 137; - 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.48.00 Transf. Recursos SUS p/ Atenção Básica Ficha 160; 02.05.01.10.301.1002.2027 3.3.90.30.00 – 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 160; 02.05.01.10.302.1003.2031 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 191; 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recurso próprios saude / Ficha 177; 02.05.01.10.303.1003.2034 3.3.90.30.00 – 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% Ficha 203; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde Ficha 226; 02.05.01.10.305.1004.2036 3.3.90.30.00 – 1.50.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde Ficha 226; 02.06.01.12.122.0402.2037 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% Ficha 238; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.01.00 REc. Próprios 25% – Educação Ficha 264; 02.06.01.12.361.1202.2042 3.3.90.30.00 – 1.47.00 Transf. do Salário – Educação Ficha 264; 02.06.01.12.365.1201.2044 3.3.90.30.00 – 1.01.00 Rec. Próprios 25 % Ficha 283; 02.06.01.13.392.1301.2052 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Rec. ordinários Ficha 338; 02.07.01.04.122.0402.1024 4.4.90.52.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 356; 02.07.01.15.452.1501.2056 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 363; 02.07.01.04.122.0402.2058 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 369; 02.07.01.15.451.1501.2059 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 378; 02.07.01.15.452.1501.2060 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 389; 02.07.01.26.452.1501.2083 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 404; 02.07.01.26.782.2601.1031 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 409; 02.08.01.20.606.2001.2064 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 433; 02.09.01.08.243.0802.2070 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 465; 02.09.01.08.243.0802.2109 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 472; 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 483;- 02.09.01.08.244.0802.2073 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 483; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 488; 02.09.01.08.244.0803.2074 3.3.90.32.00 – 1.56.00 Trasnf. Rec. Fund. Estadual A. Social FEAS Ficha 488;02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 520; VIGÊNCIA – 12 meses – 02/08/2019 – 02/08/2020 - Processo Licitatório nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 34/2019 **

Guarda - Mor MG, 02 de agosto de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9B19BF77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.513.036/0001-46 – Objeto - Aquisição de maquina colhedora de forragem destinada ao uso da Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente deste Município. Valor total do contrato: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dotação: 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários FICHA 424; VIGÊNCIA – 12 meses – 19/08/2019 – 19/08/2020 - Processo Licitatório nº 44/2019 – Pregão Presencial nº 37/2019

** Guarda - Mor MG, 19 de agosto de 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:34C6C5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2019, firmado com a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 089 – Cloridrato de Paroxetina 20mg cx 30 comprimidos, Valor R$ 0,1216. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/08/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6AB04EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2019, firmado com a empresa **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 217 Paracetamol 200mg gotas – frasco C/15ml. Valor: R$ 0,73 Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/08/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C7D7043B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 054/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 11/09/2019 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇO, COM MENOR VALOR POR ITEM, PARA EXECUÇÃO DE

SERVIÇOS**"GRÁFICOS EM GERAL"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:665CDFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019. CREDENCIAMENTO 060/2018, PROCESSO 084/2018, INEXIGIBILIDADE 018/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ:12.024.754/0001-60. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DRA. DANIELA ROSA BAZAGA RIBEIRO, CONTRATO Nº 100/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 23/08/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9F1BB73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 071/2019, com a empresa **Silas Jose dos Reis, CNPJ Nº 353.922.746-68**– do **Processo Licitatório Nº040/2019: Inexigiblidade nº 004/2019**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO**. Valor do contrato: **R$: 2.300,00 (Dois mil e Trezenos reais). Data da assinatura: 20.08.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.05.15.452.0018.2.246.3.390.36.00-FICHA-501- Outros serviços de terceiros pessoa física-Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F7C76B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 69/2019 AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 69/2019 Pregão Eletrônico 51/2019 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de Aquisição ***eventual e parcelada*** de materiais de construção (ferragens) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/09/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:87DB7FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 71/2019 PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo Licitatório 71/2019 - Tomada de preços 04/2019. Objeto: Elaboração de projeto de sinalização turística urbana e rural no Município de Itaguara/MG, bem como a elaboração do projeto gráfico de todas as placas necessárias. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatórios até 09/09/2019. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 12/09/2019 às 09:00 h Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6AF53053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG - Prefeitura Municipal - Chamamento público nº 001/2019 - torna público o resultado preliminar do processo de seleção: Corporação Musical Lira São Sebastião (7,5 pontos). Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado preliminar do processo de seleção.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - MG.

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:F2F08B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

Ás nove horas, do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais."** Compareceram para o credenciamento as empresas: **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº30.121.855/0001-31, representada pela Sra. Dannyellen Geralda Dias**,** inscrita no CPF sob o n°887.229.296-49, **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME** inscrita no CNPJ sob o nº30.827.823/0001-56, representada pelo Sr. Rafael Angelico da Silva, inscrito no CPF sob o nº 066.207.716-45, **BET MAGAZINE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.869.496/0001-11, representada pela Sra. Ana Paula Ribeiro de

Carvalho, inscrita no CPF sob o nº846.448.696-00, **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº29.126.669/0001-06, representada pelo Sr. Edigar Henriques da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº463.459.146-49 e **DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº28.898.386/0001-10, representada pela Sra. Ronia Aparecida Alves de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº876.934.966-53 . Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas classificadas: **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS**, **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**, **BET MAGAZINE EIRELI**, **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** e **DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP.** Após a análise da documentação, constatou-se que a empresa BET MAGAZINE EIRELI não apresentou a declaração do quadro societário – ANEXO VII do edital, razão pela qual foi inabilitada. A documentação das demais empresas estava em consonância com o edital e por isso foram declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela a baixo:

Empresas	Valor Global
UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	R$ 5.619,00
DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP	R$ 12.177,60
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME	R$ 7.796,50
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 4.429,60

O item 02 do edital (Tecido Veludo) foi frustrado por não haver acordo com os fornecedores. O item 26 do edital (Flor de acrílico) foi frustrado, pois nenhum fornecedor apresentou proposta. O item 09 do edital (Tecido malha) será entregue com a metragem de 1,50 mt de largura. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. A representante da empresa BET MAGAZINE EIRELI deixou o certame antes do término e manifestou não ter interesse em apresentar recurso. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – M

TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6FD4DE39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 040/2019, Registro de Preço nº 027/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	R$ 5.619,00
DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP	R$ 12.177,60
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME	R$ 7.796,50
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 4.429,60

ADJUDICO o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de agosto de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:697F54F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 040/2019, Registro de Preço nº 027/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde foram vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	R$ 5.619,00
DURVALINA ALVES GONÇALVES – EPP	R$ 12.177,60
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME	R$ 7.796,50
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 4.429,60

HOMOLOGA o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:71345797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo

de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: DURVALINA ALVES GONÇALVES-EPP
VALOR TOTAL: R$ 12.177,60 (doze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D7EAC7AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE-ME
VALOR TOTAL: R$ 7.796,50 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AC2FF263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.429,60 (quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0E3ED0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS
VALOR TOTAL: R$ 5.619,00 (cinco mil seiscentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5B56096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 07/2019

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Membro do Conselho Tutelar de Japaraíba-MG para o quadriênio 2020/2023 **TORNA PÚBLICO:**

A relação dos cidadãos que atuarão como mesários e escrutinadores no dia 06 de outubro de 2019, dia da eleição dos membros do conselho tutelar, conforme anexo:

Nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 966, de 2015, não podem atuar como mesários e escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o 3° grau; o cônjuge ou o(a) companheiro(a) de candidato e as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para candidato que esteja concorrendo ao pleito.

Qualquer candidato ou cidadão poderão impugnar a indicação do mesário ou do escrutinador designado no item 1, fundamentadamente, em até 03 (três) dias contados da publicação deste ato.

Japaraíba –MG, aos 26-agosto-2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora CMDCA de Japaraíba

ANEXO ÚNICO
MESÁRIOS E ESCRUTINADORES QUE IRÃO ATUAR NO DIA DA ELEIÇÃO

Andreia Frias da Silva Gomide;
Bruna Santos de Melo Teixeira;
Cláudia Regina Alves de Araújo;
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Elaine Maria Fernandes;
Elisania Cruz de Oliveira;
fabiana Cássia dos Santos;
Henedina Dias Fernandes;
João Antônio Ferreira;
Juliana Modesto de Morais;
Lirlaine Cristina Vaz de Oliveira
Luis Felipe Pereira Lopes;
Márcia Cecília Gonçalves;
Maria Inês de Mendonça;
Maria Sônia de Sousa
Michele C. de Sousa A. Castro
Taciana Cássia Silva Amaral

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:2FE8C903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se conclua Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.

DAS INSCRIÇÕES

Local: Na sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, Centro.

As inscrições serão feitas no **período de 28 de agosto a 20 de setembro de 2019, no horário das 09:00h as 16:00 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.

As vagas oferecidas são: Professor de Artes; Professor de Ensino Religioso; Professor de Inglês e Estagiário de Pedagogia ou Normal Superior.

A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício das funções, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 28 de setembro de 2019 às 13:00horas** na Escola Municipal São Simão.

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, no endereço www.japaraiba.mg.gov.br.

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:678D2D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e OLIVEIRA E NASC. EMPR. ART. E CUL. LTDA EPP, Período de vigência: 10/07/2019 à 09/07/2020. Valor global R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Dotações: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 26/08/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:168B001B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Comum (-10,642%), passando de R$ 4,647 para R$ 4,200, o litro; Etanol (-12,509%), passando de R$ 2,905 para R$ 2,582 e; Diesel S10 (-8,316%), passando de R$ 3,66 para R$ 3,379. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 26 de agosto de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:9AF2519A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 155/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 155/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Siap – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços suplementares à saúde pública no município: **exames laboratoriais de citopatologia e anatopatologia,** em clínicas particulares do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019 e do edital de Chamada Pública nº 007/2019, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 147.930,90 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 - ficha 354 - e
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 425 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 08/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6E47F209

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 157/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 157/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de tintas e solvente para demarcação viária para uso nos serviços de sinalização horizontal e demarcação da pista do Aeroporto Municipal de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 267 da Secretaria Municipal de Obras
Vigência: 05/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18E25A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 161/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: M.A.D Martins Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia;**

viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 12/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:28F60FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 162/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 162/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Alexandre Marques dos Santos
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354), 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 14/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AD4AD963

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 220/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Auto Peças Pereira Ltda - ME**, empresa sediada na Av. José Rabelo de Souza, Nº 617, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.669/0001-45; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Wesley Paulo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.116.176-08, RG nº MG12.244.348 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Setembro de 2017 o Instrumento de Contrato 220/2017 no qual ajustaram o fornecimento de peças destinadas a reposição em veículos das marcas Fiat Uno, da frota Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Saúde, Planejamento, Fazenda, Educação e Ação Social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças Pereira LTDA – ME
WESLEY PAULO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7608BFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 167/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda - ME** empresa sediada à Av. Castelo Branco, Nº 66, Bairro Barroca, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89. Neste ato representada pelo sr(a) **José Batista Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 178.171.026-00. RG nº M1.001.926 SSP-MG. Residente e domiciliado(a) na Rua São José, Nº 550, Apt. 201, Bairro Centro, CEP: 38.610-000, Unaí - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 167/2017 no qual ajustaram o fornecimento materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros, constantes no edital de Pregão Presencial nº 049/2017.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Zico Materiais Elétricos e de Construção LTDA
JOSÉ BATISTA ARAUJO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9FC83C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 230/2019

REVOGA DECRETO Nº 1010/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido á empresa **AUTOCENTER 040 LTDA-ME** por meio do Decreto nº 1010/2014 de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 1010/2014.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 22 de agosto 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B171412F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 231/2019

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o Sr. **WANDERSON ALVES VAZ**, portador do CPF nº 056.076.386-77, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 22 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:480AD4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 180/2019

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Nomear a servidora **GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA,** titular do CPF n. 032.016.086-61, para o Cargo Público Comissionado de Secretário Municipal de Administração.
Art. 2o. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5E94BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 181/2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, o servidor **ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 171.715, portador do CPF nº 060.911.836-64 e da RG nº MG- 13.501.260 SSP/MG, residente nesta cidade, ocupante, INTERINAMENTE do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 22 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:95B300E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 111/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°157/2019 – Pregão Eletrônico 111/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e

sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2019, licitação tipo menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de bombas injetoras de caminhonetes, caminhões e ônibus da Frota Municipal das marcas Mercedes Benz, Chevrolet, iveco 240 e 28 placas CNI 0711, GMM 1718, GMM 1733, GMM 1710, GMM 1713, PUY 3979 E GLD 5647 lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Obras do Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 26 de agosto de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EEE963DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2019. SRP – Sistema de Registro de Preços. TIPO: menor preço por item. A presente licitação tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletrônicos em geral, para serem utilizados nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Com valor de R$484.134,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Tendo como vencedora as licitantes: ERNANDE GUIMARÃES SANTANA ME CNPJ: 09.576.631/0001-28, MARIA LUIZA DA COSTA NETA ME CNPJ: 09.479.071/0001-93 e VB COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 25.536.137/0001-96, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 22 de agosto de 2019.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:87A4F322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 86/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 173/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 86/2019, Processo Licitatório 173/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADA E INSTALAÇÃO DE MEIOS FIOS EM LOCAIS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Empresa Vencedora: **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

26/08/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:230B2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

A Secretaria Municipal de Saúde requer, em termo de referência para o processo 214/2019, a contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP por processo de dispensa de licitação.
Tal propositura foi objeto de 2 pareceres da Procuradoria Municipal, nos quais se estabelecem requisitos a serem esclarecidos para que contratação seja feita dentro da legalidade.
Considerando que o Acórdão 249/2016 (28/09/2016) do Tribunal de Contas da União estabelece que **a autorização para procedimento licitatório ou para sua dispensa é ato próprio de competência do ordenador de despesas**;
Considerando que o Secretário Municipal de Saúde, ordenador da despesa, através do ofício nº 1275/2019 certifica de maneira categórica: *"Diante do parecer jurídico de número 136/2019, por não se tratar de terceirização ilícita, e muito menos estar contemplando serviços suspensos pela decisão no processo nº 0044888-41.018.8.13.0372, solicita-se a continuidade do Processo de Dispensa de Licitação para contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde – ICISMEP.";*
Considerando ser a Secretaria Municipal de Saúde a detentora do conhecimento técnico requerido para atestar a inexistência dos óbices elencados nos pareceres, e assim o fez, e que me faltam conhecimento e informações para análises que permitam demonstrar a percepção de elementos para divergir de tal afirmação;
Considerando que a formalidade requerida foi atendida, DECIDO ratificar a dispensa de licitação conforme propositura do senhor Secretário Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 26/08/2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:94815C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: ICISMEP - INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA, **CNPJ** 05.802.877/0001-10**,** visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇOS ELETIVOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor de **R$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais)**, conforme Processo de Compra 214/2019, Dispensa de Licitação n° 21/2019, atendendo à solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 26 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:FB5A8E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SUSPENDE O PROCESSO LICITATÓRIO 41/2019, PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

O Município de Lagoa dos Patos, SUSPENDE o Processo Licitatório 41/2019, Pregão Presencial 19/2019. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MÉDICOS HOSPITALARES, DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIO DE LAGOA DOS PATOS. Motivo: Alterações no objeto e termo de referência. A Nova data de abertura dos envelopes e edital retificado será publicada no diário da AMM, site oficial e quadro de avisos. Menor valor item Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:4506A6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 007/2019

Resultado Final da Tomada de Preços 007/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização de reforma do auditório da Escola Municipal Dr. Lund, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: **Arpan Engenharia EIRELI**, CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor global **R$ 115.313,09**.

Lagoa Santa/MG em 26/08/19

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:82CA07BF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 087/2019 - IL 014/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e JÚLIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS - CPF/MF nº 013.186.256-10. Objeto: contratação de show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante a Festa de Agosto 2019 - Lagoa Santa/MG. Apresentação musical do artista "Alê Magalhães". Valor: R$ 3.000,00 - Vigência:. 08/08/2019 a 14/08/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 574 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00
Ficha 575 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9B5F34E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 090/2019 - IL 014/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e JONATAS JUNIO MENDES DE SOUZA - CPF/MF nº 086.142.096-90. Objeto: contratação de show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante a Festa de Agosto 2019 - Lagoa Santa/MG. Apresentação musical do grupo "Nosso Tom" Valor: R$ 1.500,00 - Vigência:. 08/08/2019 a 15/08/2019.
Dotação Orçamentária:
Ficha 574 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00
Ficha 575 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DB4A1B56

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A / ATA RP 013/2019 / PP 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e HERCÍLIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 18.006.775/0001-30. Finalidade do T.A: realinhamento de preço dos itens 17, 18, 43, 48, 52, 54, 61, 81, 92 e 93 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 3816/2019

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:97EA2680

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ CONVÊNIO 004/17

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Município de Curral de Dentro/MG. CNPJ: 01.613.076/0001-55. Finalidade do T.A: decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses passando a vigorar até 31/07/2020

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BC0370F2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mun. Curral de Dentro/MG - CNPJ:01.613.076/0001-55 - Vigência: 12 meses. Objeto: cessão do funcionário efetivo municipal Gilson Urbano De Araújo, portador da CI nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde do cedente, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde do cessionário.

PREFEITO MUNICIPAL
Rogério César de Matos Avelar

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F608EABF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 088/2019 - IL 014/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e EVENTUAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E SHOW LTDA - CNPJ nº 25.270.078/0001-57. Objeto: contratação de show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante a Festa de Agosto 2019 - Lagoa Santa/MG. Apresentação musical da cantora "Dani Tavares". Valor: R$ 7.000,00 - Vigência:. 08/08/2019 a 12/08/2019.
Dotação Orçamentária: Ficha 574 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00
Ficha 575 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D1996112

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 093/2019 - ADESÃO 009/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e EQUIPOSERV - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - CNPJ/MF nº 25.583.303/0001-05. Objeto: a aquisição de materiais permanentes - equipamentos odontológicos - destinados às unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 85.170,00 - Vigência:. 19/08/2019 a 18/08/2020.
Dotação Orçamentária: Ficha: 742-02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:D0B4CE2B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 089/2019 - IL 014/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO - CPF/MF nº 807.817.136-68. Objeto: contratação de show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais 001/2019 para apresentação durante a Festa de Agosto 2019 - Lagoa Santa/MG. Apresentação musical da banda "Green Line Band" - Valor: R$ 7.000,00 - Vigência:. 08/08/2019 a 13/08/2019.
Dotação Orçamentária:
Ficha 574 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.36.00
Ficha 575 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:05E3375A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 091/2019 - ADESÃO 009/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16 - CNPJ/MF nº 27.651.175/0001-15. Objeto: a aquisição de materiais permanentes - equipamentos odontológicos - destinados às unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 28.790,00 - Vigência:. 19/08/2019 a 18/08/2020.
Dotação Orçamentária: Ficha: 742-02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:7923C441

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 092/2019 - ADESÃO 009/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 71.505.564/0001-24 - Objeto: a aquisição de materiais permanentes - equipamentos odontológicos - destinados às unidades básicas de saúde do Município de Lagoa Santa/MG. Valor: R$ 98.736,00 - Vigência:. 19/08/2019 a 18/08/2020.
Dotação Orçamentária: Ficha: 742-02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:28A6166C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00067/2019 – Pregão Presencial nº 00049/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 09/09/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 09/09/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C31BB74F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **539/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **RAFAEL SILVA FREITAS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **PSICOLOGO -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BD847EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **520/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MONICA BRITO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **FONOAUDIOLOGA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:27424E40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **581/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MAURO FOUD HAIKAL** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO CARDIOLOGISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$3107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:52DC6200

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **580/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MAURO FOUD HAIKAL** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO CARDIOLOGISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$3107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:883D6479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **578/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MAX BRANDÃO PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO ORTOPEDISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$3107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C7FBE6C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **577/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JORGE TOLEDO RENNO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO ORTOPEDISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$3107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C42578B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **566/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOSE WILSON MOREIRA FILHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO CIRURGIÃO -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$3107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AE528B7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **565/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOSÉ RUBENS BASTOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO CIRURGIÃO -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$3107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:DAF6204A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **532/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5F4FB71A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **530/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **RITA DE CASSIA DOS SANTOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **TECNICO DE ENFERMAGEM -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7B23FA3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **547/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **DANIELE COSTA RIBEIRO SALES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **ENFERMEIRA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2F3F6F65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **553/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARCIA REGINA DA SILVA RIBEIRO CARVALHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:443E1500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **558/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ELAINE TERESA DE OLIVEIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:72F5C392

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **560/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **DANIELA FERNANDES COSTA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B2F3C2C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **582/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JORGE VAZ PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO DE GESSOS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B9EF1497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **586/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **SELMA POSSIDONIO DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:4BE5A945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **587/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARLENE DE JESUS SANTOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F16B8BDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **534/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARIA MARILZA DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de**TÉCNICODE ENFERMAGEM -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D66A509C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **551/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARCELO FILIPE AMARO BAIA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BC365699

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **552/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARCIA REGINA AGUIAR SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:77698540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **556/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARILENE DA SILVA SANTOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:50BA9FDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **557/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **LUANA REZENDE MACHADO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B3BB5E68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **562/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ELAINE ALVES DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:23DE55C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **561/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **TANIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:68E85618

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **554/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **SELMA POSSIDONIO DA SIRAFAELA DE OLIVEIRA CAMPOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:275A9BBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **563/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **DANIEL FILIPE PAIVA DE CARVALHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE HIGIENE E LIMMONITOR DE TRANSPORTE -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BBC2396D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **564/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **SANDRA REGINA TOMAZ PINTO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E5C5453E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **567/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **LUIZ HENRIQUE MENDES AMATO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO PERITO -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$3.107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:DA7DB31F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **541/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOAO CARLOS DOMINGUES JUNIOR** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **PSICOLOGO -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D3F2E74E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **540/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ADRIANA COUTINHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **PSICOLOGA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:545361D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **527/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **REGIANE TOMAZ DIAS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **NUTRICIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9EA4D58B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **528/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **LUIZ FERNANDO TADEU JUNQUEIRA DE SOUSA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **NUTRICIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:438644C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **521/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MONICA BRITO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **FONOAUDIOLOGA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BE3E67D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **559/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **LUCIMARA MARCIANO MARINHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F26E3B8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **585/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **SILVANA NORMA NOGUEIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE FARMACIA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.303.0026.2.155.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:31D93B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **584/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SHIMA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE FARMACIA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.303.0026.2.155.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:6B4001AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **583/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARIA APARECIDA LOFIEGO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE FARMACIA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.303.0026.2.155.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2773B6AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **570/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **NATALIA DA SILVA REIS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:1DFF16D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **572/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **RAFAEL APARECIDO BORGES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2F60A94A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **568/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **WELINGTON FABIANO DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AD407FFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **575/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **LUIZ RENATO MARCIANO JUNIOR** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:53A7871F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **573/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **LIDIANE DA SILVA MOREIRA PAIVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3EA2D972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **576/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA**- Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A5AFC83E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **569/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **BIANCA RIVIER DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9241286B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **574/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **DAVID GABRIEL DE OLIVEIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:726E85B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **571/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JHENIFER CRISTINA LOPES DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.305.0026.2.074.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:B584D29F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **543/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOYCE RAMOS KRAUSS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BASICA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8D0374EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **542/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MONIQUE FRAMIL LOBO ARAUJO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BASICA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00** – Vigência: **01/08**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$1.250,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AFA46D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI
Objeto: DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, conforme especificação constante no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
Valor Total: R$ 136.390,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e noventa reais)
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é o da entrega do veículo, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o pedido.
Preção: 047/2019
Processo Licitatório: 072/2019
Data: 22/08/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Matheus Martins de Souza Alvim.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:1DEAE3C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019

OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento de processos orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas e Folha de Pagamento.

Empresa vencedora:
Empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 26.125.096/0001-08
Endereço: Rua Uruguiana, nº 147, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.015-020.
Valor Global: R$95.880,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *26/08/2019.*

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C31ADFD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa para coleta e a execução de análises em água, (pH, Turbidez, DBO, Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes), para atender a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Laranjal/MG, **conforme descrição** na requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: LABCASEUS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.514.828/0001-56, no valor total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 04 de Julho de 2019.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A6398474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 PROCESSO Nº 082/2019

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, disponível através da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) vigente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO FINAL: 11/09/2019
HORÁRIO: 08:00 ás 11:00 horas e de 13:00 ás 16:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FFD9DC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.468, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de contribuições e dá outras providências. "

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no exercício de 2019, no valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), constantes na Lei Orçamentária, conforme abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

1) Contribuição para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade de Ribeiro Junqueira – Concurso Leiteiro no Distrito de Ribeiro de Junqueira ano 2019 – valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de agosto de 2019,165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3F805160

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.469, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a utilização, no território do Município de Leopoldina, de espaços públicos de pontos de paradas de ônibus, para fins de publicidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a utilização, no território do Município de Leopoldina, de espaços públicos de pontos de parada de ônibus, para fins de publicidade.

Parágrafo único: É vedado propaganda de:
I – cunho político;
II - fumo e seus derivados;
III - bebidas alcoólicas;
IV - produtos cujos componentes possam causar dependência química, ainda que por utilização indevida;
V - jogos de azar;
VI - armas, munição e explosivos;
VII - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes.

Art. 2º Constitui finalidade da presente Lei, a celebração de parceria entre o Município de Leopoldina com empresas públicas, privadas ou entidades, visando à implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus na sede e distritos do Município.

Art. 3º São objetivos desta Lei:
I – promover a participação da sociedade civil organizada nos cuidados e manutenção dos pontos de ônibus, em parceria com o poder público, contribuindo para a qualidade de vida, educação e convivência social;
II – conscientizar a população acerca da importância da preservação dos espaços públicos;
III – propiciar a ampliação do conceito de pertencimento;
IV – contribuir para o embelezamento da sede e distritos do Município.

Art. 4º A parceria de que trata esta Lei deverá ser precedida de licitação.

Art. 5º O Poder Executivo deverá definir o padrão dos pontos de ônibus, assegurando as mesmas características e seguir as normas ABNT NBR 9050 de acessibilidade.

Art. 6º As disposições contidas na Lei Municipal nº 4.129, de 26 de agosto de 2013, não se aplica na presente Lei.

Art. 7º O poder público deverá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de agosto de 2019,
165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D190BF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.470, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição, no Município de Leopoldina, da Semana Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Leopoldina, a "Semana Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista", que deverá ser celebrada, a cada ano, no período que vai do dia 27 de março a 02 de abril.

Parágrafo único: A celebração de que trata o *caput* deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização dos Transtornos do Espectro Autista terá como finalidade a promoção de campanhas publicitárias, institucionais, com a realização de seminários, palestras e cursos versando acerca do tema, em todo o território do Município de Leopoldina.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de agosto de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DED7FAFD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Dispensa de Licitação n° 04/2019 - PRC n° 686/19.
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:

COOLABORE – COOPERATIVA REGIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS/**CNPJ:** 27.146.754/0001-00/**VALOR:** R$ 26.584,00.
GABRIEL BARBOSA PEREIRA/**CPF:** 015.834.616-55/**Valor:** R$ 3.580,00.
JANICE ANDREON VENTORIM /**CPF:** 136.934.077-03/**Valor:** R$ 3.580,00.
JOSÉ FRANKLIN DE MORAES / **CPF:** 157.896.916-68/**Valor:** R$ 6.225,00.
SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA / **CPF:** 454.400.266-49/**Valor:** R$ 4.970,00.
HUGO CARMINATE JUNQUEIRA / **CPF**: 075.367.366-57/**Valor:** R$ 10.174,50.
ELIANE LADEIRA DO NASCIMENTO/ **CPF:** 074.486.536-01/**Valor:** R$ 2.550,00.
CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO / **CPF:** 074.419.306-00/**Valor:** R$ 5.991,65.
ANTÔNIO CARLOS VALVERDE DO CARMO / **CPF:** 424.709.436-04/**Valor:** R$ 19.993,70.
JOSÉ MÁRCIO DUARTE TOLEDO / **CPF:** 039.008.426-39/**Valor:** R$ 2.030,00.
MAURÍLIO ELIAS MARQUIONE / **CPF:** 919.825.296-87/**Valor:** R$ 2.030,00.
Recursos: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 21/08/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:71BC8995

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2011

Dispensa de Licitação nº 023/11 - Processo Licitatório nº 0307/11
Partes: CELCIO OLIVEIRA NETTO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 08/07/20. O valor mensal do aluguel passa a ser de R$ 537,08 (quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos), conforme o indexador IGP-M.
Data de assinatura:05/07/19.
Signatários: Celcio Oliveira Netto
José Roberto de Oliveira- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:957B94D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2011

Dispensa de Licitação nº 022/11 - Processo Licitatório nº 0304/11
Partes: LUCIANA BRANDÃO PALMA JAVARONI E OUTROS e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 20/07/20.
Data de assinatura:18/07/19.
Signatários: Aldaíza Neto Franklin

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3D2FF50A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.028/16

CP nº. 003/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Infracon Engenharia e Comércio Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.666/93, o reajuste contratual no percentual de 3,600%,conforme solicitação e justificativa,através do memorando nº.27/2019, da Secretaria Municipal de Obras.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 21/08/19.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5CDE7077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da resolução n º 01/2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG,**DIVULGA**o gabarito preliminar, referente à reabertura das inscrições (*segunda prova objetiva*) - processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Leopoldina - MG – Mandato 2020/2024 – Edital n. 02/2019.

Questão	A	B	C	D	E
1			X		
2		X			
3					X
4		X			
5	X				
6			X		
7				X	
8					X
9				X	
10			X		
11		X			
12	X				
13	X				
14					X
15		X			
16				X	
17	X				
18			X		
19				X	
20			X		

Leopoldina (MG), 26 de agosto de 2019.

Membros da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC98EAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019.
PRC Nº 076/2019. DISPENSA Nº 019/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2019. PRC Nº 076/2019. DISPENSA Nº 019/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CLINICA TERAPÉUTICA LÂMICA LTDA. OBJETO**: **prestação de Serviços PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE W.C.F. MENOR DE IDADE, PROCESSO JUDICIAL Nº 0016427-74.2019 PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.** VALOR: **R$21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 26.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2725DF93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 110/16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0815/16

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 110/16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICIPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0815/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 017/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contratode Prestação de Serviços nº 048/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente, **CONTRATADA,** resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 110/16 de 16.10.16, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL**", o valor abaixo descrito:

Referente ao contrato de Repasse nº 828.468 Operação 1029493-26/2016/MC/CAIXA- Programa : Planejamento Urbano- Objeto: Obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias, final da obra no valor de **R$ 398.436,68**(Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) totalizando 100% da obra.

A glosa definitivamente do último RAE(Relatório de Acompanhamento de Engenharia) referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do valor total da obra passa a ser de **R$ 398.436,68** (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) e não mais de **R$ 404.216,68** (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Foi Glosado o percentual de 50% conforme último RAE(Relatório de Acompanhamento de Engenharia), fica suprimida o valor de R$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R$ 5.780,00** (Cinco mil setecentos e oitenta reais), do valor global do contrato de **R$ 404.216,68** (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0110/16 de 16.10.16, ficando este reduzido para **R$ 398.436,68**(Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa de Prest. de Serviços LTDA - EMPRESER
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0F02B6A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 124/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 124/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar Nº 031/2013, de 12 de julho de 2013, que "CRIA O DISTRITO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e suas posteriores alterações realizadas pelas Leis Complementares nº 035/2013, de 06 de setembro de 2013, nº 036/2013, de 12 de dezembro de 2013, e nº 074/2016, de 19 de agosto de 2016.
Art. 2º. Fica revogada a Lei Complementar Nº 075/2016, de 24 de agosto de 2016, que "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO SITUADO NO DISTRITO CHICO DA GERMANA".
Art. 3º. Fica revogada a Lei Complementar nº 072/2016, de 13 de julho de 2016, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo para criação de chácaras de recreio e dá outras providências".
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, Minas Gerais, 26 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:01973023

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0016701 de 15/07/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **GLAUCIANA MÁRCIA ANDRADE E SILVA,** matrícula nº. 5921, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Estratégia de Saúde da Família,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, à partir **de 02 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 26 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D0E4BDDC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. PES – 3246.002.0016769 de 13/08/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **ELIANE TIMÓTEO,** matrícula nº. 3993, lotada no Distrito de Esteios, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde 2 - Faxineira,** licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, à partir **de 1º. de setembro de 2019.**

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 26 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B69291A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2019. CONVITE N° 03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 49/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – CONTRATO Nº 91/2019. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78 e Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Reforma de Unidades de PSF (Programa Saúde da Família) do Município de Monte Carmelo/MG. **Valor Total:** R$ 279.273,22. **Vigência:** até 31/12/2019. **Data da Assinatura:** 14/08/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 49/2019, modalidade Convite nº 03/2019. **Empresas Habilitadas:** Seculus Construtora Ltda, João Silveira Construções – ME; Gustavo Ribeiro de Moura Eireli ME. **Data:** 26/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 49/2019, modalidade Convite nº. 03/2019, em favor da Empresa**:** Seculus Construtora Ltda. **Data:** 14/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4890562F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 10 /2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar direcionada ao ILPI Lar Ozanam e APAE."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais-CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/2017 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 26 de agosto de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar direcionada à ILPI Lar Ozanam e APAE Muriaé de Programações nº 314390620190002 e nº 314390620190001, elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontram-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de agosto de 2019.

MARISE SANTOS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé CMAS – Muriaé/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E9CFC677

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 122/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:27 /08/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Elza Rogério	3° ano-Vesp.	29/08 a confirmar	Licença

Muriaé,26 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C0249F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS N°123

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 27/08/2019
HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –História

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M.Cândido Portinari	18	Matutino	02/09 a 13/12/2019	Vago

Muriaé 26 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F894F14B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 026066/2019
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder executivo Municipal, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, Reurb-S.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de sistema de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, bem como possui, em sua maioria, a infraestrutura

essencial instalada. Constou do projeto de regularização fundiária que para sanar as deficiências em relação à infraestrutura essencial, o Município realizará obras de infraestrutura, conforme Termo de Compromisso e cronograma físico de obras apresentado. Em relação aos problemas ambientais encontrados, o Município se comprometeu a realizar a compensação ambiental conforme cronograma de serviços apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo termo de compromisso em anexo.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como os títulos de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Muriaé-MG, 23 de agosto de 2019.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DFA55ABC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 08/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº: 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

DIA:27/08/2019
HORÁRIO:16:30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Irene Pereira Dias Nunes	1	vespertino
EM Maria Hastenreiter Dornelas	4	vespertino

Muriaé, 26 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:389495A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários do processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 01 de janeiro de 2019, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo de seleção pública destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa Estágio Jovem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a homologação do resultado final;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 1o andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 26 de agosto de 2019, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou 13:00 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital no 01/2019, para fins de firmar termo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
61	ALICE MARIA DA SILVA PEDRO	46
62	LORRANE MONTEIRO DE ASSIS	46

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 26 de agosto de 2019

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A606DBB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 014/2019 - CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
Processo Nº 014/2019

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a dispensa nº 011/2019 – O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, David Pinheiro de Lacerda, ratifica a dispensa nº 011/2019, processo nº 014/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para confecção de convites para eventos oficiais da Câmara Municipal de Muriaé. Contratada: Editora Gráfica Muriaé Ltda, CNPJ nº 20.351.334/0001-17-Valor Contratual: R$ 855,00 -

Muriaé/MG, 23/08/2019.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:121B0617

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 29, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final e a convocação de médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 004/2019."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;

Considerando a necessidade de divulgar a homologação do resultado final e a convocação dos candidatos aprovados referente ao Edital nº 004/2019;

RESOLVE

Art. 1° Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 004 de 02 de Agosto de 2019, conforme a seguinte ordem de classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO
1º	Alan Pedrosa Viegas de Carvalho	14341191
2º	Jussara Tamanqueira de Magalhães	2330577
3º	Lívia de Paula Silva Acar	14206922
4º	Victor Coelho Clemente	17781593
5º	Sabrina Gesteira Souza	18358280

Art. 2° Ficam convocados os candidatos abaixo nomeados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 3º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação desta portaria, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 004/2019, para fins de firmar termo de contratação.

1º	Alan Pedrosa Viegas de Carvalho	14341191
2º	Jussara Tamanqueira de Magalhães	2330577

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1898E2CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º66, DE 26 AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor público municipal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e
CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 23 de Agosto de 2019;

RESOLVE

Art. 1º- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **CELIA GOMES FARIA MORAIS**, MASP:1620.015, detentora do cargo de Professor I da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária pré- definida na Lei 4.182/2011 – Plano de Cargos, a Carreira e Padrões de Vencimentos, dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Muriaé – MG, a partir da última avaliação datada 31/05/2019 até 30/11/2019.
Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DC74A346

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019.

VALOR TOTAL PREVISTO: PARCERIA SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO
PRAZO: AGOSTO de 2019 à 31/12/2019
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30,VI DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, III, DO DECRETO 8.110/2017 e ART. 4, DO DECRETO Nº. 8.329/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO VOTORANTIM

Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a dispensa do chamamento público.

Considerando que o referido Acordo de Cooperação possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, firmar parceria que visa o aprimoramento da educação pública, direito garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 211 e disciplinado pela Lei Federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente dispensa.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Acordo de Cooperação entre o Município de Muriaé e o Instituto Votoratim, tem por objeto a qualificação de Gestores educacionais e Professores e o apoio da comunidade para o aprimoramento da qualidade da educação pública que visa a melhoria da aprendizagem dos alunos, o que influencia diretamente na qualidade dos futuros profissionais que estarão no mercado de trabalho.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "*Parceria pública para a melhoria e aprimoramento da educação pública, com foco no desenvolvimento de competências dos gestores educacionais e por meio de mobilização social, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos*" tem por objetivo o desenvolvimento profissional e qualificação dos gestores escolares e professores, com engajamento das escolas e da comunidade para a oferta de um ensino público de maior qualidade beneficiando os alunos quanto à aprendizagem. A Lei Federal nº. 9.394 de 20 de

dezembro de 1996, em seu art. 2º, inciso VII e IX, informam como princípios e fins da educação nacional a valorização do profissional da educação escolar e a garantia de padrão de qualidade. Desta forma, a parceria se justifica inclusive por ter embasamento legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades desempenhadas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Após o preenchimento dos requisitos expostos acima, cumpre destacar que, a dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público e publicado o extrato da justificativa dando publicidade ao ato, sob pena de nulidade da parceria de acordo com o teor do art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de dezembro de 2017.
A entidade Instituto Votorantim, para a consecução de seus fins tem por objetivo em seu estatuto social a promoção da educação descrito no art. 4º, alínea "c", dentre outros objetivos relevantes tais como o desenvolvimento de projetos sociais, científicos e culturais, a promoção do voluntariado e outras atividades afins. Destaco que a entidade foi credenciada no município inclusive com Certificado de Registro Cadastral válido – documento que segue anexo.
Desta feita, exposta a natureza das atividades do Instituto Votorantim, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014,observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:
a)exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
b)qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.
Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.
Diante do exposto, solicito a ratificação da Secretária Municipal de Educação para a celebração de Acordo de Cooperação, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada no primeiro andar àAvenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no D.O.M. e no sítio oficial.

Muriaé, 26 de agosto de 2019.

ELIANA MARIA SCHUWENCK DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal Adjunta de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02ED74D6

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº121/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS , VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DANDO ASSIM MAIS SEGURANÇA AOS PACIENTES ATENDIDOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - VALOR: 175.760,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº121/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS , VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DANDO ASSIM MAIS SEGURANÇA AOS PACIENTES ATENDIDOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - VALOR: 448.800,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº121/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS , VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DANDO ASSIM MAIS SEGURANÇA AOS PACIENTES ATENDIDOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - VALOR: 151.700,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº121/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS , VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DANDO ASSIM MAIS SEGURANÇA AOS PACIENTES ATENDIDOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** - VALOR: 19.440,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº121/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS , VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DANDO ASSIM MAIS SEGURANÇA AOS PACIENTES ATENDIDOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** - VALOR: 7.980,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:509E495D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES** - VALOR: 38.255,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**- VALOR: 37.907,50- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** - VALOR: 51.600,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** - VALOR: 43.657,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **SUPERMERCADO MÃO CHEIA LTDA EPP** - VALOR: 42.200,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **ECO PLAST COMERCII E INDUSTRIA LTDA ME** - VALOR: 47.100,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - VALOR: 41.630,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº122/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **EVANDRO PENA DE SOUZA** - VALOR: 14.405,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:C736AD70

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº124/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PADRÃO E SEM FIO (COM DOIS RAMAIS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **ABRATEL TELECOM E INFORMÁTICA LTDA ME** - VALOR: 26.100,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264 / 2019-PREGÃO PRESENCIALNº124/2019- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PADRÃO E SEM FIO (COM DOIS RAMAIS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES** - VALOR: 3.500,00- PRAZO: 26/08/2019A 25/08/2020 -

MURIAÉ/MG,26/08/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:2B2F2EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO ALTERA A DATA DE ABERTURA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo licitatório 065/2019
Pregão 044/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, torna público, a RETIFICAÇÃO do **Pregão Presencial nº 044/2019**.
Cujo objeto é:**Contratação de serviços na confecção de prótese dentária conforme Portaria 2.759 de 12 de dezembro de 2014 do Ministério da Saúde.**

O qua se realizaria aos dias **03 de setembro de 2019 ás 09:00 horas**,**ALTERA as exigências na qualificação técnica** e a data de abertura para o **dia 13 DE SETEMBRO DE 2019 AS 09:00 HORAS,**nos termos da Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Ninheirta, **situada na Avenida Domingos José de Matos,67, centro, Ninheira/MG**,através do telefone nº **(038) 3832-8335** ou e-mail **licitacao@ninheira.mg.gov.br** em horário comercial.
O edital está disponível no site da prefeitura municipal de Ninheira no endereço: http://www.ninheira.mg.gov.br/ no link:**LICITACÕES**

Ninheira– MG, 26 de agosto de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:32BCDCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, MODALIDADE PREGÃO

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
TAIO VIDROS LTDA-ME	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2021 e 022	R$217.470,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de agosto de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em : 27/08/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:AA9EBF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **TAIO VIDROS LTDA - ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INSFRAESTRUTA E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 038/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00073-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02040020.0412200212.013.33903000000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***217.470,00(DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: ***26 DE AGOSTO DE 2019 A 25 DE AGOSTO DE 2020.***

Publicado em : **27/08/2019 -** No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F2D80A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, GUINCHO, CAMINHÃO TRUCK, TOCO E BASCULANTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DI

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **JOELSON MATOS BRITO - ME**, localizado na Avenida Irineu Mendes Moutinho, nº 80, no bairro Centro, na cidade de Ninheira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **27.051.493/0001-45**, neste ato representado por **Joelson Matos Brito**,decorrente do Processo Licitatório nº 046/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 037/2018, de conformidade com o disposto no inciso I,do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O ofício encaminhado pelo responsável pelo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços urbanos, informando a necessidade de acrescimo do item a ser acrescido neste aditivo;

Que a não aquisição dos erviços irá prejudicar o andamento dos serviços junto a Administração;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **JOELSON MATOS BRITO - ME,** havendo o acréscimo no quantitativo do item nº 09 (**SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA (POTÊNCIA MÍNIMA 75 HP, TRAÇÃO 4X4))** de 200 horas para 250 horas, correspondendo a um percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 26 de Agosto de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***JOELSON MATOS BRITO***
Prefeito Municipal	Joelson Matos Brito - ME

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8C2D6F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, para a Contratação de empresa objetivando a locação de estruturas, equipamentos e serviços para evento, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/09/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 26 de Agosto de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1765126C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa A.R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.814.517/0001-64, sediada a Rua Úrsula Paulino, n.º474, bairro Cinquentenário, CEP.:30570-000, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente ALEX ROMUALDO DA SILVA, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.378.286, inscrito no CPF sob o n.º 548.806.026-04,residente e domiciliado a Rua Darcílio de Miranda, n.º480, CEP.:30575-470, Bairro Palmeiras, na Cidade de Belo Horizonte/MG., que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A.R COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.814.517/0001-64

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:624BDCEE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.616.062/0001-04, sediada a Av. Rio de Janeiro, n.º1354, bairro Ipe Amarelo, Complemento Letra A, CEP.:38200-000, no Município de Frutal - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Ana Paula da Silva, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 11.485.940, inscrita no CPF sob o n.º 015.153.156-06,residente e domiciliada a Rua Flor de Maio, n.º37, CEP.:35.931-197, Bairro Distrito Campos Elíseos, na Cidade de João Molevade/MG, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA TRATORES E PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
CNPJ: 29.616.062/0001-04

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:70285E71

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa **AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA,** pessoa jurídica de

direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.873/0001-99, sediada a Rua Professor Oswaldo Veloso,n.º120, bairro Centro, CEP.:36060-090, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente CHRISIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-7.965.102 inscrito no CPF sob o n.º 047.373.706-06,residente e domiciliado a Rua Raquel Prado, n.º 14, CEP.:36050-150, Bairro Bairu, na Cidade de Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

_____
AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA
CNPJ: 09.687.873/0001-99

Testemunhas:
1- _____

2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:82583A42

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.602.170/0001-00, sediada na Rua Icaraí, n.º157, bairro Caiçaras, CEP.:30770-160, na cidade de Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-1.180.031, inscrito no CPF sob o n.º 186.301.036-04,residente e domiciliado a Rua Desembargador Alarico Barroso n.º 432, Apto. 201 – Bairro Ouro Preto, CEP.:31.310-380 na Cidade de Belo Horizonte/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS LTDA – ME
CNPJ: 27.602.170/0001-00

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BAD87780

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.980.518/0001-52, sediada na Rua Henrique Burnier, n.º211, bairro Mariano Procópio, CEP.:36080-150, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente LUIZ FERNANDO DE SOUZA REIS, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-1.773.536, inscrito no CPF sob o n.º 561.002.216-91,residente e domiciliado a Rua Henrique Burnier, n.º 211, CEP.:36080-150, bairro Mariano Procópio na Cidade de Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital;

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULAQUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP
CNPJ: 05.980.518/0001-52

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5C4D8116

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa JF AUTO DIESEL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º29.564.940/0001-95, sediada a Av. Brasil n.º7411, bairro Mariano Procópio, CEP.:36080-060, no Município de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Caroline Queiroz Oliveira, brasileira, sócia-Administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.034.090, inscrito no CPF sob o n.º118.544.556-05,residente e domiciliado a Av. Brasil, n.º7407, CEP.:36080-060, Bairro Distrito Mariano Procópio, na Cidade de Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou

contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JF AUTO DIESEL EIRELI
CNPJ: 564.940/0001-95 64

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B3C1672C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.334.464/0001-83, sediada a Rua Senhora de Fátima, n.º302, bairro Jardim das Oliveiras, CEP.:32371-180, na cidade de Contagem - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente FERNANDO JOSÉ ROSA, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.062.388, inscrito no CPF sob o n.º 659.453.286-34,residente e domiciliado a Rua Álvaro da Silveira, n.º 878, bairro Barreiro na Cidade de Belo Horizonte/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 07.334.464/0001-83

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:70E5E8E7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61 e a empresa TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.172.497/0001-93, sediada a Rua Henrique Burnier, n.º329, bairro Mariano Procópio, CEP.:36080-150, no Município de Juiz de Fora - MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Lucas Lima e Castro, brasileiro, sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.339.188, inscrito no CPF sob o n.º063.359.736-85,residente e domiciliado a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, n.º07, CEP.:36083-770, Bairro Fontes Ville, na Cidade de Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 050/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, objetivando registro de preços para futura aquisição de peças, equipamentos e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica, para veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos do Município e conveniados, conforme delimitado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato administrativo de fornecimento com o contratado, com vigência até 18/07/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade do contrato administrativo de fornecimento em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.09.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO
O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) sendo que o valor total passa a ser de R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), com a celebração deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As demais condições do contrato permanecem inalteradas.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 18 de julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 24.172.497/0001-93

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:10946A58

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.094/2019
PROCESSO Nº. 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DJALMA DE SOUZA RIBEIRO FILHO 52994457687
CNPJ: 34.444.253/0001-76
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço mecânicos de urgência para atender as necessidades da frota do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais)

Da Vigência: 21 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Oliveira Fortes, 21 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0E444A74

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviço de limpeza urbana manual de praças e ruas da cidade de Oliveira Fortes/MG, empresa contendo 09 (nove) a 10 (dez) integrantes,de segunda a sexta feira, com carga horária de 04(quatro)horas diárias e

aos domingos e feriados, na praça municipal Vicente Prata Mourão e entorno, com carga horária de 1(um)hora.

A abertura da sessão será às 09h00min, do dia 10/09/2019, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Interessados solicitar o Edital pelo email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 26 de Agosto de 2019-08-26

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C3AA6390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2019 PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal - Proposta n° 11240.582000/1180-01. **ABERTURA**: 09.09.2019 às 10h00min. Informações e cópia do edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

MARILIA R. D. E SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:DA69BC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, O CMDCA E A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA. Objeto:O presente termo de colaboração tem por objeto a implementação do projeto "Cuidando de quem cuida", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor:R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais). Assinatura: 26/08/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2AEC14DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0307/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0307/19, modalidade Pregão Presencial nº 074/19, Registro de Preços nº 051/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 09/09/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F946295D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: NATHALIA MARCACINI AZEVEDO, FARMACEUTICO, presente contrato terá início no dia 01/08/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: GISELE DE CASSIA N DE FREITAS, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 01/08/2019 e término no dia 30/11/2019.

Contratado: MINERVINA RODRIGUES DE C DIAS, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 26/08/2019 e término no dia 30/11/2019.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:518E8F25

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 262/2019. Pregão Presencial No. 069/2019. Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de adubos, fertilizantes e formicidas para o Município de Ouro Fino.** Signatárias: Ata de Registro de Preço 107/2019 – Frederico José Werneck Ribeiro Plantas Eireli ME. Valor estimado: R$26.100,00. Ata de Registro de Preço 108/2019 – Ivo Martins dos Santos Júnior EPP. Valor estimado: R$26.308,50. Validade das atas: 26/08/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1FC0E876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário de Assuntos Jurídicos e o Coordenador designado ao Programa de Regularização Fundiária do Município de Paracatu-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 109/2015, FAZ SABER aos notificados **posseiros, permissionários e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS** que o Poder Público Municipal realizou a

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro Bom Pastor, neste Município, sendo **Quadra 42, Lote 10, Quadra 19, Lote 25, Quadra 31, Lote 21, Quadra 40, Lote 07, Quadra 41, Lote 24, Quadra 41, Lote 25, Quadra 63, Lote 1A, Quadra 58, Lote 05, Quadra 49, Lote 02, Quadra 46, Lote 20, Quadra 12, Lote 07, Quadra 46, Lote 07, Quadra 32, Lote 11, Quadra 53, Lote 27, Quadra 41, Lote 12, Quadra 23, Lote 07, Quadra 60, Lote 05, Quadra 64, Lote 03, Quadra 41, Lote 21, Quadra 50, Lote 11, Quadra 34, Lote 22, Quadra 56, Lote 18, Quadra 43, Lote 01, Quadra 41, Lote 30, Quadra 06, Lote 05, Quadra 17, Lote 11, Quadra 30, Lote 10, Quadra 18, Lote 16, Quadra 63, Lote 08, Quadra 48, Lote 10, Quadra 05, Lote 22, Quadra 23, Lote 01, Quadra 58, Lote 18, Quadra 45, lote 01, Quadra 56, Lote 12, Quadra 53, Lote 05, Quadra 63, Lote 03, Quadra 16, Lote 4A, Quadra 16, Lote 4B, Quadra 31, Lote 17, Quadra 57, Lote 15, Quadra 17, Lote 26A, Quadra 41, Lote 22, Quadra 34, Lote 14, Quadra 58, Lote 13A, Quadra 58, Lote 13B, Quadra 32, Lote 22, Quadra 32, Lote 09, Quadra 39, Lote 15B, Quadra 60, Lote 12, Quadra 59, lote 01, Quadra 62, Lote 03, Quadra 65, Lote 06, Quadra 49, Lote 15B, Quadra 54, Lote 12, Quadra 19, Lote 05,** o qual consta como Requerentes, nos processos administrativos, os atuais posseiros **Maria Gonçalves de Jesus, Juraci Antonia da Silva, Carlos Roberto Gonçalves Ribeiro, Ildefonso Jose Macedo, Jaci Faria de Oliveira, Luiz Lindomar da Silva, Mamede Cardoso dos Santos, Dayane de Sousa Nunes, Fabricio Aparecido Gonçalves Costa, Isac da Cruz Barros, Olímpio Pereira Caixeta, Antônio Rodrigues Pereira Filho, Custodio Luiz de Oliveira, Ângela Maria Soares de Oliveira, Neide Simões Lopes, Pedro Henrique Cavalcante Silveira, Evandro Rodrigues Morais, Nubia Aparecida da Silva Costa, Carlos Cezar Evaristo, Leonice Luzia da Silva, Josina Oliveira Silva, José Aparecido Ribeiro Caldas, Espólio de Geraldo Martins vieira, Carmem Ferreira Franco, João Batista da silva, Maria aparecida Xavier Costa, Claudinor da Silva Amaral, Vagner Mundim de Melo, Marcia Helena Moreira Souto, Daniel Monteiro e Silva, Jardel Monteiro da silva, Samuel do Carmo da silva, Gabriel do Carmo da Silva, Silvio José dos Reis, Rogerio Monteiro Alves, Leomar da Silva, Kelly Carla Cavalcante, Rosangela Pas de Almeida, Vicente josé, Juvenal Paixão Correia, Edson Gomes Nascimento, Sisley Dantas Neto, Joviana Fiuza Barbosa, Ana Paula Pires de oliveira, José Gonzaga dos Santos, José Lucindo de Lima, José Farles Pereira de Figueredo, Roberta Oliveira de Sousa Siqueira, Valderez Severino Maciel Oliveira, Eliene Ferreira Guimarães, Maria Tereza Duarte, Valdilene Ferreira da Silva, Maria Luzia Gomes Calda, Espólio de Eulálio Jacinto de Castro, Gerci Bento da Silva, Daiane Barbosa da silva, Ademilson Barbosa Silva, Clarice Barbosa da silva, Bruno Barbosa da Silva, Regiane Barbosa da Silva, Vagner Barbosa da Silva, Roseli Barbosa da Silva, José Teixeira Barbosa, Aércio Tomé, Matheus Rodrigues dos Santos, Ernesto da Cruz Barros, Aldair Jose Ribeiro Maciel, Maria Aparecida Pereira, Renato vPereira, Sueli Pereira, Suelen Pereira, Manoel Monteiro dos Santos, Zelia Dantas Neto, Sidney Estrela da Guarda, Maria das Dores Rocha, Marislene Pinto de Oliveira, Tania Maria Joaquim Boitrago, Maria das Dores Ferreira da Conceição, Vanda Maria Severino Maciel, Juamar Francisco Almeida, Arnaldo Rodrigues dos Santos, Celso Soares Chaves, Vinicius Leonardo Ribeiro de Jesus, Marcelo Melo Oliveira, Marcelo de Souza Soares, Antônio de Jesus Pinto Gouveia.** Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar, no Departamento do Programa de Regularização Fundiária, situado à Av. Olegário Maciel, S/Nº- Sala 14, 2º andar, Centro (Prédio da Rodoviária), nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas, IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM NOME DOS ATUAIS POSSEIROS, BEM COMO ENTREGA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO E DE POSSE, PROPRIEDADE E DIREITOS REAIS, ALÉM DE DOCUMENTOS PESSOAIS, conforme lhe é facultado por analogia ao disposto na Lei 13.465/2017, sob pena de prosseguimento do processo de Regularização Fundiária em nome dos atuais posseiros de boa fé.

Paracatu-MG, **21 de agosto de 2019**.

ROSÂNGELO PEREIRA DA SILVA,
Secretário de Assuntos Jurídicos, e Coordenador do Programa de Regularização Fundiária.

Publicado por:
Juliana Fagundes Silveira Teixeria
Código Identificador:77DB73C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0075/2019

Ata de Registo de Preços nº 0075/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NELSON ALVES DE MORAES – CPF 442.467.306-53. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 6.910,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 054/2019. Processo n° 543/2019.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8D108AC7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2019

Contrato nº 162/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPULSO TURISMO & TRANSPORTES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ARTISTAS E ARTESÃOS DE PARÁ DE MINAS QUE PARTICIPARÃO DA EXPOSIÇÃO NA CIDADE DE TIRADENTES/MG NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2019.
Dotações: 02.18.13.392.0037.2.148.3390.39-0909
Vigência: 15/08/2019 à 14/12/2019. Valor: R$ 1.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 786/2019.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C1682BAF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna sem efeito a publicação referente ao resultado do **lote nº 52**, Pregão nº 038/2019 – Processo (PRC) nº 290/2019 – Registro de Preços nº 024/2019, veiculado no dia 15/07/19, no Jornal Diário Oficial dos Municípios, tratando-se de item sem vencedor.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:53E68B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 007/2019 EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo público simplificado para contratação temporária nos termos da legislação municipal, em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, Legislação Federal e Legislação Municipal Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município, Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Pedra do Indaiá, para provimento do cargo de **PEB II (Educação física),** que se regerá pelas normas deste edital e pelas Leis Municipais nº 400/1998.

Período de inscrição: Dia – 28 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, de 8h às 11h e das 12h às 15h.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Rua Mato Grosso 61 A, Centro de Pedra do Indaiá/MG.

Valor Inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).

Data da prova: 02 de setembro de 2019.

Maiores Informações: educacao@pedradoindaia.mg.gov.br – Tel: (37) 3344-1360.

Pedra do Indaiá – MG, 26 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B570204F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000060/2019, Pregão nº: 000047/2019, Registro de preços nº: 000047/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E CAMBAGEM EM TODA FROTA MUNICIPAL. Entrega dos Envelopes: 05/09/2019 AS 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGAO/MG, 26 de agosto de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:67148EE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000046/2019, Pregão Nº: 000038/2019, Registro de Preços Nº: 000038/2019. Objeto: MATERIAIS DE INFORMATICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PERIFÉRICOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* Ata nº 046/2019 - ARENNA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.528.036/0001-91, no valor de R$ 134.363,00, Ata nº 047/2019 - INFORMATICA .COM LTDA, CNPJ: 12.468.333/0001-29, no valor de R$ 15.000,00, Ata nº 049/2019 - TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 22.603.637/0001-05, no valor de R$ 72.000,00, Ata nº 048/2019 - RP LICITAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.179.865/0001-53, no valor de R$ 71.100,00. Venceram os itens exceto os itens 017 e 035.

PERDIGÃO/MG, 26 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EB777523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2154/2019

DECRETO Nº 2.154, De 26 de Agosto de 2019.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 122, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor JOSÉ LUIZ COELHO NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão deSecretário Municipal de Obras, Trânsito e Máquinas.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se o Decreto nº1.959/2018.

Perdizes-MG, 26 de Agosto de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:49219ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.054/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04054 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 34.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 13.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.500,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 195 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04054 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 270 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 333 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.93.00 337 Indenizações e Restituições 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 376 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 68.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 19.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 13.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04054 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 130 Contribuições 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 1.500,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 260 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 271 Indenizações e Restituições 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 340 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04054 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
TOTAL: R$ 68.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE JULHO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BEBBF8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.064/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04064 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 50.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.1068 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/CAMPOS
4.4.90.51.00 342 Obras e Instalações 50.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 7 DE AGOSTO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C388A4EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.066/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04066 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 126 Equipamento e Material Permanente 37.900,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 37.900,00
TOTAL: R$ 37.900,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 37.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 8 DE AGOSTO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3125324C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.072 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.
"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL." ELIAS PINTO DE MOURA

DECRETO N.º 4.072 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor**Elias Pinto de Moura**, encontra-se morando em uma residência neste município de Perdões-MG, entretanto o mesmo se encontra em tratamento oncológico, não tendo condições de trabalho no momento e pagar o aluguel, assim definido pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de risco e vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Elias Pinto de Moura, brasileiro, casado, CPF: 463.603.106-78, RG M-4.833.973 residente e domiciliado na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.

- O imóvel a ser locado trata-se de uma residência situada na Rua José Carvalho, n° 214, bairro Serra dos Montes, neste município de Perdões-MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia **01 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019** no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, a Sra. Maria da Conceição Carvalho Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 902.108.756-15, RG MG-10.778.935, residente neste município.
Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2019, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.
Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA581FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 118/2019 PREGÃO 84/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 84/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 118/2019 - Pregão Presencial nº 84/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de material cirúrgico com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 05.09.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A84E78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PRC 041/2019-PP 017/2019

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados à homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 017/2019 - Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos, para atendimento da merenda da educação básica, inclusive ensino especial e ainda, para atendimento do setor municipal de assistência social do município de Piedade de Ponte Nova-MG**e a respectiva adjudicação do objeto às empresas ARGEMIRO TEIXEIRA LEITE, CNPJ 17.809.096/0001-36, VANDERLEI CARDOSO DA SILVA 03714891641, CNPJ 27.589.826/0001-94, e COMERCIAL AGRESTE LTDA, CNPJ 27.561.701/0001-01, consoante disposto no mapa de apuração anexo ao processo. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h**.**

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:279C6AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2019
EDITAL DE Tomada de Preços 007/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 12/09/2019.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a conclusão de obra inacabada da Quadra Esportiva e escolar do Centro Educacional Municipal de Pirapetinga, localizada no Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, complementar ao Processo Licitatório 084/2014, TP 009/2014, provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Convênio nº 9115/2014, firmado entre o Município de Pirapetinga e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:3703EBAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 074/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 09/09/2019.
OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente odontológico para suprir as necessidades das equipes de saúde bucal do Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C2CF8BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 060/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 060/2019
Pregão Presencial n° 031/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO
JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA - CNPJ: 23.139.041/0001-69
Valor Total de R$ 690.644,60 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

PIRAPETINGA, 23 de Agosto de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:CD5FDFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 069/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 069/2019
Dispensa n° 022/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, A SER REALIZADO PARA A PACIENTE LILIANE OLIVEIRA PACHECO FREITAS DEVIDO A ORDEM JUDICIAL
R.R. OFTALMOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ: 13.180.162/0001-09
Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PIRAPETINGA, 08 de Agosto de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:392BDFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 072/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 072/2019
Dispensa n° 023/2019
Objeto: contratação emergencial para prestação de consulta médica com cirurgião vascular, em prol do paciente Valter Osvaldo da Silva Filho, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com a empresa Casa de Saúde Pio XII CNPJ: 31592.264/0001-05
CASA DE SAUDE PIO XII LTDA - CNPJ: 31.592.264/0001-05
Valor Total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PIRAPETINGA, 13 de Agosto de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C6DE0331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 073/2019

RATIFICAÇÃO
Processo n° 073/2019
Dispensa n° 024/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSULTA PRE ANESTÉSICA, ANESTESIA E

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO COM SEDAÇÃO EM PROL DO PACIENTE JHENIPHER DA SILVA GOMES FREITAS
CLIANEST LTDA - CNPJ: 05.128.689/0001-58
Valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais)
CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA - CNPJ: 20.344.636/0001-68
Valor Total de R$ 700,00 (setecentos reais)

PIRAPETINGA, 13 de Agosto de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6B2CB3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: "Extrato Contrato 090/2019"; leia-se: **"**Extrato Contrato 092/2019".

Pirapora/MG, 26/08/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:252355AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

Onde se lê: "Credenciamento nº 001/2019 - Processo nº018/2019**". Leia-se:** "Credenciamento nº 001/2016 - Processo nº018/2016.

Pirapora/MG, 26/08/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:77ACE155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 062/2019 – PREGÃO – 024/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 160/2019, efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro dos item **nº 01 que antes perfazia o valor de R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos)** e após o parecer jurídico passou para **R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos)** e o **item nº 05, que antes perfazia o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)** e após o reequilíbrio passou a **R$ 4,03 (quatro reais e três centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9AED0768

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 075/2019 – PREGÃO – 029/2019 – REGISTRO DE PREÇO 023/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME** – Valor: **R$ 22.280,40 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a confecção de módulos expositores de madeira para abrigar documentos e/ou objetos históricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico. Pelo período de **01 (um)** ano de **09/08/2019 à 08/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:98750648

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 076/2019 – PREGÃO – 030/2019 – REGISTRO DE PREÇO 024/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FREDERICO PORTO CALDEIRA - ME** – Valor: **R$ 6.706,60 (seis mil setecentos e seis reais e sessenta centavos)**, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/08/2019 à 18/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:31259A05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 076/2019 – PREGÃO – 030/2019 – REGISTRO DE PREÇO 024/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/08/2019 à 18/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5BEFB955

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 076/2019 – PREGÃO – 030/2019 – REGISTRO DE PREÇO 024/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ADILENE ANASTÁCIAFRANCISCO - ME** – Valor: **R$ 6.985,90 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de **01 (um)** ano de **19/08/2019 à 18/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D5E2F08B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE AGOSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 102/2018 – CHAMADA PÚBLICA - 001/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HAMILTON FRANCISCO REZENDE**. Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato nº 018/2019, até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do item nº 19.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9FA30749

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 080/2019 – PREGÃO – 034/2019 – REGISTRO DE PREÇO 027/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA** – Valor: R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), destinado à aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Pelo período de 01 (um) ano de **26/08/2019 à 25/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:673B17CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 136/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2019, Pregão nº 136/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 06 de SETEMBRO de 2019, às 09:300 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1011BAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 137/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2019, Pregão nº 137/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUBOS PARA ADUBAÇÃO DAS PLANTAS DE PRAÇAS PÚBLICAS, DE VIVEIROS DE MUDAS E DAS HORTAS ORGÂNICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 06 de SETEMBRO de 2019, às 13:000 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8EE19C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 135/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 191/2019, Pregão nº 135/2019, tendo como objeto da presente licitaçãoa para AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 06 de SETEMBRO de 2019, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C2D36C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.019, referente ao Processo Licitatório N° 159/19, Tomada de Preços nº 03/19, Repetição, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM AÇO/CONCRETO, NO BAIRRO PIEDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME Contrato de Repasse OGU nº 846722/2017- Operação 1044339-68- Programa PRONAT, de acordo com as especificações descritas no edital. Aos vinte seis dias de agosto de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar este processo licitatório. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame pela terceira vez. Diante disso, a CPL resolveu devolver os autos do prefeito para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:55381012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.108, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Maria de Lourdes Cremasco de Salles (*1946 +2019).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA MARIA DE LOURDES CREMASCO DE SALLES a praça sem denominação localizada entre a Rua Itamar Fagundes de Ávila e as ruas Maria Antonieta de Castro e José Vicente Silvério, no bairro Jardim São João.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Pouso Alegre, 23 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:23AB24ED

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.107, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público: Rua Mario Segundo Castro (*1937 +2015). Ver. Arlindo da Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIO SEGUNDO CASTRO a atual Rua "G", com início na João Batista de Paula e término na Área Verde Municipal, no bairro Vale das Andorinhas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:529CCB3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.805, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera a composição dos membros na Comissão Processante nomeada na Portaria Nº 3.801 de 14 de agosto de 2019 que determina a "Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores que participaram do Pregão Presencial nº 019/2014 e respectivos processos de pagamento, quais sejam: A.M., matrícula nº 12.369; C.R.C.M., matrícula nº 8619-1; R.F.M.S., matrícula nº 8634-1; A.J.L., matrícula nº 13.068-1; L.V.V., matrícula nº 19.312-4, para apurar indícios de autoria e possíveis irregularidades infracionais, nos termos dos artigos 166 e 167 do Estatuto do Servidor (Lei Ordinária nº 1.042/1971)."

O Controlador Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, com o art. 194 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Ordinária nº 1.042/1971) e com o art. 6º, inc. XVI, da Lei Ordinária n.º 5.881/2017.
CONSIDERANDO a suspeição da servidora Deise Cristina Lissoni de Souza, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 8.873 como membra ora indicada para composição da comissão processante, resolve:
Art. 1º. Alterar a composição dos membros na comissão nomeada na Portaria nº 3.801 de 14 de agosto de 2019, passando a ficar da seguinte e forma:
I. Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 6.093;
II.Membra: Ana Márcia Simões Etienne Arreguy, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 12.442;
III. Membro: Túlio Silva Paiva, Fiscal de Obras, matrícula funcional nº 19.114;
IV. Suplente: Antoniele de Rezende, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 15.983;
V. Suplente: Jéssica Suellen Leite, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 16.034.
Art. 2º. Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Controladoria Geral do Município, situada na Rua Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2019.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D80542E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE COMPRAS DIRETAS AGOSTO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE AGENTES DE TRÂNSITO, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DOS NOVOS AGENTES DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DA PORTARIA 94/2017 DO DENATRAN." VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: MD CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.015. 0026.0782.0013.2040.33390390 FICHA: 1033

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS DE CONTEÚDO ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO." VALOR: R$ 461,32 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: JAQUELINE PEREIRA DA FONSECA & CIA LTDA - ME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.0004.0122.0001.1001.34490520 FICHA: 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LAVADOURA DE ROUPAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES." VALOR: R$ 4.180,00 (QUATRO MIL E CENTO E OITENTA REAIS). CONTRATADA: CASA VERA CRUZ FLORARTE LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.012.0004.0122.0001.1086.34490520 FICHA: 962

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE." VALOR: R$ 575,80 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: CASA ANDARE LTDA - EPP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.0004.0122.0001.1001.34490520 FICHA: 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONTAINER (LIXEIRA

PADRÃO DA PREFEITURA) DE BHTE/SLU. SUDECAP/DEOP,COM TAMPA, AÇO SAC 300..” VALOR: R$ 2.350,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: TIMES COMUNICACAO E SERVICOS LTDA - ME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.0020.0605.0012.1012.34490520 FICHA: 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE RESINA INCOLOR E TINTA PARA PISO AZUL PARA ATENDER TRABALHO SOCIAL DA COMUNIDADE DO CIDADE JARDIM PARA TÉRMINO DA PINTURA DA QUADRA DA ESCOLA PIO XII..” VALOR: R$ 897,02 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: CACIFE TINTAS LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.0004.0122.0001.2007.33390390 FICHA: 166

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO VISUAL DE RISCOS, ANÁLISE TÉCNICA COM PENETRÓGRAFO, ANÁLISE TÉCNICA COM TOMÓGRAFO, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, EMISSÃO DE "ART" E RECOMENDAÇÃO DE MANEJO DE UMA ÁRVORE ÓLEO DE COPAÍBA..” VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: PLANT CARE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.0013.0392.0016.2244.33390390 FICHA: 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: “LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARA OS JOGOS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS.” VALOR: R$ 6.950,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: HUMBERTO JOSE MORAIS & CIA. LTDA - ME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.012.0027.0812.0011.2083.33390390 FICHA: 988

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS CRAS SUDESTE (BAIRRO SÃO GERALDO) E CRAS SUDOESTE (BAIRRO SÃO JOÃO).” VALOR: R$ 3.485,26 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). CONTRATADA: CACIFE TINTAS LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0244.0009.2029.33390300 FICHA: 308

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LIVRO, "DIREITO DA INFRAESTRUTURA - EDIÇÃO 2019, N° 1" PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, POSSIBILITANDO MAIS CONHECIMENTO PARA OS SERVIDORES..” VALOR: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). CONTRATADA: JAQUELINE PEREIRA DA FONSECA & CIA LTDA - ME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.0004.0122.0001.1006. 34490520 FICHA: 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TENDA SANFONADA TAMANHO 6X3M, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL.” VALOR: R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONTRATADA: AIALA EVENTOS LTDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.0004.0122.0001.1001.34490520 FICHA: 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – COMPRA DIRETA – OBJETO: “SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA O CANTOR E COMPOSITOR ZEZE DI CAMARGO & LUCIANO, BANDA E INTEGRANTES DA EQUIPE, QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DIA NO ANIVERSÁRIO DE POUSO ALEGRE NA AVENIDA DR. LISBOA - CENTRO - POUSO ALEGRE-MG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. .” VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). CONTRATADA: MGM HOTEIS LTDA - EPP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.0013.0392.0005.2091.33390390 FICHA: 206

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:630C0CC2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 87/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/19 – Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VANS,MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS”.** A sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:08992DA1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA Nº 26/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO Nº 106/2019** – ADESÃO A ATA Nº 26/2019. Processo Administrativo nº 146/2019. Objeto: **“Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal — SMP)”,** com fundamento no Art. 22, Decreto Municipal nº 4.905/2018. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 30/07/2019. Contratada: **TIM S/A**, situada à Rua Fonseca Teles, 18 a 30, BL “B”, Pavimento 3, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.940-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, no valor de R$ 53.574,00 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E4476BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.386 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DELEGA FUNÇÕES PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico** responsável pela análise, deferimento ou indeferimento da expedição

de Alvará de Localização de Comércio, Alvará de Funcionamento de Comércio e Licença para Comércio Eventual, no município de Prata, previsto na Seção II e III do Código Tributário Municipal, Lei Complementar de n. ˚ 004/2003;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, MG, 09 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AB5DE11

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 790/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA**, ocupante do cargo Operador de Máquinas, matrícula nº 00256.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:479E78D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 791/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/07/2019 a 21/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2019, a servidora **ALEXSANDRA MAIA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06142.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5D57014A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 792/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/10/2017 a 08/10/2018, para serem gozadas no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, a servidora **GLEIDEMAR SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06318.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED7BC9C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 793/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, para serem gozadas no período de 13/08/2019 a 11/09/2019, a servidora **ANA MARIA MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05788.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D5F90819

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 794/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2018 a 12/08/2019, para serem gozadas no período de 13/08/2019 a 11/09/2019, a servidora **IRENE DIAS SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00583.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3A9ABC8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 795/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2018 a 14/07/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, ao servidor **GUSTAVO NASCIMENTO CUSTODIO**, ocupante do cargo Agente Comunitário, matrícula nº 05432.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:14602355

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 796/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, ao servidor **GLAUBER JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo Agente Comunitário, matrícula nº 03141.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86672190

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 797/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017, para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 00818.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6AB3FBB2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 798/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018, para serem gozadas no período de 31/10/2019 a 29/11/2019, a servidora **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 00818.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43D6533D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 799/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2002 a 19/09/2007, para ser gozado no período de 30/11/2019 a 27/02/2020, a servidora efetiva **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 00818.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5EB34474

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 800/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2007 a 19/09/2012, para ser gozado no período de 28/02/2020 a 27/05/2020, a servidora efetiva **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 00818.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B9ECBDE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 801/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2017, para ser gozado no período de 28/05/2020 a 25/08/2020, a servidora efetiva **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 00818.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A90C13C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 802/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/07/2019 a 09/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 10/08/2019, a servidora **RAQUEL CAETANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 03986.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1A5E6D05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 803/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/07/2019 a 23/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 24/09/2019, a servidora **VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 03703.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D0FA8789

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 804/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014, para ser gozado no período de 11/07/2019 a

09/08/2019, a servidora efetiva **ROSA APARECIDA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 04103.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C9EEB35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 805/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/07/2019 a 07/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2019, a servidora **KATIA DI BLASIO**, ocupante do cargo de Médica, matrícula nº 04550.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6179B9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 806/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/07/2019 a 13/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/08/2019, a servidora **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 05984.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:12CF17FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 807/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/07/2019 a 12/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2019, a servidora **KARINE MARIA ALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 05872.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:19DB0CE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 808/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00661.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09934445

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 809/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozadas no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/08/2019 a 10/08/2019, ao servidor **VINICIUS VIREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 06022.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:29CACF45

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 810/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **RITA DE CASSIA GONCALVES VIEIRA REZENDE**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01917.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D3C0ABBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 811/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 29/07/2019, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 03583.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07EE0024

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 812/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/09/2016 a 05/09/2017, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, ao servidor **SERGIO MARTINS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 06123.

Prefeitura Municipal de Prata, 31 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:793493B7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 813/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 29/07/2019 até 02/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/08/2019, ao servidor **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº. 05688.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB9CF5B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 814/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, matrícula nº 05688, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, pelo nascimento de seu filho **BENICIO RAFAEL SILVA BRAGA**, nascido no dia 29/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/07/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE38E3F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 815/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 3 (três) anos para interesses particulares, a partir do dia 10/08/2019 a 08/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 09/08/2022, ao servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula nº 04184.

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4DAA6C51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 816/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/06/1989 a 10/06/1994, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **MARIA RITA DE FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 00073.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B0F1444A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 817/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir 02/08/2019 a Sra. **ANA LIA OLIVEIRA CAMARGOS VILELA SILVA**, para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:327D1743

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 818/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2019 a 07/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2019, a servidora **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00021.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D5CDDE18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 819/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) meses para tratamento de saúde, a partir do dia 03/08/2019 a 03/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2020, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05861.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0CFD435A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 820/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/08/2019 a 15/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/08/2019, ao servidor **ROBERTO PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 05693.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CDF75E04

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 821/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 07/08/2019 a 05/09/2019, a servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 04165.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1361FCD3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 822/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 19 (dezenove) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 13/07/2019 a 31/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2019, ao servidor **JOAO CARLOS OLIVEIRA LIMA**, ocupante de cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 06157.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D0826D89

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 823/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/08/2019 a 09/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 10/08/2019, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 05828.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DA10D7CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 034/2019

Prorroga o prazo da Portaria nº 026, de 17/06/2019.

A Câmara Municipal do Prata, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que o prazo da Portaria nº 026/2018, alterada pela Portaria nº 016/2019, Portaria nº018/2019, e Portaria nº026/2019 venceu em 24 de junho de 2019, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rigorosamente todos os atos processuais, nos seus respectivos prazos, tudo em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar o resultado da nova coleta de água para análise microbiológica física química, em fase de execução pela empresa contratada, através do Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial nº 002/2018.

RESOLVE:

Art. 1o Fica prorrogado o prazo determinado no art. 2º, da Portaria nº 026/2018, alterada pela Portaria nº 016/2019, Portaria nº018/2019, e Portaria nº026/2019 por mais 60 (sessenta) dias, para que sejam ultimados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/06/2019.

Câmara Municipal do Prata, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0964ABE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na Portaria nº033/2019, onde se lê "Cenilda Prudenciano de Aquino", o correto é "Cenilda Prudenciana de Aquino".

Câmara Municipal do Prata, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:55C9D493

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 173/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 075/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria Sebastiana Vilela Gomes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0016186-10.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 19/08/2019.
Data da Assinatura: 19/08/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6EB9A369

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 178/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 078/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Maria Beatriz de Castro Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0008386-96.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$1.107,00 (um mil cento e sete reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/08/2019.
Data da Assinatura: 21/08/2019

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4C509A4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Ata de Registro de Preços nº 018/2019

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 26/08/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de valas, calçadas, pontes e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de **R$114.250,00 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta reais).**

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	150	M³	Concreto Usinado FCK 15 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	310,00	46.500,00
02	150	M³	Concreto Usinado FCK 20 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	320,00	48.000,00
03	50	M³	Concreto Usinado FCK 30 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	395,00	19.750,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$114.250,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa efetuará a entrega do concreto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização do material no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 175 – 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 540 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 26 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Município De Prata

Empresa:
ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o nº 27.437.170/0001-94
Itens Nºs: 01, 02 e 03

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:51C508BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 235/2019.

Processo Licitatório nº 167/2019 – Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços nº 018/2019.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de valas, calçadas, pontes e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI.**
Valor total global de **R$114.250,00 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**, discriminado da seguinte forma: **item nº 01** – 150 m³ de Concreto Usinado FCK 15 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1 – valor unitário de **R$310,00 (trezentos e dez reais)**, valor total de **R$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**; **item nº 02** – 150 m³ de Concreto Usinado FCK 20 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1 – valor unitário de **R$320,00 (trezentos e vinte reais)**, valor total de **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** e **item nº 03** – 50 m³ de Concreto Usinado FCK 30 MPA brita 1 com abatimento 8 +/- 1 – valor unitário de **R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**, valor total de **R$19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).**
Vigência: 26/08/2019 até 31/12/2018.

Data da assinatura: 26/08/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:5A945A2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 11/09/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para obras/serviços de engenharia para a construção de uma cobertura da quadra de esportes da comunidade do Distrito de Três Barras o município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 26 de agosto de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E6A8495E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 20 de agosto de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 073/2019 – Pregão 044/2019, Registro de Preço 036/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 17.594.163/0001-42

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95

ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ: 64.209.711/0001-53

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20

GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL
CNPJ: 04.785.349/0001-18

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22

SION INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 21.618.822/0001-00

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 13.249.746/0001-85

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76

Recreio, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1B4013C7

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de toner e cartuchos, as seguintes empresas:

100 % EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA
CNPJ: 04.168.271/0002-92
VALOR: R$ 20.612,00 (vinte mil e seiscentos e doze reais)

3 B COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 30.703.806/0001-07
VALOR: R$ 22.722,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais)

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
VALOR: R$ 22.467,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais)

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19
VALOR: R$ 20.508,00 (vinte mil e quinhentos e oito reais)

ROBSON CAMPOS KUHN-ME
CNPJ: 06.103.175/0001-00
VALOR: R$ 22.609,00 (vinte e dois mil e seiscentos e nove reais)

ROBERTO RANGEI JÚNIOR–ME
CNPJ: 27.274.046/0001-55
VALOR: R$ 18.379,80 (dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

TONERFILL CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 05.038.218/0001-59
VALOR: R$ 21.829,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de agosto de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:059B8DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 131/2019

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 131/2019

Objeto: **Aquisição de Descartáveis e Afins**

Considerando o Memorando Nº 645/2019 da Superintendência Administrativa / SEMSA (fl. 108) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 16 de Agosto de 2.019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:698B1B97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 34/2019 - PROCESSO Nº 96/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 034/2019, Processo 096/2019. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 06, 09, 10, 12, 13, 24, 27, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45 perfazendo o valor total de R$1.851.847,90 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **COSTA CAMARGO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 16, 47 e 48 perfazendo o valor de R$1.467.357,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.** Vencedora do item 01, perfazendo o valor de R$31.997,00 (Trinta e Um mil novecentos e noventa e sete reais). Data do Despacho: 19 de Agosto de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:931BEDEA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2019 - PREGÃO Nº 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 044/2019 referente ao Pregão Nº 034/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos não padronizados e padronizados, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 06, 09, 10, 12, 13, 24, 27, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 45 perfazendo o valor total de R$1.851.847,90 (Um milhão oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **COSTA CAMARGO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 16, 47 e 48 perfazendo o valor de R$1.467.357,60 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.** Vencedora do item 01, perfazendo o valor de R$31.997,00 (Trinta e Um mil novecentos e noventa e sete reais). Data do Despacho: 19 de Agosto de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EF096D45

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 158/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 158/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXXXIII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXXXIII LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$39.440,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 12 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C3B8F4DF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 159/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 159/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XXXII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XXXII LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Data da assinatura: 02 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3999B331

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 160/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 160/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLI SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLI LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da assinatura: 24 de Maio de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A52B2635

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 174/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 174/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LV - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LV LTDA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Data da assinatura: 27 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5976F0F1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 065/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 065/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de Medalhas, Placas e Troféus, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: ALEXANDRE RIBEIRO FONSECA 14260598686, os itens 05, 07, 08 e 10 perfazendo o valor total de R$28.000,40 (Vinte e oito mil e quarenta centavos) e **MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME**, os itens 01, 02, 03, 04 e 09 perfazendo o valor total de R$53.920,00 (Cinquenta e três mil novecentos e vinte mil reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Agosto de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3F66F600

GERÊNCIA LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 02/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATER – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100, bairro Savassi, em Ribeirão das Neves - MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.314.609/0001-09, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representada pelo Prefeito Moacir Martins da Costa Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.677.469, SSP-MG e CPF n.º 036.503.506-88, residente e domiciliado na Rua José Pedro Pereira, nº 641, em Ribeirão das Neves-MG e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, daqui por diante designada **EMATER-MG**, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1626, Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representado pela Gerente da Unidade Regional de Sete Lagoas, **ÉRIKA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO,** brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 17.759.996 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 079.511.218-19, residente e domiciliada na Av. Lucas Rodrigo Reis de Oliveira nº 1302, Jardim Arizona, em Sete Lagoas-MG, ajustam e assinam o **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 02/2019,** que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Federal n.º 13.303 de 30 de março de 2016 e, na Lei Municipal n.º 3.;976 de 08 de março de 2019, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Décima e Décima Primeira, considerando o erro de digitação no valor estabelecido, passando a vigorar com a seguinte redação:

***DÉCIMA** – O **MUNICÍPIO** atenderá às despesas decorrentes da execução deste convênio, por meio de recursos financeiros no valor de R$ 94.263.60 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), por período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor mensal de R$ 7.855,30 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), correndo as despesas à conta da **Dotação Orçamentária 07.01.08.244.0111.1.829 – Rede de Proteção Social, 335043 – Subvenções Sociais**, para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.*

***DÉCIMA PRIMEIRA** - O custo total para o período de vigência do presente instrumento, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses, para fins meramente legais, é de R$ 188.527,20 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do convênio original, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 05 (cinco)vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRICA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Regional da EMATER-MG
Unidade Sete Lagoas/MG

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F984E25F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/ PNAE – Contrato Nº 184/2018 Chamamento Público nº 07/2018 do Processo Administrativo n.º 122/2018.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preço, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera

alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária n.º
08003001.12.361.0106.2.081 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1196.
08003001.12.361.0106.2.220 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1197.
08003001.12.361.0106.2.651 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1198.
08003001.12.361.0106.2.652 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1199.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado na Ata de Registro de Preço, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de agosto de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:77E97C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6865/2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6865/2019

SERVIÇO: O serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência é previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e constitui um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

OBJETO: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na modalidade acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Organização da Sociedade Civil – O.S.C. Lar dos Idosos José Justino Rocha.

JUSTIFICATIVA: A presente parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, sem chamamento público, tem como fundamento o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público: I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias. (LEI 13.019/2014, ART. 30)

A dispensa de chamamento público, no caso em questão, justifica-se pela urgência decorrente da iminência de paralisação das atividades da instituição e pela necessidade de firmar parceria no regime de mútua cooperação para o atendimento de 19 (dezenove) pessoas idosas, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que estão sob medida de proteção em acolhimento institucional de longa permanência.

Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2019

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6865/2019

SERVIÇO: O serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência é previsto na Política Pública de Assistência Social através da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e constitui um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

OBJETO: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na modalidade acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Organização da Sociedade Civil – O.S.C. Lar dos Idosos José Justino Rocha.

JUSTIFICATIVA: A presente parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, sem chamamento público, tem como fundamento o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público:
I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias. (LEI 13.019/2014, ART. 30)

A dispensa de chamamento público, no caso em questão, justifica-se pela urgência decorrente da iminência de paralisação das atividades da referida Organização da Sociedade Civil e pela necessidade de firmar parceria no regime de mútua cooperação para o atendimento de 19 (dezenove) pessoas idosas, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violação de direitos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que estão sob medida de proteção em acolhimento institucional de longa permanência.

A Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, tipifica o serviço de proteção social especial, na modalidade acolhimento institucional para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e,

excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais orienta que idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade; casais de idosos devem, preferencialmente, compartilhar o mesmo quarto; e idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse público.

Segundo a mencionada Resolução, o serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido na modalidade de atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, devendo assegurar a convivência familiar e comunitária, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Lar dos Idosos José Justino Rocha – CNPJ 04.897.176/0001-49 se enquadra na modalidade acima descrita, seguindo as normativas da Política de Assistência Social, e vem prestando o serviço continuado de acolhimento institucional de pessoas idosas no Município de Ribeirão das Neves, através do Convênio nº 001/2012 e termos aditivos seguintes, e do Convênio nº 009/2016, cuja vigência encerrou em 30 de dezembro de 2017. Com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014, requer-se a adequação da parceria com a referida O.S.C. mediante a dispensa de chamamento público para garantir a continuidade do serviço prestado e a manutenção dos idosos no local inicial de acolhimento, onde estabeleceram vínculos.

Destaca-se que o Lar dos Idosos José Justino Rocha é uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, para celebração de parcerias com o órgão gestor da assistência social.

Salienta-se que o atendimento ao idoso é reconhecido como grupo social vulnerável e merecedor de especial atenção das políticas públicas. No âmbito da Assistência Social, a proteção de todas as fases da vida humana está consubstanciada no inciso I do art. 203 da Constituição Federal de 1988:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. (CONSTITUIÇÃO, ART. 203)

A Constituição prevê ainda em seu art. 230 que:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. (CONSTITUIÇÃO, ART. 230)

Igualmente, os arts. 3º e 9º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, reafirmam os compromissos com os direitos da pessoa idosa:

Art. 3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Art. 9º. É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. (LEI 10.741/2003, ARTS. 3º E 9º)

Portanto, além de um serviço socioassistencial regulamentado, continuado e imprescindível, o serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas pressupõe a construção de vínculo de afeto e confiança entre os usuários e a equipe técnica, cuidadores e demais profissionais. A execução desse serviço deve se dar em unidade de referência inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Isto posto, e alinhado à Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e às demais normativas existentes, esta parceria promoverá a garantia dos direitos das pessoas idosas em situação de risco e violação de direitos, uma vez que a descontinuidade da oferta das atividades pela entidade acarretará dano gravoso à integridade dos idosos. Além disso, esta parceria evitará a possibilidade de transferência dos usuários para outra instituição e novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à sua integridade física e emocional.

Ressalta-se que a escolha da instituição decorre do serviço continuado prestado aos idosos institucionalizados e por ser a única organização da sociedade civil, prestadora do serviço em abrangência municipal, a possuir as documentações regulares que a possibilita vincular-se à Administração Pública, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

A regularização da prestação deste serviço é de caráter prioritário e urgente para o Poder Público, considerando ser este objeto de constante diálogo com o Ministério Público da Comarca, como consta em ata de reunião, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), os compromissos pactuados junto a 12ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves, para a normalização do instrumento jurídico.

Ante todo o exposto, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, a ser apresentada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Superintendência de Planejamento e Gestão, na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.170, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2019

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:761E39FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº060/2019
INEXIGIBILIDADE Nº004/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 007/2018 - Inexigibilidade nº. 04/2019, aberto com vistas a Contratação de show musical com a "Lukas Lima e Banda", no dia 07/09/2019, com a empresa Lucas Teixeira Lima 12945363623, CNPJ 26.825.280/0001-60, para o 7º Festival Gastronômico e Cultural de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja

dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FBC5A7F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2019 INEXIGIBILIDADE Nº004/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 053/2019
Processo Licitatório nº 060/2019
Inexigibilidade nº 004/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucas Teixeira Lima 12945363623
Objeto CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUKAS LIMA E BANDA, DIA 07-09-19 PARA O 7° FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL DE 2019 - PELO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL
Valor R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 26/08/2019 a 26/11/2019
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Lucas Teixeira Lima - LUCASTEIXEIRA LIMA 12945363623

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4554833B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

Cargo: Técnico de Enfermagem-ESF
01º - Patrícia Lopes da Silva Pereira
02º - Steliani Lisalda dos Santos
03º - Kênia Aparecida de Melo
04º - Mara Beatriz de Souza
05º - Alessandra de Oliveira
06º - Elisiane Medeiros
07º - Lucilene de Almeida Silva
08º - Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana
09º - Joyce Aparecida dos Santos

Rodeiro, 26 de agosto de 2019

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8DFC91A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 073/2019

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Ferrari Riqueto
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 26/08/2019
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Fernanda Ferrari Riqueto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:631EA6F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 095 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Natália Martins Caetano
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 26/08/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Natália Martins Caetano - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B3C44054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 916 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 916 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Altera a denominação de Secretarias Municipais do Poder Executivo que especifica e dá outras providencias.

O povo do Município de Rubelita/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo passa a denominar-se Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mantidas as subunidades internas e respectivos departamentos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura passa a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mantidas as subunidades internas e respectivos departamentos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias para a implantação da estrutura administrativa referida nesta Lei, inclusive remanejamento, transposição e suplementação que se fizerem necessárias ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

Rubelita/MG, 26 de agosto de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4291C7B4

GABINETE
PORTARIA Nº. 089, DE 05 DE AGOSTO DE 2019 - NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016.

PORTARIA Nº. 089, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Orientador Social do PROJOVEM – Distrito de Lagoa de Baixo

Nome	Classificação
SUELI MARIA DA SILVA	1º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Em razão de erro material, esta portaria foi erroneamente publicada com a numeração 087/2019, passando a vigorar, para todos os efeitos com a numeração 089/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de agosto de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:CB566B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/19

Processo Licitatório n.º 218/19
Contrato n.º: 107/19
Contratada: EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de transporte com ônibus com capacidade mínima de 45 passageiros.
Prazo: 23/08/2019 a 31/12/2019
Valor Estimado: R$ 38.763,00
Data de assinatura: 23/08/2019

Santa Bárbara, 26/08/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E9B1B614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/19

Processo Licitatório n.º 050/19
Contrato n.º: 108/19
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Prestação de serviços de recebimento de tributos e demais Receitas Públicas do Município de Santa Bárbara/MG, nas Instituições Financeiras Estatais Privadas e Lotéricas/Correspondente Bancário.
Prazo: 21/08/2019 a 20/08/2020
Valor Estimado: R$ 40.725,25 que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.
Data de assinatura: 21/08/2019

Santa Bárbara, 26/08/2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:CFFD1B7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 057/19

À

SHIRLEI DA SILVA CALDEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **SHIRLEI DA SILVA CALDEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da licitação de Pregão nº 057/19, devendo trazer consigo os documentos descrito na cláusula 14 no item 14.5 do edital de licitação em referência, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:CC0DC00C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/19

Na conformidade do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, Processo nº 217/2019, para contratação da cantora **BRUNA KARLA**, no valor total estimativo de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Autorizo a contratação da empresa **BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93.

Santa Barbara, 26 de agosto de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D1A75186

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/19

Processo Licitatório n.º 217/19
Contrato n.º: 109/19
Contratada: BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Apresentação artística musical da cantora Bruna Karla no dia 05 de outubro de 2019 por ocasião da realização do evento 7ª Estação Cultural e 12º ERESB de Santa Bárbara que se fará realizar no Espaço Cultural da Estação sito a Rua da Estação s/nº - Centro no período de 04 a 06 de outubro de 2019.
Prazo: 26/08/2019 a 31/10/2019
Valor Estimado: R$ 58.000,00
Data de assinatura: 26/08/2019

Santa Bárbara, 26/08/2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AF0E31E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2019

"Revoga Portaria de função gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de nº 029/2009, que designa o servidor **LUCIO ANTONIO BORGES** para o desempenho da Função Gratificada, o que corresponde á gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:ABC821E7

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Florália	27/08/2019 a 30/08/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 26 de Agosto de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:53C6CBC0

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda Ltda.

Considerando a instauração de procedimento administrativo de n.º 14/2019, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 3546/2018, em face de supostos descumprimentos contratuais, informados por meio de comunicado de infração encaminhado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

Considerando que a contratada foi devidamente notificada, em 08 de agosto de 2019, conforme AR juntado aos autos, apresentando defesa tempestiva, oportunidade em que se manifesta apresentando as suas justificativas sobre os fatos comunicados.

Abro vista destes autos para a Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, para conhecimento dos termos da defesa e manifestação escrita acerca das justificativas apresentadas pela contratada.

Após o relatório, retorne-se os autos para esta Secretaria para decisão.

Cumpra-se conforme determinado.

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FF13D770

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO N.º 64/2019

Processo Licitatório n.º 194/2019
Impugnante: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação, apresentada pela sociedade empresária ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME, ao edital do Processo Licitatório 194/2019, na modalidade Pregão Presencial n.º 64/2019, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Arbitragem e Mesários para atuação nos campeonatos amadores e eventos do Município de Santa Bárbara.

Em síntese, o Impugnante alega que o edital descumpre a lei permitindo a participação de cooperativas no certame.

Como a licitação em comento, é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo-se o disposto nos artigos 47, 48, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, o impugnante entende que a participação de cooperativas infringe o dispositivo legal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme legislação vigente, o Poder Público deve promover ações que beneficiem as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei e as suas equiparadas também definidas na legislação. E assim, esta Administração o fez. Vejamos a previsão do edital no item 3;

"(...)3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – A presente licitação será de concorrência ***restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas*** *(sociedade cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n.º 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados). (...)"*
(Grifo do Edital de Licitação Processo Licitatório 194/2019)

Nota-se, portanto que a Administração observa de forma coesa a legislação, realizando processo licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive às equiparadas, sociedades cooperativas, que atendam as especificações legais para serem consideradas equiparadas às empresas de pequeno porte.

Os critérios para distinção das microempresas e as empresas de pequeno porte, é quantitativo, ou seja, para se enquadrar nas definições de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, deve perceber receita no quantum estabelecido

em lei, neste caso, no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. Vejamos;

"(...) Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016). (...)"

O edital é claro, no sentido de que, as sociedades cooperativas que poderão concorrer no certame, serão somente àquelas que atenderem os requisitos presentes no inciso II do artigo citado anteriormente, ou seja, as equiparadas às empresas de pequeno porte.

No artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007, estabelece que para as sociedades cooperativas que atenderem as condições previstas no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006, aplicam-se os dispostos na referida lei, equiparando-as as empresas de pequeno porte. Vejamos;

"(...) Art. 34. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido noinciso II docaputdo art. 3oda Lei Complementar no123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.(...)"

Inclusive o Tribunal de Contas da União, já possui entendimento que as sociedades cooperativas devem ser equiparadas às empresas de pequeno porte, nas hipóteses em que preencham os requisitos legais, para assim, serem classificadas, devendo à Administração Pública, prever a participação das equiparadas em licitações públicas.

Dessa forma, restam elementos suficientes para justificar a participação no certame de sociedades cooperativas, desde que estas sejam equiparadas às empresas de pequeno porte e demonstrem por meio de comprovação documental que atendem os termos da legislação, para equiparação.

Nota-se que na hipótese de acolhimento da impugnação ora apresentada, a Administração estaria ferindo os princípios básicos do procedimento licitatório, sendo passível até de nova impugnação, uma vez que assim estaria cerceando o direito de participação e a isonomia, conflitando com entendimento do TCU.

Ressalta-se que já houve decisão nesta Administração em relação a tema semelhante, na qual, permitiu-se a participação de sociedades cooperativas equiparadas às empresas de pequeno porte, conforme recomendação do TCU.

Fica evidenciado, que o edital do procedimento licitatório em referência, atende as estipulações legais não exigindo nada além do previsto na legislação vigente, a qual à Administração é estritamente vinculada.

Portanto, não assiste razão o impugnante, devendo a impugnação ser rejeitada sendo mantido o edital em seus exatos termos.

III – CONCLUSÃO

Em vista do exposto, **NEGO PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO** pelos fundamentos já apresentados.

Prossiga-se com o procedimento licitatório nos termos da lei.

Publique-se esta Decisão para ciência dos interessados.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C9C1C4A6

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019 - PROGRAMA BOLSA ATLETA

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção para a concessão do Benefício Bolsa Atleta, no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara/MG.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais,
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o **"Programa Bolsa Atleta"** nos termos da Lei Municipal nº 1732, de 11 de março de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 2793, de 25 de novembro de 2014, com o objetivo de valorizar e apoiar atletas de alto rendimento a desenvolverem, por intermédio de projetos específicos, a prática do esporte como meio de promoção social, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 O presente chamamento público tem por objetivo a concessão da "Bolsa Atleta", que visa o apoio financeiro e técnico aos atletas e paratletas, amadores ou profissionais, nascidos ou residentes no Município de Santa Bárbara, praticantes das modalidades esportivas constantes dos programas da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, com prioridade para aquelas em que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.
1.2 Para os efeitos deste Edital, considera-se:
Categoria olímpica ou paraolímpica: atletas a partir de 12 anos de idade que representaram o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, ou que estejam selecionados para participar dos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos, e que continuem treinando para futuras competições internacionais;
Categoria internacional: atletas filiados à entidade estadual, nacional ou internacional de administração do desporto da respectiva modalidade, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, panamericanos ou mundiais, tendo obtido até a 3ª colocação em competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade de esporte, no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e/ou que figurem até a 3ª colocação no ranking internacional da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais;
Categoria nacional: atletas filiados à entidade estadual, nacional ou internacional de administração do desporto da respectiva modalidade, que tenham obtido até a 3ª colocação no evento máximo promovido pela entidade nacional de administração do desporto no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e/ou que figurem até a 3ª colocação no ranking nacional da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições nacionais;
Categoria Estadual: atletas filiados à entidade estadual de administração do desporto da respectiva modalidade, que tenham obtido até a 3ª colocação no evento máximo por esta organizado, no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades

coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições estaduais.

Categoria Estudantil Nacional: atletas regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino e vinculados a uma federação ou liga esportiva, que tenham obtido até a terceira colocação em eventos esportivos em que represente sua instituição de ensino, (como Olimpíadas Escolares, Jogos Escolares Nacionais, Jogos Universitários, etc.) no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições estudantis nacionais.

Categoria Estudantil Estadual: atletas regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino e vinculados a uma federação ou liga esportiva, que tenham obtido até a terceira colocação em eventos esportivos em que represente sua instituição de ensino, (como Jogos Escolares Estaduais, Jogos do Interior de Minas Gerais, Jogos Universitários, etc.) no ano do benefício ou nos dois anos imediatamente anteriores, em provas individuais de modalidades individuais, ou integrantes de equipe que tenha obtido uma destas colocações em modalidades coletivas, e que continuem a treinar para futuras competições estudantis estaduais.

Manutenção pessoal e esportiva do atleta: é todo o gasto do atleta, com alimentação, treinamento, deslocamento, material esportivo, vestuário e demais gastos necessários para sua manutenção na respectiva modalidade esportiva.

Paratleta: Atleta que possui algum grau de deficiência devidamente comprovado por órgão competente.

Termo de Adesão: Acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Específico da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, e tenha como partícipe órgão ou entidade da administração pública municipal e, de outro lado, o atleta ou paratleta beneficiário, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 de Agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG - CEP: 35960-000.

2.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário específico (Anexo I), a ser retirado junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br/).

2.3 O formulário deverá ser assinado pelo atleta e, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo responsável legal, devidamente comprovado.

2.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Para pleitear a concessão da Bolsa Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. ter nascido em Santa Bárbara, podendo ser residente em Santa Bárbara ou em outra cidade, desde que represente o Município de Santa Bárbara em competições, ainda que filiado a associação de outra cidade ou;

II. ser residente em Santa Bárbara, ainda que tenha nascido em outra cidade do Brasil ou do exterior, desde que já tenha participado de competições representando o Município de Santa Bárbara há pelo menos dois anos;

III. não receber remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal;

IV. estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva reconhecida pelo Conselho Municipal de Esportes, exceto no caso de Bolsa Atleta na categoria estudantil;

V. estar em plena atividade esportiva;

VI. ter participado de competição esportiva em âmbito regional, estadual, nacional e ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta; e

VII. Estar regularmente matriculado e com a devida frequência, em instituição de ensino pública ou privada no caso dos atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Para fins de inscrição, além de preencherem os formulários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, os atletas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento;

II. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. cópia da Carteira de Identidade (CI) do responsável legal do atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

IV. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal do atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

V. uma foto 3x4 recente (não mais que seis meses);

VI. comprovante de residência;

VII. cópia do documento da Prestação de Contas aprovada pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, caso tenha recebido o benefício no ano anterior;

VIII. declaração de entidade desportiva de que participa, participou ou está selecionado a participar de evento representando o Município de Santa Bárbara;

IX. declaração do atleta ou de seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que não recebe remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal;

X. declaração da entidade de prática desportiva, dispensada no caso de Bolsa Atleta na categoria estudantil, atestando que o atleta:

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

b) tomou parte em competição esportiva de âmbito nacional ou no exterior, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício; e

c) participa regularmente de treinamento para futuras competições nacionais ou internacionais.

XI. declaração da entidade regional e nacional de administração do desporto da respectiva modalidade, dispensada no caso de Bolsa Atleta na categoria estudantil, atestando que o atleta:

a) está regularmente inscrito junto a ela;

b) mantém vínculo com entidade de prática regularmente filiada;

c) tomou parte em competição esportiva de âmbito nacional ou no exterior, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício; e

d) participa regularmente de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais.

XII. tratando-se de pedido de Bolsa Atleta na categoria estudantil, declaração da instituição de ensino atestando que o atleta:

a) está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;

b) encontra-se em plena atividade esportiva;

c) participará de competições como representante da instituição dentro de até 6 (seis) meses, contados da declaração;

d) participa regularmente de treinamento para futuras competições.

4.2 Os atletas beneficiários, além dos documentos previstos neste artigo, deverão apresentar indicação das entidades nacionais dirigentes dos respectivos esportes que comprovem, mediante documento oficial, o histórico de seus resultados e situação no ranking nacional ou internacional da respectiva modalidade.

4.3 O formulário de inscrição, devidamente chancelado pelo Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, as declarações, cujos modelos estarão disponíveis na administração municipal, e os documentos relacionados, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública impreterivelmente no limite estabelecido para o prazo de inscrição.

4.4 Acaso não demonstrado o atendimento dos requisitos previstos, o candidato à Bolsa Atleta será notificado para, no prazo conferido para efetivação das inscrições, complementar a documentação ou as informações prestadas, sob pena de indeferimento do pedido.

4.5 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de fax, com rasuras ou ilegíveis e nem utilização de qualquer tipo de corretivo. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

4.6 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a entrega de TODOS os documentos solicitados no presente Edital, atentando-se rigorosamente para os prazos estabelecidos.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Atleta será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, segundo os critérios elencados neste instrumento, de acordo com a Lei Municipal nº 1732, de 11 de março de 2014, bem como o Decreto Municipal nº 2793, de 25 de novembro de 2014, operacionalizado pela Comissão do Programa Bolsa Atleta, designada pelo Decreto Municipal nº 4035, de 20 de agosto de 2019.

5.2 O processo de seleção contará com as seguintes fases:

1ª Fase: Análise documental;

2ª Fase: Análise de mérito: enquadramento conforme item 6.

6. DA CATEGORIA, VALORES, CRITÉRIOS TÉCNICOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas seguintes categorias:

I. Olímpica ou Paraolímpica;
II. Internacional;
III. Nacional;
IV. Estadual;
V. Estudantil Nacional;
VI. Estudantil Estadual.

6.2A Bolsa Atleta será concedida:

I. na **Categoria Olímpica e Paraolímpica:** para atletas selecionados pelo Comitê Olímpico Brasileiro para representar o País em Olimpíadas, no valor mensal de até R$ 1.100,00 (mil e cem reais);

II. na **Categoria Internacional:** para atleta de destaque Pan-Americano, Sul-Americano e Mundial, no valor mensal de até R$ 800,00 (oitocentos reais);

III. na **Categoria Nacional:** para atleta com destaque nacional, no valor mensal de até R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

IV. na **Categoria Estadual:** para atleta com destaque estadual, no valor mensal de até R$ 400,00 (quatrocentos reais);

V. na **Categoria Estudantil (Nacional):** para aluno/atleta com destaque nacional, nos valores mensais de até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), respectivamente.

VI. na **Categoria Estudantil (Estadual):** para aluno/atleta com destaque estadual, nos valores mensais de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), respectivamente.

6.2.1 O valor da Bolsa Atleta funciona como um incentivo e destina-se a cobrir, dentre outras, as despesas decorrentes de sua manutenção esportiva.

6.3 A distribuição dos recursos orçamentários, o procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Atleta observarão a seguinte ordem de preferência das categorias:

I. Olímpica ou paraolímpica;
II. Internacional;
III. nacional;
IV. estadual;
V. estudantil.

6.3.1 A prioridade estabelecida ou a concessão da Bolsa Atleta em anos anteriores não desobriga o atleta ou seu procurador legal de, para a obtenção ou renovação do benefício, obedecerem a todos os procedimentos, inclusive os de inscrição junto à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, bem como de cumprir os prazos estabelecidos pela mesma secretaria, de enviar documentos, de apresentar a respectiva prestação de contas e de atualizar os dados cadastrais.

6.4 Havendo empate na classificação, terá preferência o atleta habilitado ou o melhor colocado na seguinte ordem:

I. em provas individuais em modalidades individuais;
II. em provas coletivas em modalidades individuais;
III. em modalidades coletivas;
IV. na categoria principal;
V. na categoria intermediária;
VI. na categoria iniciante;
VII. na competição que os habilitou ao pleito;
VIII. no ranking internacional de cada modalidade e,
IX. no ranking nacional de cada modalidade.

6.5 A concessão do benefício para os atletas participantes de modalidades individuais e coletivas que não fizerem parte do programa olímpico ou paraolímpico fica limitada a 15% (quinze por cento) dos recursos orçamentários disponíveis para a Bolsa Atleta, observadas a seguinte ordem de preferência entre os atletas:

I. **categoria internacional:** inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
II. **categoria nacional:** inscritos em modalidades do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
III. **categoria internacional:** inscritos em modalidades que não fazem parte do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano;
IV. **categoria nacional:** inscritos em modalidades que não fazem parte do programa Pan-Americano ou Parapan-Americano.

6.5.1 Em caso de empate, aplicar-se-ão os mesmos critérios de desempate previstos no item 6.4, no que couber.

6.6 A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, no ato de seleção dos beneficiários, dará prioridade a contemplação de pelo menos 1 (um) representante de cada modalidade inscrita, dentro daquelas catalogadas na Lei Municipalnº 1732/2014.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Para fins do disposto neste Edital, o evento máximo da temporada, para a Bolsa Atleta nacional e internacional, em todas as subcategorias etárias e em cada modalidade, é aquele fixado anualmente pela respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto.

7.2 Para os eventos internacionais, compreendidos os mundiais, pan-americanos e sul-americanos, só serão aceitas as competições reconhecidas pelas Entidades Internacionais de Administração do Desporto, na qual a Entidade Nacional esteja formalmente vinculada ou filiada, e homologadas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB).

7.3 Serão considerados eventos desportivos nacionais aqueles reconhecidos pela Entidade Nacional de Administração de cada modalidade e compostos por equipes e/ou atletas de, no mínimo, metade dos Estados-membros, mais um, salvo os casos de modalidades que comprovadamente não possuam o número mínimo de Estados representantes.

7.4 Nas modalidades esportivas disputadas em competições constituídas por várias etapas, estará apto ao pleito, o atleta participante que alcançar, no mínimo, a terceira colocação na classificação geral e final do circuito da competição.

7.5 Para quaisquer eventos e modalidades esportivas, as competições e/ou provas serão válidas, para efeito de concessão da Bolsa Atleta, somente se apresentarem no mínimo 5 (cinco) equipes e/ou competidores, conforme o caso de modalidade individual ou coletiva.

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Eventuais consultas ou pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo para a apresentação dos documentos estipulados no Capítulo 4 deste edital.

8.2 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser realizado por escrito e encaminhado aos cuidados da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta, situada na sede da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública – Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35960-000.

8.3 Até a data fixada para o término das inscrições e recebimento dos documentos inerentes ao presente processo seletivo, qualquer pessoa poderá impugnar, sem efeito suspensivo, o presente edital.

8.4 Caberá à Comissão do Programa Bolsa Atleta, deliberar sobre a impugnação;

8.5 Caso a Comissão do Programa Bolsa Atleta, decida pela improcedência da impugnação ao edital, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.

8.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do processo seletivo.

8.7 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a competitividade no presente processo seletivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão à conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública na rubrica 020403 278120054 2164 339048 – Ficha 79, e pela sua correspondente para o exercício subsequente.

10. DA COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

10.1 A Comissão do Programa Bolsa Atleta de que trata o art. 3º da Lei Municipal n.º 1732/2014, será constituída por 3 (três) servidores municipais, consoante estabelece o Decreto Municipal n.º 4035/2019.

10.2 São atribuições da Comissão do Programa Bolsa Atleta:
I. Deliberar sobre a concessão das bolsas, bem como da renovação e do desligamento dos beneficiários do Programa;
II. Definir os requisitos para a concessão das bolsas, estabelecendo índices mínimos a serem alcançados pelos atletas nas respectivas modalidades, bem como critérios de avaliação.
10.3 O membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento que tenha parentesco, até o terceiro grau com o atleta e/ou o seu representante legal pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovado o parentesco.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública deverá em **3 (três) dias úteis, prorrogáveis por mais 3 (três) dias úteis** em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a LISTA PRELIMINAR de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site da Prefeitura (http://www.santabarbara.mg.gov.br/).
11.2 Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o atleta poderá solicitar revisão à Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta, no **prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da publicação do RESULTADO PRELIMINAR no Diário Oficial do município, através do Requerimento de Revisão (Anexo VI), a ser entregue em duas vias (uma via protocolada no recebimento, deverá ficar sob a posse do candidato), na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG.
11.3 Após decorrido o prazo de recurso, a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública publicará o RESULTADO FINAL, em ordem decrescente de pontuação, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) e no site da Prefeitura (http://www.santabarbara.mg.gov.br/), até o dia **25 de setembro de 2019.**
11.4 Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, e deferida a concessão da Bolsa Atleta, a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública disponibilizará, para cada atleta contemplado, o respectivo Termo de Adesão.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

12.1 O Termo de Adesão deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários (conta, agência e operação) **após abertura de conta bancária específica para o benefício junto ao Agente Financeiro do Programa.**
12.2 A concessão da Bolsa Atleta só irá gerar efeitos financeiros após o encaminhamento do Termo de Adesão, por parte do(a) atleta, para a administração municipal e consequente publicação do nome do beneficiário na imprensa oficial.
12.3 O(A) atleta que não apresentar os documentos exigidos, não cumprir os requisitos necessários para a obtenção do benefício ou não assinar e encaminhar o Termo de Adesão, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, terá o seu benefício cancelado automaticamente.
12.4 É **vedada** a concessão do benefício em conta que não seja específica para o Programa, sendo expressamente proibida a movimentação de recursos outros, que não os da Bolsa Atleta, nesta conta.

13. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, obedecendo os valores transcritos no item 6.2 deste Edital, a partir da vigência do Termo de Adesão, em conformidade com o cronograma de desembolso planejado pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.
13.2 O incentivo será repassado em até 12 (doze) parcelas, dentro do ano fiscal.

14. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

14.1 O(A) atleta beneficiado(a) com a Bolsa Atleta, licenciará, temporariamente, o direito de uso do seu nome, apelido, voz e imagem, em favor do Município de Santa Bárbara, no Brasil e no exterior, em todas as ações, competições oficiais e extraoficiais, eventos promocionais e entrevistas que vier a participar durante a vigência deste instrumento, bem como ostentará os símbolos representativos do Município de Santa Bárbara/MG, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*, respeitados os compromissos que tenha assumido em contratos de patrocínio, bem como as prerrogativas exclusivas das entidades de práticas esportivas.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, nos termos do art. 2° da Lei Municipal nº 1732, de 11 de março de 2014, conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar de prestação de contas referentes à execução do plano de treino e competições do atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação da unidade de controle interno.
15.2 O(A) atleta beneficiado(a) franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente à execução da ação, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
15.3 A Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública publicará no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), bem como no site da Prefeitura (http://www.santabarbara.mg.gov.br/) a relação dos(as) atletas beneficiados(as) com recursos financeiros, informando, no mínimo, o nome completo, a modalidade esportiva e a categoria do beneficiado, mantendo essa relação permanentemente atualizada em seu sítio institucional.
15.4 Qualquer cidadão poderá, a qualquer tempo, impugnar a concessão do benefício junto a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, mediante requerimento devidamente fundamentado e assinado, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
15.5 Recebida a impugnação, sem efeito suspensivo, a Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública instaurará o processo administrativo pertinente, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da intimação do(a) atleta no Diário Oficial, para a manifestação sobre a impugnação apresentada. Uma vez transcorrido o prazo para a apresentação de resposta do(a) atleta, a comissão decidirá motivadamente em igual prazo, publicando o resumo da decisão.
15.6 Acolhida a impugnação, será extinto o benefício, com ressarcimento à Administração Pública dos valores recebidos pelo(a) atleta beneficiado(a), atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da notificação do devedor, contados da publicação do resumo da decisão.
15.7 Após a decisão proferida caberá recurso administrativo à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, com efeito suspensivo do prazo referente ao item 15.6, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da intimação do(a) atleta, que decidirá motivadamente em igual prazo, uma vez transcorrido o prazo para a apresentação de recurso do(a) atleta, publicando o resumo da decisão.
15.8 Não acolhido o recurso administrativo, será extinto o benefício, com ressarcimento integral à Administração Municipal dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da notificação do devedor, contados da publicação do resumo da decisão.
15.9 Sem prejuízo do item 15.8, o(a) atleta que tiver extinguido o benefício financeiro ficará suspenso(a) temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido(a) de receber incentivos da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.
15.10 Poderá ser punido pela Comissão do Programa Bolsa Atleta, por mau comportamento social, estudantil ou esportivo, por falta em

competições ou provas, bem como por qualquer tipo de conduta incompatível com as diretrizes do Programa Bolsa Atleta.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

16.1 O atleta bolsista deverá apresentar à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública a prestação de contas mensalmente, em 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da última parcela, na qual devem constar os documentos comprobatórios da participação em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos eventos descritos em seu plano de participação em competições.

16.2 Na impossibilidade de comprovação do percentual previsto no item 16.1 e mediante aprovação da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, o atleta beneficiário poderá comprovar o seu processo contínuo de treinamento, preparação ou qualquer outra forma que o ligue diretamente com os fins pretendidos na sua respectiva modalidade esportiva.

16.3 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou não seja aprovada, novo benefício não poderá ser concedido até que seja regularizada a pendência, sem prejuízo do devido ressarcimento aos cofres públicos.

16.4 O atraso na apresentação da prestação de contas impedirá uma nova concessão da Bolsa Atleta, até que o atleta ou seu representante legal apresente a prestação de contas sem irregularidades ou a corrija dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação oficial. **Em se tratando de prestação de contas para renovação da inscrição, a sua apresentação ou correção, deverá obedecer rigorosamente ao prazo conferido neste edital para efetivação das inscrições.**

16.5 Nos casos de concessão em anos consecutivos, a assinatura do novo Termo de Adesão dependerá da aprovação da prestação de contas do ano anterior, apresentada pelo atleta ou pelo seu representante legal.

16.6 A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes, e apresentada, **no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo conferido para as inscrições**, qual seja, **28 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019**, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG - CEP: 35.960-000, devendo conter:

I. Relatório da execução físico-financeiro do Plano de Treino e Competições;

II. Relatório final do cumprimento das atividades e resultados com local, data, reportagens, fotos, e demais documentos comprobatórios de cumprimento da atividade;

III. Comprovantes originais de despesas referentes à aquisição de bens ou materiais relativos ao Plano de Treino e Competições;

IV. Cópia do extrato da conta bancária atualizado, constando os valores das despesas supracitadas.

16.7 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens acima ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o(a) atleta beneficiado(a) será intimado(a), por meio de ofício, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes. **Em se tratando de prestação de contas para renovação da inscrição, a sua correção, deverá obedecer rigorosamente o prazo conferido neste edital para efetivação das inscrições.**

16.8 Superado o prazo previsto no item 16.7, e não sendo sanadas as irregularidades, o benefício será extinto, por meio de decisão motivada da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo(a) atleta, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da notificação do devedor, a contar do resumo da decisão.

16.9 Sem prejuízo do item 16.8, o(a) atleta que tiver extinguido o benefício ficará suspenso(a) temporariamente da participação em processo seletivo semelhante e impedido(a) de receber incentivo financeiro da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

17. DA EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO

17.1 O Benefício extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de vigência do Termo de Adesão, que será de acordo com o exercício vigente, admitida a prorrogação do incentivo, através de nova seleção para concessão anual.

17.2 Também constituem motivo para a extinção do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I. O(A) Atleta que deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;

II. O(A) Atleta que deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III. O(A) Atleta que for condenado(a), por meio de decisão irrecorrível, por uso de *doping*;

IV. For comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V. Quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

VI. A superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do benefício.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O(A) atleta ou seu representante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do(a) candidato(a) e, caso tenha sido selecionado(a), a extinção do Termo de Adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2 É facultada a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do(a) atleta, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

18.4 As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

18.5 As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos atletas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.6 Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, bem como pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

18.7 A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e, respectivos anexos.

18.8 A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.9 Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

18.10 A nulidade do processo seletivo induz a do Termo de Adesão.

18.11 No caso de desfazimento do processo seletivo ficam assegurados a ampla defesa e o contraditório.

18.12 A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao atleta.

18.13 Fica eleito o foro do Juízo de Santa Bárbara/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Santa Bárbara/MG, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Renovação de Inscrição

CATEGORIA:
Olímpica ou Paraolímpica Internacional Nacional Estadual
Estudantil Nacional Estudantil Estadual

Modalidade esportiva: _____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ **Idade Atual:** _____ anos
CPF: _____ **RG:** _____
Naturalidade: _____ **Escolaridade:** _____
Telefone: ( ) _____ **E-mail:** _____
Local de Estudo: _____
FILIAÇÃO:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
ENDEREÇO:
Rua: _____ **Nº** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
Complemento: _____ **CEP:** _____
Local de Trabalho: _____
Treinador: _____
Local de Treinamento: _____

Solicito meu cadastro no Programa Bolsa Atleta e declaro estar ciente que o cadastro não implica na contemplação no respectivo Programa, haja vista que a presente documentação será submetida à avaliação para posterior parecer da Comissão Permanente do Programa Bolsa Atleta.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
CURRÍCULO ESPORTIVO DO ATLETA
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ **Sexo:** M [ ] F [ ]
FILIAÇÃO ESPORTIVA:
Associação/Clube: _____
Federação: _____
Confederação: _____
Tempo de Atuação Esportiva: _____ anos
TRABALHO / ESTUDO:
Trabalha? [ ] sim [ ] não
Caso positivo, onde? _____
Turno: [ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Noturno
Horário: _____ horas
Local de Trabalho:
Rua: _____ **nº:** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
CEP: _____ **Telefone:** _____
Estuda? [ ] sim [ ] não
Caso positivo, onde? _____
Turno: [ ] Matutino [ ] Vespertino [ ] Noturno
Horário: _____ horas
Local de Estudo:
Rua: _____ **nº:** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
CEP: _____ **Telefone:** _____
Local em que treinou nos anos de 2019 / 2018 / 2017:
_____
Dias e locais de treinamento:
_____

DADOS DO TÉCNICO:
Nome: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Resultados obtidos nos anos de 2019 / 2018 / 2017
_____

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Atleta

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III
TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA
Aos senhores membros da comissão Especial para avaliação da Bolsa Atleta, eu, _____, técnico da modalidade _____, neste ato representando a entidade _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que possui como presidente o Sr.(a), _____, informo que indico o(a) atleta _____, portador do RG nº _____, para utilizar-se do benefício inerente ao Programa Bolsa Atleta, na categoria:
[ ] **Olímpica ou Paraolímpica** [ ] **Internacional** [ ] **Nacional** [ ] **Estadual** [ ] **Estudantil Nacional** [ ] **Estudantil Estadual**, conforme dispõem a Lei Municipal nº 1732, de 11 de março de 2014 e o Decreto Municipal nº 2793, de 25 de novembro de 2014.
Principais resultados que qualificam o atleta nos anos de 2019 / 2018 / 2017:
_____

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Técnico

(Carimbo da Entidade)

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, sem finalidade comercial, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Atleta

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (MENORES DE 18 ANOS)
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, responsável legal, na qualidade de (pai, mãe ou tutor) _____ do(a) menor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTORIZO o uso de sua imagem e voz, em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, sem finalidade comercial, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Atleta

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE REVISÃO
Nome do candidato(a): _____
Número da Carteira de Identidade: _____
Categoria da bolsa pleiteada:
[ ] Olímpica ou Paraolímpica [ ] Internacional [ ] Nacional [ ] Estadual [ ] Estudantil Nacional [ ] Estudantil Estadual
À Comissão do Programa Bolsa Atleta,
Solicito a revisão do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo para concessão do benefício Bolsa Atleta, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

_____
Termos em que, peço deferimento.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Dados Beneficiário:
Nome: _____
CPF: _____
Categoria: _____
Mês de referência: _____

Data	Descrição completa da despesa	Valor
Total		

Pagamento referente a (mês/ano): R$ _____
Saldo anterior: R$ _____
Saldo atual em conta: R$ _____

Santa Bárbara, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do atleta

OBSERVAÇÃO:
Na hipótese de participação em eventos, deverão ser apresentados os seguintes documentos, juntamente à prestação de contas:
Comprovante de inscrição no evento;
Material de divulgação contendo o cronograma do evento (cartaz, flyer, folder, impressão de material digital, etc.);
Resultado oficial do evento contendo o nome do atleta na lista de classificação;
Fotos do evento, contendo imagens do atleta;
Planejamento mensal das competições que serão realizadas no mês imediatamente posterior ao da prestação de contas;
Para a comprovação das despesas realizadas, deverá ser apresentado documento original e cópia, com descrição nominal do atleta beneficiário, acrescido do seu CPF e CNPJ do estabelecimento.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E489B8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da Habilitação – Processo Administrativo nº 148/2019 – Tomada de Preço nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM. Foram declaradas habilitadas as licitantes – Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ 13.634.984/0001-04 e Elci Barbosa de Barros Eireli – ME – CNPJ – 23.506.791/0001-21. E declarada inabilitada a licitante – ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. Fica a licitante intimada para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 26/08/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D30052B5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da Habilitação – Processo Administrativo nº 149/2019 – Tomada de Preço nº. 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica em trecho (entre BR 116 e o município de Simonésia) da estrada vicinal que liga a sede do município ao município de Simonésia. Conforme convênio nº 1491000787/2018/SEGOV/PADEM. Foi declarada habilitada a licitante – ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. Fica a licitante intimada a comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste no dia 03/09/2018, às 09:00 horas para a abertura do envelope de Proposta.

Santa Barbara do Leste - MG, 26/08/2019.

LETÍCIA GABRIELA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A86DB0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO 0 CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público 0 CANCELAMENTO do Pregão Presencial n.º 022/2019, Processo Licitatório 043/2019 a realizar as 09h00min do dia 02/09/2019; Objeto: Contratação de profissionais pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços de engenharia, atendendo à solicitação da secretaria municipal de obras, transportes e serviços públicos, do Município de Santa Efigênia de Minas. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 26 de agosto de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:968ADA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para a realização da 12ª Copa de Futsal do Comércio de Santa Vitória-MG e reforma de gramado para viabilizar o campeonato de Futebol Amador do ano de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, para garantir apoio financeiro para a realização da 12ª Copa de Futsal do Comércio de Santa Vitória-MG e reforma de gramado para viabilizar o campeonato de Futebol Amador do ano de 2020, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 83.570,85 (oitenta e três mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 02.08.27.8012.0001.2025.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 27.08.2019 à 29.11.2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 27 de agosto de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:BA575ADA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTO PREÇO Nº 085/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 085/2019. DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de equipamento e material permanente para atendimento do Centro Dia da Pessoa Idosa de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E6C7234A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2019

Extrato Contrato nº 055/2019, Processo nº 126/2019, Inexigibilidade nº 007/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: RAL ENTRETENIMENTO EIRELI ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos para apresentação de show da atração musical Lú & Alex ''O Casal do Brasil'', a ser realizado no dia 14 de setembro de 2019 durante o evento de comemoração do 44° Aniversário do Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória MG que ocorrerá de 12 a 14 de setembro de 2019. Em atendimento a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$18.000,00. Vigência: 22/08/2019 a 22/11/2019. Ratificação: 22/08/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 53 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FCF4C2B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2019

Extrato Contrato nº 056/2019, Processo nº 127/2019, Inexigibilidade nº 008/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: DG PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos para apresentação de show da atração musical "Trio Alto Astral'', a ser realizado no dia 13 de setembro de 2019 durante o evento de comemoração do 44° Aniversário do Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória MG que ocorrerá de 12 a 14 de setembro de 2019. Em atendimento a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$5.750,00. Vigência: 22/08/2019 a 22/11/2019. Ratificação: 22/08/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 53 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0C95B9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.808.824/0001-05, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, nº

541, Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor AUGUSTO CEZAR PINHO LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-8.136.139, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 009.090.906-29, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de agosto de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de shows e estrutura para as festividades da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro. Os serviços licitados serão executados no Parque de Exposições deste MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerias, durante as festividades, nos espaços delimitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ou em outro local previamente designado pela Administração Pública Municipal. O acesso ao recinto da FESTA, será LIVRE E GRATUITO, inclusive para a área dos shows e para a praça de alimentação, os quais serão explorados pelo licitante vencedor, na modalidade de CONTRATO DE RISCO. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 26 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:34A29A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.808.824/0001-05, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, nº 541, Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor AUGUSTO CEZAR PINHO LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-8.136.139, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 009.090.906-29, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de agosto de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de shows e estrutura para as festividades da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro. Os serviços licitados serão executados no Parque de Exposições deste MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerias, durante as festividades, nos espaços delimitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ou em outro local previamente designado pela Administração Pública Municipal. O acesso ao recinto da FESTA será LIVRE E GRATUITO, inclusive para a praça de alimentação e demais áreas do evento, as quais serão exploradas pelo licitante vencedor, na modalidade de CONTRATO DE RISCO. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 26 de agosto de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:31DB3A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04601/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04601/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

DATA: 26 de agosto de 2.019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de shows e estrutura para as festividades da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antônio do Aventureiro. Os serviços licitados serão executados no Parque de Exposições deste MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerias, durante as festividades, nos espaços delimitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ou em outro local previamente designado pela Administração Pública Municipal. O acesso ao recinto da FESTA será LIVRE E GRATUITO, inclusive para a praça de alimentação e demais áreas do evento, as quais serão exploradas pelo licitante vencedor, na modalidade de CONTRATO DE RISCO.

CONTRATADA: HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.808.824/0001-05, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, nº 541, Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor AUGUSTO CEZAR PINHO LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-8.136.139, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 009.090.906-29.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), a ser pago em até 08 (oito) parcelas, nos termos do edital convocatório.

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.002.20.606.0007.2136.3.90.30.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8B227952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ONDE SE LÊ: Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2019.
LEIA-SE: Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2019.
Matéria publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 23/08/2019. Edição 2573. Código identificador: DB5E4280.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:844FCBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ONDE SE LÊ: Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de julho de 2019.
LEIA-SE: Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2019.
Matéria publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 23/08/2019. Edição 2573. Código identificador: DB5E4280.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B8324D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0134/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 45.407,08 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e sete reais e oito centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 30/07/2019 – VIGÊNCIA: 30/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:802D562C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 42.712,20 (Quarenta e dois mil setecentos e doze reais e vinte centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 30/07/2019 – VIGÊNCIA: 30/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2B7F4DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 034/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 25.027,95 (Vinte e cinco mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 30/07/2019 – VIGÊNCIA: 30/07/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A823D0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata Contrato de Registro de Preços nº 005/2019.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.
Origem: Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 011/2019

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA, EM COMUNIDADES, DISTRITOS E POVOADOS, no valor total aproximado de R$ 37.480,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) por lote. Fornecedor: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS LTDA ME. CNPJ: 05.980.675/0001-68. Rua José Utsch Ribeiro, nº 289 – Bairro Córrego Pereira. Conceição do Mato Dentro-MG

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de agosto de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:573DFE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 05/2019

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel destinado a instalação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, o contrato vigorará a partir de 01 de setembro de 2019 e terá vigência de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 26 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E7434BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO: 60/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gabriela Flávia de Oliveira Sousa e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) anual.

VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 01/08/2020

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9C7C3266

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$139.873,70 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9F4F30AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Aglon Comércio e Representações Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C33A144E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$170.019,08 (cento e setenta mil e dezenove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D97B6563

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Soma MG Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$154.619,85 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:539FD873

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

PROCESSO: 56/2019

MODALIDADE: Pregão nº 35/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas do Município, UBS's e Vigilância Epidemiológica.

VALOR: R$72.116,70 (setenta e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 08/08/2020

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:300D1878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação BD58651D onde se lê: "02.012.13.392.0010.2.065-339039-614 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100", leia-se: "02.012.13.391.0010.2.126-339039-601 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100".

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:777BC7F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 05801/2019 do Processo de Licitação nº. 058/2019/Inexigibilidade nº. 004/2019. OBJETO: contratação do MINISTÉRIO DE LOUVOR AVIVAH para apresentação musical no dia 21 de setembro do corrente ano em comemoração ao Dia do Evangélico (feriado municipal), em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MINISTÉRIO DE LOUVOR AVIVAH**, através do empresário exclusivo **ARA PRODUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercilio Luz, n°. 602, Sala 34, Centro, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.803.650/0001-29. Valor: 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.392.0010.2.065-339039-614 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 26 de agosto de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:12AFAE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 045/2019

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para contratação de empresa especializada na seleção de pessoal, para realização de concurso público na Prefeitura. (Ver maiores especificações no Edital) – A nova data da entrega das propostas, documentações e credenciais será dia **06/09/2019 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C561B7C2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N º 097/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N º 097/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PROCESSO Nº 078/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 026/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: PREMOLEO PREMOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: A presente Ata tem por objeto Seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de Caçambas tipo Basculante (Caçamba Estacionária para entulhos), capacidade mínima para 05 m³ de carga, confeccionadas em chapa de aço com reforços em viga Um hastes para engate em aço trefilado 1045 de diâmetro 2", pintura na cor opcional. Cada locação terá um período mínimo de 04 (quatro) dias para utilização, contados a partir da entrega na sede do Município e o mesmo tipo de Caçamba para o Distrito de Monte Celeste que fica a 12 (doze) km da sede, neste caso, incluído o frete para a entrega e a retirada. **Valor total do contrato: R$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). Data: 20/08/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:81A88CC5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 098/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 098/2019 - PREGÃO N.º 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: GLAUBER JUNIOR STAMPINI 07662385639 – OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preço de lavagem com lubrificação e sem lubrificação de veículos e máquinas da frota municipal. **Valor total do contrato: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Data: 21/08/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2AFC0AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/052/2019. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 006/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL). OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA 28/08/2019 DE 08:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ 31/12/2019. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7111 OU 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D7B30F82

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 05/08/2019 – PAGINA 132** - REFERENTE AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018. OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. CONTRATADA: COMAQ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 16/07/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/07/2019 A 17/01/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES – NEIRTON EURÍPEDES SOARES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8A8CD071

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/053/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/09/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:99715F90

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 190/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 190/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 190/2018, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO

HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 26 DE AGOSTO DE 2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. CARMÉLIA DE FÁTIMA MENDES– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7D21F81D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N 201/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO NAS CIRURGIAS COM USO DO APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA DA MARCA CONFIANCE MEDICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** vALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: **BIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-** VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). DATA E ASSINATURA DO CONTRATO 26/08/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARCELO SARAIVA DOS SANTOS- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F74293ED

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO NAS CIRURGIAS COM USO DO APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA DA MARCA CONFIANCE MEDICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:10D2620D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. LIC. Nº 010/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Proc. Lic. nº 010/2019 – T. P. nº 001/2019. Obj: Prestação de serviços médicos especializados. Abertura: dia 16/09/2019 às 08h00m. Edital disponível no site:www.sãojoãodaponte.mg.govbr, email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte –MG, 26 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:62316FF6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. LIC. Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Proc. Lic. nº 009/2019 – Pregão Presencial SRP nº 008/2019. Obj: Fornecimento de material e equipamento médico hospitalar. Abertura: dia 09/09/2019 às 08h00m. Edital disponível no site:www.sãojoãodaponte.mg.govbr, email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 26 de agosto de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7374230B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 038/2019

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 064/2019 – Pregão Presencial SRP n°: 038/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, para Aquisição de Peças para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, visando atender á Secretaria Municipal de Saúde Conforme Termo de Referencia – Anexo I.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 108/2019 – **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.375/0001-80. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.780,85(VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/08/2019 à 26/08/2020.

São João da Ponte, 26 de Agosto de 2019

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3EC161CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0206/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2019

Processo 0206/2019 - Pregão Eletrônico 0118/2019 – 4ª CHAMADA - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos biológicos de acordo com a Tabela CMED. Sessão Pública às 14h30h do dia 09/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 09/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B92E7353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2019

Art.1° A Conferência Municipal de Assistência Social, normatizada pela Resolução do CEAS n° 663/2019, ocorrerá conforme estabelecido neste Regimento Interno.

CAPÍTULO I
DA MESA TEMÁTICA

Art.2° A Mesa Temática terá o caráter analítico das deliberações da Conferência Municipal de 2017.

Parágrafo Único Participam dos debates da Mesa Temática os(as) delegados(as), com direito a voz e voto, e os convidados, com direito a voz.

Art.3° A apresentação e discussão do tema "Assistência Social Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social " será da seguinte forma:

I – Apresentação do tema pelos integrantes da Mesa Temática designados.

II - Os(as) delegados(as) e convidados (as) poderão fazer inscrição para debate intervenção oral ou por escrito com o objetivo de:
a - Apresentar proposta;
b - Encaminhar perguntas;
c- Apresentar questões de ordem.

III – Cada intervenção oral terá duração de no máximo 2 (dois) minutos.

IV – Apresentar 1 (uma) defesa em favor e 1(uma) contrária, quando solicitado por qualquer participante, obedecendo ao tempo máximo de 2 (dois) minutos, para cada intervenção.

V - as propostas serão discutidas e deliberadas da seguinte forma:
a) Aprovação.
b) Rejeição.

VI – Serão consideradas aprovadas as propostas debatidas e deliberadas por maioria simples.

Art.4° As propostas de moções deverão ser encaminhadas à Plenária Final para deliberação.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DELEGADOS À 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.5° O processo de escolha dos delegados a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social dar-se-á conforme o disposto em Resolução do CEAS.

Art.6° A Conferência Municipal deverá eleger dentre seus participantes os delegados para 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, organizando-se por segmento nos locais indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1° Os locais onde os segmentos se reunirão serão identificados, conforme a seguir:

I – Representante governamental;
II- entidades de assistência social;
III- usuário de assistência social; e,
IV- trabalhador da área de assistência social.

Parágrafo 2°conduzirão o processo de escolha de cada segmento, o coordenador de cada eixo, conforme disposto na Resolução Municipal CMAS 006/2019.

Parágrafo 3° Os delegados que quiserem se candidatar poderão fazê-lo dentro do segmento que representam.

Parágrafo 4° os candidatos mais votados serão os titulares.
Parágrafo 5° em caso de empate, nova votação deve ser realizada, até o preenchimento de todas as vagas de titulares e suplentes.

CAPÍTULO III
DA PLENÁRIA FINAL
Art.7° A Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social é constituída de delegados e convidados.

Parágrafo 1° Terão direito a voz e a voto os delegados devidamente credenciados na Conferência Municipal de Assistência Social .

Parágrafo 2° Aos demais participantes da Conferência Municipal de Assistência Social será garantido o direito a voz.

Parágrafo 3° Cada intervenção oral deverá ser de no máximo 2 minutos.

Art.8° A Plenária Final deliberará sobre as moções apresentadas e validará os delegados eleitos para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1° As moções serão lidas e colocadas em regime de votação, sendo aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo 2° Os nomes dos delegados eleitos e de seus suplentes serão lidos após as deliberações das moções.

Art.9° A Plenária Final contará com uma Mesa de Apoio.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 As moções para serem submetidas à Plenária Final deverão ser assinadas no mínimo por 10% dos participantes da Conferência Municipal.

Art.11 Assegurar-se-á à Plenária o questionamento à Mesa composta para condução dos trabalhos, pela ordem, no caso em que este Regimento não esteja sendo cumprido.

Art.12 Os casos Omissos neste Regimento serão resolvidos pelos representantes da Comissão Organizadora presentes na Conferência Municipal.

São Lourenço, 23 de agosto 2019.

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20461D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.825 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.825

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 37.781 de 13/08/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Antônio José do Sacramento**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.717.942/0001-41, situada à Rua Monsenhor João de Deus, nº. 130, Bairro Centro, Caxambu/MG, representada pelo Sr. Antônio José do Sacramento, portador do RG nº. M-1.553.911- SSP/MG e CPF nº. 309.731.126-20, a autorização de uso do espaço pertencente à Praça João Lage (Praça Brasil), localizada no Bairro Centro, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de desfile de cães, no dia 15 de setembro de 2019, das 09h00min às 13h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.825
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EFE76923

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 026/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-026/2019.
Locador: SAAE de São Lourenço-MG.
Locatário: RCM Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 033/2019
Objeto: fornecimento de localizador de vazamentos (geofone).
Valor total: R$ 9.452,00
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência:60 dias a partir da assinatura.
Data da assinatura:22/08/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0DB96775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIICAÇÃO DA DISPENSA 012/2019 - AGRICULTURA FAILIAR

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, ratifica a Dispensa de Licitação nº 012/2019, Processo Administrativo nº 1525/2019, com fundamento no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a favor do Grupo Formal: Coopardense – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região e Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha**,** para ratificar contrato de

fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 06 (seis) meses, afim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal. A solicitação desta se faz, pois, dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 22 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3325DDA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISP 012/2019 - FAVORECIDOS COOPARDENSE E ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS DA QUEIMADA VELHA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. Dispensa de Licitação 012/2019, Processo: 1525/2019 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 002/2019, disposto pela lei nº 11.947/2009, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de 06 meses. Contratados: COOPARDENSE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO no valor total de R$ 223.460,06 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos) e Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha, no valor total de R$ 146.492,02 (cento e quarenta seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:64D61F7C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 036/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 036/2019, Registro de preços n° 023/2019, Processo: 0849/2019 – Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de aparelhos de ginástica para implantação de 03 (três) academias ao ar livre, com entrega integral, utilizando recursos do Ministério dos Esportes, Contrato de Repasse OGU nº 875006/2018 – Operação 1058474-87. Empresa Registrada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMALDAGEM LTDA em todos os itens totalizando o valor R$69.789,00 (Sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:A89D2227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO (%) NO CATÁLOGO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/0920189 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 175/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 033/2019. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para autos, através de maior desconto (%) no catálogo, para manutenção da frota de automotivos da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de agosto de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2434C328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO

Edital Simplificado de Chamamento Público n.º 001/2019

Define os procedimentos para fins do cadastro escolar da educação infantil para o ano letivo de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 27 de 26 de agosto de 2019, o qual define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020 e dá outras providências; a Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 e, o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 325, de 24 de junho de 2015, torna pública a realização de ***Chamamento Público para fins de cadastro escolar da educação infantil para o ano letivo de 2020***, nos termos do presente Edital Simplificado.

1 – DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o cadastro escolar da educação infantil ocorrerão **no período de 27/08/2019 a 25/09/2019.**

1.2 Para fins de realização do cadastro escolar da educação infantil, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia Raimundo Agripino Soares, nº 915, Bairro Centro, Sem-Peixe MG, nos horários de **8h00min às 11h00min** ou de **12h30 às 16h00**.

2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 Para fins do cadastro escolar da educação infantil os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos da criança:

2.1.1 Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento e do Comprovante de Residência (conta CEMIG dos últimos dois meses);

2.1.2 Laudo Médico (no caso de criança deficiente);

2.1.3 Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);

2.1.4 Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);

2.1.5 Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);

2.1.6 Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);

2.1.7 Formulário/registro de Cadastro a ser preenchido no local.

3 - DAS CRIANÇAS QUE DEVERÃO SER INSCRITAS NO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DATA DE CORTE ETÁRIO
3.1 Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternais I, II e III, bem como para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente), **residentes no Município de sem-peixe/mg e ainda não matriculadas em creche ou pré-escola no corrente ano letivo**.
3.2 Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, **para matrícula inicial** na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março **do ano em que se realiza a matrícula (2020)**.
3.3 As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março (2020), devem ser cadastradas para matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.1 Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, **ao passo que a matrícula para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório**.
4.2 Os casos omissos referentes ao cadastro escolar da educação infantil serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Sem-Peixe/MG, 26 de agosto de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA PAIVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:1F930210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE PREGÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Aviso de intenção de cotação de preços. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público que o Município de Senador Cortes – MG, pretende adquirir os seguintes equipamentos eletrônicos: **TRANSISTOR 2N 5643 (1 Unid.) / FI MODULADOR ÁUDIO/ VÍDEO MAV 1000 (1 Unid.) / TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF-STR30V/30 WATTS A/V (1 Unid.),** para instalação na Torre de TV do município. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em comercializar os produtos relacionados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A0CD86CC

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 088/2019
Processo nº. 104/2019
Pregão Presencial nº. 033/2019
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA AGOSTINA EM LOUVOR À SANTO ANTÔNIO (DISTRITO DE PREGOS), E, 2ª FESTA DOS CUSTÓDIOS AUSENTES (COMUNIDADE DOS CUSTÓDIOS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: LUIZ CARLOS CESTARO – ME, CNPJ: 65.247.314/0001-39.
Representante Legal: Luiz Carlos Cestaro – Empresário Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 16.190,00 (Dezesseis mil, cento e noventa reais).

Assinatura: 23 de agosto de 2019.
Vigência:23/08/2019 a 30/10/2019.

Senador Cortes – MG, 23 de agosto de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:9C98306B

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 017/2019
Processo nº. 103/2019
Pregão Presencial (SRP) nº. 032/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – ADULTO E INFANTIL – EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: Pedro Paulo dos Santos.

Detentor do Registro: R NUNES BREDER EIRELI ME - CNPJ: 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: Renan Nunes Breder – Empresário Individual.

Valor Total Registrado: 18.269,55.

Assinatura: 26/08/2019.
Vigência:26/08/2019 a 25/08/2020.

Senador Cortes – MG, 26 de agosto de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:2536F777

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019, CUMULADO COM APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 072/2019
Pregão Presencial nº. 019/2019
Contrato nº 069/2019.

Objeto: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo n. 069/2019, cumulado com aplicação de penalidades.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: DINAUTO – LTDA, CNPJ n. 19.588.391/0004-88 (Filial).
Representante Legal: Luiz Fernando Rodrigues da Silva.

Valor do Contrato: R$ 80.770,00 (Oitenta mil, setecentos e setenta reais).

Penalidade: Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota de autorização de fornecimento, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de direito de contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Base legal: Arts. 7º e 9º da Lei Federal n. 10.520/2002 c/c o Art. 78, I da Lei Federal n. 8.666/93, e itens: 10.1, alínea "c" e, 10.2, alínea "c" da Cláusula Décima do Contrato n. 069/2019.

Assinatura: 23 de julho de 2019.
Ciência do contratado: 02/08/2019.

Senador Cortes – MG, 26 de agosto de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:F3B40977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do PL nº 037/2019, PP nº 016/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA XXVII FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE SETEMBRO DE 2019, adjudicado em favor da licitante:

Pro Vídeo Locação e Eventos Ltda. ME, CNPJ nº 13.542.814/0001-08 no valor global de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 26 de agosto de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:048F4DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PAL 034/2019 PP 022/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 034/2019 – Pregão Presencial n.º 022/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **LAB SHOPPINGDIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.536.130/0001-86**, DO VALOR:**R$ 34.991,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais)**,N° Ata: 31/2019

Serra Azul de Minas/MG 26 de agosto de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:42F8E365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 034/2019 PP 022/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 DATA: 26 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONTRATADO: **LAB SHOPPINGDIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.536.130/0001-86**, DO VALOR:**R$ 34.991,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais)**,N° Ata: 31/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:216E5D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado recurso. Pregão nº 56/2019. Processo nº. 158/2019. Objeto: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores, carpinteiros/marceneiros e eletricistas especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública**.** A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Global Service Locações e Construtora, CNPJ n.º 23.441.118/0001-50 e no mérito resolve negar provimento a impugnação apresentada, mantendo a data do certame prevista para 29/08/2019.

Serrania, 26 de 06 de junho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D9F08A27

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Tomada de Preço nº 07/2019. Processo nº 111/2019. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de serrania, com fornecimento de materiais e mão de obra. Comunicam os interessados a data de abertura da nova proposta da empresa Alternativa Construções Elétricas Ltda, CNPJ/MF sob o nº 02.236.919/0001-04, uma vez que se enquadrou no § 1o do artigo 44 da lei n.º 123/2006 e convocada para apresentar nova proposta de preços, conforme o artigo 45 da citada lei. Data de abertura 28/08/2019, às 13:00 horas.

Serrania, 26 de agosto de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F48C842E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 61/2019. Processo Licitatório nº 167/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção(tintas e tubos)**.** Abertura dia 10/09/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de agosto de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B9170ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 188/2019 E 189/2019 (PROCESSO 154/2019, P.P. 31/2019)

Objeto: Aquisição de traves de futebol de campo e futsal para projeto Educa Vida, conforme contrato de repasse nº 831529/2019, operação 1032357-03/2016. Ministério do Esporte/ CAIXA. **Contratadas: 1)** ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95. **Valor:** R$ 8.030,00. **Vigência:** 16/08/2019 a 31/12/2019 e **2)** RCA COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 11.263.197/0001-78. **Valor:** R$ 5.275,52. **Vigência:** 16/08/2019 a 31/12/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:44743287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DO SERRO - COOPEFAS

Convoca-se todos os interessados em criar a Cooperativa das Famílias Agricultoras do serro – COOPEFAS para a Assembleia Geral de sua constituição (fundação), a realizar-se no auditório da Escola Municipal Infantil Irmã carvalho, na rua Ladeira da Matriz, 100, Praia, serro/MG, no dia 09 de Setembro de 2019, às 8:00 horas em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para com um mínimo de vinte pessoas presente, deliberar sobre os seguintes assuntos:

Constituição da Cooperativa;
Leitura, análise e aprovação do estatuto social;
Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
Subscrição e Integralização do capital;
Assuntos gerais

IMPORTANTE LEVAR:
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
DAP
VALOR EM DINHEIRO PARA PAGAR A QUOTA PARTE

Estima-se que a duração da Assembleia será até as 16:00horas.

Serro/MG, 22 de Agosto de 2019.

Comissão de Costituição

ROSANGELA APARECIDA SANTOS

EDSON VITOR PAIXÃO

IARA DE JESUS XAVIER SANTOS

SILVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

THIAGO SOARES MELO

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:45E6F2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 - UTI MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
TIPO EMPREITADA PELO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09:00 h (nove) horas do dia 10 (dez) de setembro de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte de emergência, urgência médicas pré-hospitalares e Inter hospitalar, na modalidade

área protegida em Ambulância de Suporte Avançado (USA Tipo D) , também denominada ambulância UTI móvel, sendo o veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para o atendimento *Neonatal ,* recém-nascidos, crianças e adultos ,encaminhados pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade**,** conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência (Anexo I) do Edital, , em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00h ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 26 de agosto de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:768FD3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039, DE 26 DE AGOSTO 2019.

PORTARIA 039, DE 26 DE AGOSTO 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar 012/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 012/2019, instaurada pela Portaria 028 de 26 de junho de 2019, publicada em 28 de junho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2533, p. 166, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora EDILEUSA APARECIDA DE MORAIS BURMANN.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 26 de agosto de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9F144170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019 - **Objeto:** Aquisição de veículo 0 km, para atender os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, serviço de proteção social básica no âmbito da programação 31686062018001 SIGTV do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Ministério da Cidadania, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teófilo Otoni. **Contratada: MAGMA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Referência: Pregão (Presencial) nº 041/2019. **Da Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - Fonte: 129 - Programa de Trabalho: 08.244.0031.2181 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Ficha: 974. **Do Valor:** R$104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais). **Da Vigência**: até 31 de dezembro de 2019 contados a partir da data de assinatura do mesmo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Data da Assinatura: 14/08/2019.

TEÓFILO OTONI/MG. ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Ação Social.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E2959472

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.413, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 7.413, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a doação de área à Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a seguinte área: uma área de 328,90m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e noventa centímetros quadrados) situada na Rua Manoel Dantas, s/n°, Bairro Grão Pará, nesta cidade, a ser retirada do imóvel do Município de matrícula 25.469, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otoni, para a Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni, CNPJ 19.439.561/0001-10, para a construção de sua sede própria.
Art.2°.A doação será a título gratuito, ficando o Município exonerado de qualquer ônus relativo à transferência do imóvel.
Parágrafo único.A entidade beneficiada terá prazo de 03 (três) anos para início da construção sob pena de reversão ao Município.
Art.3°. Constará da escritura de doação, cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos.
Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 6.954/2015.

Teófilo Otoni, 09 de agosto de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7E1B852D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SRP: N.º 00054/2019. PROCESSO: N.º 0026/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial. Srp: N.º 00054/2019. Processo: N.º 0026/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Reboque,

Prancha E Guincho De Veículos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Setembro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4C577F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 06/09/2019 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 26 de agosto de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5FD7D196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 091/2019 - PROCESSO N.º 1649/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 091/2019 – Processo n.º 1649/2019, realizado em 26 de agosto de 2019, referente à remoção, fornecimento e instalação de piso laminado, objetivando a substituição ao existente no Gabinete do Prefeito e Assessoria, já danificados pelo tempo, em favor da empresa: Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).

Três Pontas, 26 de agosto de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EBA1D955

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 091/2019 - PREGÃO N.º 091/2019 – PROCESSO N.º 1649/2019.

Objeto: Remoção, fornecimento e instalação de piso laminado, objetivando a substituição ao existente no Gabinete do prefeito e Assessoria, já danificados pelo tempo. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50. Valor total contratado: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais). Data: 26/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CC1FCBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 077/2019, modalidade Pregão Presencial nº 064/2019 objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prensagem em mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 09 de Setembro de 2019 às 14:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:4D75B426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 076/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2018 objetivando a contratação especializada para prestação de serviços em manutenção de máquinas agrícolas, para atender às necessidades da Supervisão de Estradas Vicinais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Serviços Urbanos do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência **ADJUDICO** o item n º. 383636 conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais) para a empresa **Wilson Aparecido Carmo e Silva.**

Tupaciguara/MG, 26 de Agosto de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BCF69CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 076/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2018 objetivando a contratação especializada para prestação de serviços em manutenção de máquinas agrícolas, para atender às necessidades da Supervisão de Estradas Vicinais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Serviços Urbanos do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item n º. 383636 conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais) para a empresa **Wilson Aparecido Carmo e Silva.**

Tupaciguara/MG, 26 de Agosto de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9628B5C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PARA MANIFESTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO PL Nº014/2019 MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019

O Presidente da Comissão de Licitação de Tupaciguara vem por meio deste intimar aos licitantes para apresentação de contrarrazões aos Recursos apresentados por **ELCIMAR CAETANO GONÇALVES** e **HUMBERTO RODRIGUES FERREIRA**, nos termos da cláusula X – "4" do instrumento convocatório, bem como, Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.
Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo emailcpltupaciguara2017@gmail.com

Tupaciguara, 26 de Agosto de 2019

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:39E6CCB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0091/2019 – Inexigibilidade nº. 007/2019
Data da Abertura: 26/08/2019.
Abertura da Sessão:16h00min
Objeto: Contratação do cantor sertanejo "MURYELL MARTINS" para a realização de show na Praça João de Barros Ferreira no dia 31 de agosto de 2019 para "31ª Femuart ".
Empresas vencedora: Muryell Martins Alves .

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão .

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.0092/2019 – Inexigibilidade nº. 008/2019
Data da Abertura: 26/08/2019.
Abertura da Sessão:16h30min
Objeto: Contratação da dupla sertaneja "Felipe e Bernardo" para a realização de show na Praça João de Barros Ferreira no dia 30 de agosto de 2019 para "31ª Femuart ".
Empresas vencedora: Carlos Felipe Martins Borges.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão .

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8F1EF5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública n° 003/2019,** do tipo maior oferta, para a alienação de imóveis de sua propriedade (lotes situados nas quadras 02, 03 e 05 no bairro Nova Turmalina), cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.826/2015, observadas as disposições, sobretudo, dos artigos 6º, IV, 17, 18 e 43, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e o artigo 77 da Lei Orgânica Municipal**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2019. Demais informações e edital à disposição na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - Telefone nº (38) 3527-1320 (atendimento em h. comercial).

PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, 26 de agosto de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A0EFF82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

A PARTIR DO DIA 27/08/2019 ATÉ 31/12/2019

IMPORTANTE – ATENÇÃO
SRS. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (38) 99725-6623.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas deverá ser feita a partir do dia 27 de agosto de 2019, das 08h00min às 16h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na Rua dos Esportes, 63, no Centro em Vargem Grande do Rio Pardo/MG, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.

CONSULTAS AO EDITAL:

Disponível quando solicitado, pelo e-mail:
licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br:
E via telefone através número (38) 99725.6623 e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo (MG), podendo

ainda ser obtido na integra junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 16h00min, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:71BD8B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: N.º 031/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2019.

RATIFICO *o* julgamento/resultado da Chamada Pública nº 001/2019, **AUTORIZANDO** a contratação dos agricultores considerados habilitados, conforme consta em ata de sessão pública, autorizo a contratação dos senhores (as) ANESIO RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob n°068.579.436-99; MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES,, CPF sob n°135.228.048-56; CLEIDE GONÇALVES LOBATO, CPF sob n°170.730.118-23; JOSE CLAIR FERREIRA DIAS, CPF sob n°544.197.786-87; CARMINIO ANTONIO DA SILVA, CPF sob n°069.313.986-28; MARGARETH MENDES LOBATO CPF sob n°050.136.346-79; NILTON FRANCA AMORIM, CPF sob n°815.760.216-53; MATEUS ANTUNES PEREIRA, CPF sob n°002.977.686-46; JOÃO BATISTA OLIVEIRA REIS, CPF sob n°100.494.316-41; NELSON DE JESUS PEREIRA, CPF sob n°831.580.496-00; MARIA ANITA MOREIRA CAMPOS, CPF sob n°040.248.536-00; MARIA LUIZA DE JESUS, CPF sob n°696.028.326-49; MARIA DE FATIMA DOS REIS COIMBRA, CPF sob n°076.066.318-16; JOSUE ALVES COUTINHO, CPF sob n°463.856.306-68; MATEUS FELIPE ANTUNES VIEIRA, CPF sob n°113.381.456-57; SEBASTIAO BORGER CUTINHO, CPF sob n°029.121.026-00; JOSE DOS SANTOS QUEIROZ, CPF sob n°004.097.058-29; OSMAR RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob n°012.829.416-74; FILIPE EUJACIO FERREIRA DE BRITO, CPF sob n°101.888.706-79 ; EUJACIO FERREIRA DE BRITO, CPF sob n°559.046.296-72; ROMEU GONÇALVES DE ARAUJO, CPF sob n°544.185.856-72 ; FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS, CPF sob n°696.086.956-00; JOSE ATAIDES ALVES MACHADO, CPF sob n° 717.342.956-00, para fornecimento de Gêneros de alimentação para merenda escolar, junto aos agricultores e empreendedores de base familiar rural – Grupo Formal (Associação e/ou Cooperativa), objetivando atender as escolas Municipais, dentro dos ditames legais.

Varzelândia/MG, 14 de maio de 2019;

VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:12252586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04-2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 004/2019, a realizar-se no dia 19/09/2019, com recebimento dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", até às 13horas. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviços na continuação da construção Escola Municipal Maria Natália Idaló, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma físico/financeiro, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, conforme Termo de Compromisso PAR nº 34938/2014, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 17horas do dia 16/09/2019. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura. Veríssimo MG, 22/08/2019 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0C1C4572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 126/2019 – INEXIGIBILIDADE 012/2019 – EXTRATO DE CONTRATO 131/2019

Município de Vespasiano e Planus Eventos Ltda, objetivando a contratação de empresa para serviços de inclusão social. VIG: 12 meses. Vlr: R$26.550,00. FDO: 419.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:20E87F57

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 103/2019 – PP 033/2019. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI no valor de R$ 74.000,00, objetivando a aquisição de conjunto pré-escolar.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B17341F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 142/2019 – PE 014/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos manipulados. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 05/08/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 09/08/2019; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 09/09/2019. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DC5EB312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.373, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM

OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),destinadas ao financiamento de Construção, ampliação e/ou reforma de edificações públicas municipais observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3979A6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.374, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3F6B6AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 100/2019 - Dispensa de Licitação nº 18/2019

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 100/2019, Dispensa nº 18/2019, para contratação direta da empresa Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.289.047/0001-88, para prestação de serviços de locução para apresentação durante a Expo – 2019, nos dias 16/17/18 de 2019, no valor global de R$ 2.800,00, conforme descrito na proposta apresentada.

Astolfo Dutra, MG, 06 de agosto de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:87C1FB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 18/2019

Nº 140/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.
Objeto: Contratação de serviço de locução para apresentação da Exposição 2019 da Cidade de Astolfo Dutra, nos dia 16, 17 e 18 de agosto de 2019.
Valor: R$ 2.800,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES.
Assinatura: 06/08/19
Vigência: 06/08/19 a 17/09/19
Processo Licitatório: 100/2019 – Dispensa: nº 18/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Cristiano Custódio dos Santos – Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:280176C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 19/2019

Nº 141/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Guilherme Junior Furtado Soares 11599024616.
Objeto: Contratação durante a Exposição 2019 da Cidade de Astolfo Dutra, com a realização de 02 (duas) apresentações-shows com DJ (Disc Jockey), nos dia 16 e 17 de agosto de 2019.
Valor: R$ 700,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES.
Assinatura: 06/08/19
Vigência: 06/08/19 a 17/09/19
Processo Licitatório: 101/2019 – Dispensa: nº 19/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Junior Furtado Soares – Guilherme Junior Furtado Soares 11599024616.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1BC3F958

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 58/2019

Nº 142/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Bazar Colegial Ltda. ME
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de cópias reprográficas, encardenações e plastificações para as Secretarias Municipais de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 50.255,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 09/08/19
Vigência: 09/08/19 a 08/08/20
Processo Licitatório: 85/2019 – Pregão Presencial: nº 58/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alexandre Mariniello Guedes Rocha – Bazar Colegial Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DA0DA37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019

Da: Comissão de Licitação
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 17/2019
Concorrência Pública nº 01/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste para informar que a após o Parecer da Comissão Permanente de Licitação quanto a fase de proposta técnica do referido certame, ficam os interessados devidamente intimados para, caso tenham interesse, apresentarem recursos quanto a pontuação da classificação final, ficando desde já designado a data de 06/09/2019 às 13:00 hs, no Setor de Licitações da Prefeitura de Astolfo Dutra, a sessão sessão pública onde será precedido o sorteio de desempate, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente no disposto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13.3 do mencionado edital.

RESULTADO FINAL
Fabiano Neves 255
Sebastião Luiz Dias Moreira 255
Isaias Ferreira Lima 235
José Francisco da Silva 226
Célio Dalsasso 225
Genário da Costa Pires 220
Sebastião Luiz Dalsasso 220
Sebastião Luiz Lippi 215
José Sírio Soares 215
Sebastião dos Santos 211
Nivaldo Flauzino Martins 205
Leacer Sebastião da Silva 205
Antônio Carlos Fernandes Pereira 205
Irineu Procópio 195
José Maria Pinto Linhares 195
Leandro Batista Lacerda 190
Reinaldo Santana da Silva 180
Milton de Assis Cândido 170
Jorge Antunes da Silva 155
Wagner Benevenute de Moura 145
Elisangela dos Reis Rodrigues 140
Gelson Henriques de Oliveira 131
Adriano de Lima Pereira 117
José Célio Moreira 106
Rubens Henriques 101
Antônio Carlos Dias 70
Jorge Marques de Souza NÃO CLASSIFICADO
João Batista Maciel ELIMINADO

Astolfo Dutra, MG, 26 de agosto de 2019.

Atenciosamente.

AURO ENOQUE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A20897E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/09/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/08/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9A23A6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 10/09/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios – tipo padaria para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 26/08/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CDA9CBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 041/2019, Pregão Presencial n° 026/2019, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos em veículos leves e pesados, para manutenção e correção dos veículos da frota municipal. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 06/09/2019, às 13h. Reunião Inaugural: 06/09/2019, às 13h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9D2F4108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 013-2019 - LEITE, FRAUDAS ETC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.° 013/2019, Processo Licitatório n.° 072/2019, Pregão Presencial n.° 042/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para crianças e adultos com diversos problemas de saúde, em atendimento a demanda judicial e pacientes avaliados pela Comissão Farmacoterapêuta, para uso das crianças da Casa do Aconchego e para atender aos alunos dos Centros Municipais de Educação (CMEIS), descrito e especificado nos Anexos I e II deste instrumento convocatório. **Fornecedor:** ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 12.461.122/0001-64, no valor de R$85.465,12; HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ n.º 28.915.430/0001-52, no valor de R$93.080,00; NUTRY SOLUCOES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n.º 06.034.253/0001-62, no valor de R$143.120,00; e ROSILENE VIEIRA LOPES, CNPJ n.º 10.279.430/0001-48, no valor de R$199.800,00. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 20/08/2019.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EEF02FA9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba, Simeire Silva Moreira Cunha, designada pelo decreto 5.752/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Presencial **046/2019**, com a alteração da data de realização do mesmo para o dia **9 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

Carmo do Paranaíba, 26 de agosto de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F186A4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2019, na data de 06/09/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 080/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias de LED, descritas e especificadas no anexo I do edital nº 060/2019, destinadas à melhoria da iluminação publica do município. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 22/08/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AE374BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **12 de SETEMBRO de 2019**, **às 08:00 horas**, realizará **Processo Licitatório nº 109/2019, Pregão Presencial nº 057/2019**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza de Caixa d'Água**. Edital na íntegra, disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C39FA55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 075/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE LASSANCE, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO PRÓ INFÂNCIA, TIPO 2 CONVENCIONAL, NA RUA NOSSA SENHORA DO CARMO - CENTRO, SEDE DO MUNICÍPIO**, com abertura prevista para o dia **29 de AGOSTO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 20 de SETEMBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8076A446

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo

em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 088/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE,**, com abertura prevista para o dia **27 de AGOSTO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 13 de SETEMBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3BB7AEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO 098/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 110/2019
Modalidade Dispensa nº: 035/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 035/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, **Segunda-Feira 26 de Agosto de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 098/2019

Processo Licitatório nº 110/2019, Dispensa de Licitação nº 035/2019

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **HUGO ROBSON TEIXEIRA, CPF nº 707.391.106-91**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**
Valor Global:**R$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência:**De 26/08/2019 a 25/10/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-587 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

Lassance/MG, 26 de Agosto de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A69A1260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Livros Literários para a Biblioteca do Ensino Fundamental I e II das Escolas Municipais.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Vizu Distribuidora de Livros Ltda

VALOR: R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais)

DATA: 19/08/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A7EB42DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 58/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 58/2019, modalidade Tomada de Preço nº 07/2019, abertura no dia 12/09/2019, às 08h00m, cujo objeto é contratação de empresa para à execução de obra de pavimentação asfáltica da pista de cooper de Mato Verde – MG.

Mato Verde/MG, 26 de agosto de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:4002D586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 031/2019 - PP 017/2019 - RP 012/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preços Nº 012/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços automotivos na manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Novo Oriente de Minas/MG e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, por maior desconto sobre a tabela Audatex. Data de abertura do processo: 10/09/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município,

www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:450091FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 036/2019 - PP 020/2019 - RP 014/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 036/2019, Pregão Presencial nº 020/2019, Registro de Preços Nº 014/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para execução de serviços gráficos, para dar continuidade aos trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 12/09/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:214DFCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 037/2019 - PP 021/2019 - RP 015/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 037/2019, Pregão Presencial nº 021/2019, Registro de Preços Nº 015/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos destinados às práticas esportivas no município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 11/09/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:03C62822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 074/2019, Concorrência autuada sob o nº: - 001/2019. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar 123/2006 bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **26/09/2019.** Sessão com inicio às 09:00 h – Concorrência destinada a contratação de empresa para construção do Sistema de Esgotamento sanitário da Cidade de Oratórios, nos critérios e condições contidas no Edital. Convênio TC/PAC nº 522/2014 – Fundação Nacional de Saúde. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:F6140801

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2017. Processo Licitatório nº 044/2017. Empresa: JOSÉ QUINTINO DA CRUZ. Objeto: Prestação de serviços de eletricista. Com base nos valores homologados no Processo 044/2017 o valor do acréscimo será de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/04/2020. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:79B15369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
PORTARIA Nº 1026/2019

PORTARIA Nº 1026/2019

A Diretora Presidente do IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º e seus incisos da Lei Complementar 34 de 10.11.2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em conformidade com a Lei Complementar 34 art. 5º § 2º inciso I, a servidora **Andreia Cortes Pereira Queiroz** membro efetivo e sua respectiva suplente a servidora **Juliana Larissa Dias de Oliveira** do Conselho Municipal de Previdência e nomear em conformidade com a Lei Complementar 34 art. 4º inciso III e § 3º e art. 11, inciso III, a servidora **Jacira Aparecida da Silva** como membro efetivo e sua respectiva suplente a servidora **Vanessa Aparecida de Souza Caldeira** para o Conselho Municipal de Previdência.

Art. 5º - Dê ciência e publique-se.

Patrocínio-MG., 26 de agosto de 2019.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28116F06

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.126 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 5.126 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel, abaixo descrito:

I - Um imóvel urbano constituído pelo lote 400, quadra 004, setor 43, forma irregular, com uma área de 11.335,33 m², dentro da seguinte linha perimétrica: "começa em um ponto localizado numa perpendicular distando a 15,00m do alinhamento da faixa de domínio da Rodovia BR-365, e, coordenadamente, distando noutra perpendicular a 157,73m da projeção do eixo da rodovia BR-462; daí segue numa extensão de 59.76 m, no sentido Leste/Oeste, em paralelo ao alinhamento da faixa de domínio da Rodovia BR 365, devidamente registrado e matriculado sob o nº 63.819, livro 2DAA, fls. 100 do SRI local - avaliado em R$ 396.736,55 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – Laudo de Avaliação 76/2019".

Art. 2º - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.

Parágrafo Único - A receita auferida do procedimento de alienação constante desta lei terá destinação exclusiva para receita de capital que será usada para ajudar a custear a obra realizada na Avenida Sanitária que liga os bairros Morada Nova e Eneias.

Art. 3º - A alienação do bem referido está subordinada à existência de interesse público, em atendimento ao caput do art. 17 da lei 8.666/93, e se justifica, exclusivamente, para implantação de atividade industrial ou comercial.

§1º O licitante terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.

§2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 01 (um) ano após a homologação da arrematação.

§3º A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade industrial ou comercial.

Art. 4º - Havendo descumprimento do disposto nesta Lei, o imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias existentes.

Art. 5º - O valor será pago em parcela única.

Art. 6º - A escritura poderá ser lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando o arrematante com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 7º - Ficam revogados os itens primeiro e segundo do artigo 1º da Lei nº 4.904 de 25 de maio de 2017.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Patrocínio, 23 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2E377D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.127 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 5.127 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DENOMINA DE "JOÃO COELHO DE SOUZA" A PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE RURAL DE MATA DO SILVANO, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOÃO COELHO DE SOUZA, a praça pública construída em torno da Igreja, na comunidade rural de Mata do Silvano, neste Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 23 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B56F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E CONVOCA OS MESMOS PARA COMPARECEREM À REUNIÃO QUE AUTORIZARÁ O INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CONANDA nº 170/2014, a Resolução CMDCA nº 04/2019, as Erratas CMDCA nº 01/2019 e nº 02/2019; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convoca os mesmos para comparecerem à reunião que autorizará o início da Campanha Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG.
Art. 2º - São candidatos habilitados a participarem da eleição:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
3	ALEX DE SOUZA LIMA
10	ANA MARIA REZENDE DE CASTRO
36	ANDREIA HELENA UMBELINO
2	DORALICE DA SILVA PINHEIRO
42	JÉSSICA SILVA SOARES
4	LARISSA GABRIELLY PERES
7	MARIANA AUGUSTA NUNES SOUZA GABRIEL
20	SARA BEATRIZ DOS SANTOS
1	SÉRGIO BRAGA DUARTE
8	VÂNIA CRISTINA DE MORAIS
6	ZILMA MAGALHÃES GABRIEL

Art. 3º - Os candidatos supracitados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem à reunião que autorizará o início da Campanha

Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, datada para **30/08/2019**, na **Central dos Conselhos** (Secretaria de Desenvolvimento Social), **de 08:30 horas, impreterivelmente, até às 11 horas.**

Art. 4º - O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F0C6E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 09/09/2019às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 067/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de material de consumo odontológico. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 26/08/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:9D6DCB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 006/2019

AVISO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que transcorridos os prazos legais para manifestação de **RECURSOS** e **CONTRA-RAZÕES**, estará realizando no dia **03/09/2019** às 09h30min, sessão pública para continuidade do certame **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 056/2019,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2019,** tipo menor preço global, cujo objeto será a **"contratação, através de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP, equiparadas, de serviços técnicos especializados na apuração do VAF (valor adicionado fiscal)",** com abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da empresa(s) habilitada(s). Informações complementares poderão ser obtidas no site: www.pedraazul.mg.gov.br, e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul /MG, 27/08/2019

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:49105415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 3.609 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Decreto n.º 3.609 de 20 de agosto de 2019.

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prados, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, bem como de ampliação da oferta de educação infantil em creches, nos termos previstos na Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 2.124, de 24 de junho de 2015;

Considerando a necessidade de universalização, desde já, do atendimento em pré-escolas para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, bem como a possibilidade de ampliação, de forma planejada e gradativa, do atendimento em creches para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

Considerando o intuito de se aprimorar os procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020;

Considerando que nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal n.º 9.396/96 o ensino deverá ser ministrado com base, entre outros, no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Considerando que a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, nos termos dispostos na Portaria MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018;

Decreta:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020, são as estabelecidas nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O levantamento de demanda de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020 será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio e a parceria das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, além dos órgãos de proteção à infância em atividade no Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil, designará Comissão de Apoio a ser composta pelos seguintes membros:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentre os quais um deverá presidir a Comissão;
II - 1 (um) representante de Direção Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil;
III - 1 (um) representante da Coordenação Escolar - Escola Municipal de Educação Infantil;

IV - 1 (um) representante dos Professores - Escola Municipal de Educação Infantil;
V - 1 (um) representante de pais de alunos - Escola Municipal de Educação Infantil;
VI – 1 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou de Conselhos da área de educação.

Art. 4º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:
I – mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que existam demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;
II – encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;
III – indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, para fins do cadastro escolar da educação infantil, deverá realizar o respectivo Chamamento Público, a ser divulgado por período mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O Chamamento Público será realizado em Edital Simplificado, em conformidade com os seguintes procedimentos:
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação informará ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a realização do Chamamento Público em Edital Simplificado, o qual deverá ser amplamente divulgado por meio dos diversos veículos de comunicação, inclusive em locais de grande circulação de pessoas, com a divulgação sonora, visual, em rádios, redes sociais e site da Prefeitura Municipal, além da divulgação em escolas, comércio local, igrejas e associações comunitárias, a qual deverá abranger as zonas urbana e rural.
§ 2º O Edital Simplificado de Chamamento Público deverá observar as diretrizes a seguir definidas:
I - o período para inscrição no cadastro escolar da educação infantil, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
II - Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternais I, II e III, bem como para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente), residentes no Município de Prados e ainda não matriculadas em creche ou pré-escola no corrente ano letivo.
III - Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula (2020).
IV - As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março (2020), devem ser cadastradas para matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.
V - Os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ce.l João Antunes, nº 06, Bairro Centro, Prados - MG, nos horários de **08 às 11h** ou de **13h às 17h**, munidos dos seguintes documentos da criança:
Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento e do Comprovante de Residência (conta CEMIG dos últimos dois meses);
Laudo Médico (no caso de criança deficiente);
Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);
Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);
Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);
Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
Formulário/ registro de Cadastro a ser preenchido no local.

Art. 7º Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, **ao passo que a matrícula para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório**.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prados, 20 de agosto de 2019.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7B370677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 65/19, Dispensa 06/19. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria para fiscalização da área tributária das instituições financeiras existentes no Município, com a finalidade de apurar as receitas devidas de ISS e que não foram recolhidos aos cofres públicos municipais. Contratado: Vanderlei Moreira Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.822.819/0001-90. Valor estimado: 11.800,00.

Sra dos Remédios, 23/08/19.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:24D1CB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 66/19, Inexigibilidade 13/19. Objeto: Contratação de show musical com "Felipe & Nando" para apresentação no dia 27 de Setembro de 2019, no 42º Aniversário do Distrito de Palmital dos Carvalhos, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Felipe de Abreu Henriques-ME, inscrito no CNPJ nº. 17.766.384/0001-50. Valor: R$ 5.000,00.

Sra dos Remédios, 23/08/19.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:EFDBB932

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 67/19, PP 41/19. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, equipamentos e periféricos em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 06/09/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:B956B203

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 68/19, PP 42/19. Objeto: Aquisição de veículos de 5 lugares, caixa de som acústica, tenda 12x12 e instrumentos de capoeira em atendimento ao Convênio Siconv nº. 854543/2017 firmado entre MDS e o município de Sra dos Remédios para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica. Abertura: 10/09/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:184D7192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação Reg. de Preços nº 27/2019 Pregão Presencial 36/2019, para eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Borracharia e pequenos reparos em veículo para frota municipal, **COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME E EPP** abertura p/dia 05/09 às 09Hs. Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:433B38BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 037/2019, realizada em 13 de Agosto de 2019, que tem por objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, materiais de jardinagem e equipamentos para proteção individual e coletiva, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 048/2019, a Ata de julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ 10.282.328/0001-00, homologada como uma das empresas vencedoras sob o valor estimado de R$ 768.998,00 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

DEP. DE MAT.DE CONST.CINFERCAL LTDA portadora do CNPJ 03.066.189/0001-03, homologada como uma das empresas vencedoras sob o valor estimado de R$ 1.470.888,80 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME portadora do CNPJ 11.885.172/0001-06, homologada como uma das empresas vencedoras sob o valor estimado de R$ 26.782,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais)

MAIS CIMENTOS LTDA portadora do CNPJ 10.483.192/0001-98, homologada como uma das empresas vencedoras sob o valor estimado de R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

BG NACIONAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ 19.396.167/0001-41, R homologada como uma das empresas vencedoras sob o valor estimado de R$ 235.321,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais)

SERRARIA AGOSTINI LTDA portadora do CNPJ 18.556.357/0001-16, homologada como uma das empresas vencedoras sob o valor estimado de R$ 211.620,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)

Tiradentes/MG, 16 de Agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:21ED26DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n 048/2019.
Pregão Presencial n 037/2019.
Registro de Preços n 035/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, materiais de jardinagem e equipamentos para proteção individual e coletiva, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de registro de Preços N°: 032/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 20/08/2019 à 20/08/2020.
Valor estimado da Ata de Registro: R$ 2.775.860,60 (Dos milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Detentoras:
- COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ 10.282.328/0001-00.
- DEP. DE MAT.DE CONST.CINFERCAL LTDA portadora do CNPJ 03.066.189/0001-03.
- ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME portadora do CNPJ 11.885.172/0001-06.
- MAIS CIMENTOS LTDA portadora do CNPJ 10.483.192/0001-98.
- BG NACIONAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ 19.396.167/0001-41.
- SERRARIA AGOSTINI LTDA portadora do CNPJ 18.556.357/0001-16.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:D80C81FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Ratifico o ato de autoria da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tudo em conformidade com os documentos

constantes do respectivo processo, uma vez que se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Publique-se.

Tiradentes, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:EAF69244

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 007/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 051/2019.
Dispensa de Licitação n° 007/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 007/2019.**Objeto:** Contratação direta de serviços visando a realização de palestras e workshops de Educação corporativa voltados para os agentes que trabalham diretamente com o turismo em Tiradentes.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS por meio do **Centro de Educação Profissional de São João Del Rei,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0051-85.
Valor do Contrato: R$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais).
Vigência: De 22/082019 a 31/12/2019.
Fundamento: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 26 de agosto de 2019.

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:EF7070E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município.** Empresas Vencedoras: **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81 Valor Total do Fornecedor: **R$ 20.453,35 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, CNPJ n.º 17.010.855/0001-04. Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.752,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - ME,** CNPJ n.º 13.249.746/0001-85.Valor Total do Fornecedor: **R$ 8.592,90 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

Tombos – MG, **23 de agosto de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:35ADC825

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019, Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e outros materiais de copa e cozinha para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município**.Empresas Vencedoras : **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, CNPJ n.º 21.695.747/0001-81. Valor Total do Fornecedor: **R$ 20.453,35 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). CAMPOS E GOMES LTDA – ME**, CNPJ n.º 17.010.855/0001-04. Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.752,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA - ME,** CNPJ n.º 13.249.746/0001-85.Valor Total do Fornecedor: **R$ 8.592,90 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

Tombos – MG, **26 de agosto de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:8FFA833A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DESERTA

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº70/2019 – SESSÃO DESERTA
Aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2019, às 14h10min, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados através da Portaria n.º 002/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão 70/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de locação de horas/máquinas, com o respectivo operador devidamente habilitado, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno porte e MEI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão. Desta forma, a Pregoeira decide declarar DESERTA a presente sessão. Diante do desinteresse das empresas em participar do certame, esta comissão sugere: Remarcar a licitação para o dia 06/09/2019, às 09 horas, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Vazante e no Diário Oficial AMM. Nada mais havendo a acrescentar, a Pregoeira do Município encerrou a sessão às 14h30min e, para constar, é lavrada a Ata que vai assinada pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

FRANCIELE ALVES ANDRADE

TAMARA TATIANE PEREIRA

DAIANE ANTONIA DOS REIS FONSECA

MÉRCIA VAZ DE OLIVEIRA MACHADO

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:5F8DEA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 033A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 – PREGÃO Nº 027/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA-ME – OBJETO: Locação de máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais, incluindo utilização em convênios, se necessário.**Valor: R$ 21.084,00. Data: 22/05/2019. Vigência: 21/05/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E7B44FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 036A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 – PREGÃO Nº 035/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL B & F LTDA-ME – OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades do Setor Epidemiológico e outros setores da Administração Municipal.**Valor: R$ 7.167,50. Data: 24/05/2019. Vigência: 23/05/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C4371D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 042A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 – PREGÃO Nº 046/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PHZ DISTRIBUIDORA LTDA - ME – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.**Valor: R$ 1.606,50. Data: 19/07/2019. Vigência: 18/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FAAC7645

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 338/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **AGOSTO 2019 (Secretária de Saúde)** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
2532	Aparecida Penha do Nascimento Moraes	03/05/2018 a 02/05/2019
9006	Bismark da Fonseca Freitas	16/10/2019 a 15/10/2018
4715	Creuza Inacio de Melo Silva	01/03/2018 a 28/02/2019
2774	Edneia das Dores de Freitas	01/07/2017 a 30/06/2018
9638	Flavia Silveira Natalino	12/04/2018 a 11/04/2019
2552	Harlley Barduni	03/05/2018 a 02/05/2019
4723	Isabel Cristina da Fonseca	01/03/2018 a 28/02/2018
2620	Jaqueline Dias Viveiros	17/04/2018 a 16/04/2019
4726	Kate Ilce Camila Salermo	01/03/2018 a 28/02/2019
9398	Kenia Lisieux Aparecida de Paula	10/11/2018 a 09/11/2019
4963	Lucileia Cristina Ferraz dos Santos	30/06/2018 a 29/06/2019
1676	Maria Nazare de Oliveira	02/01/2017 a 01/01/2018
2493	Otavio Coutinho de Almeida	03/05/2018 a 02/05/2019
9764	Paula Marcia Delsechi Borges	01/12/2017 a 30/11/2018
10046	Priscila Santos Vieira	08/02/2018 a 07/02/2019
3797	Renato de Aquino do Nascimento	08/02/2017 a 07/02/2018
2563	Rosa Maria Aparecida Firmino	03/10/2017 a 02/10/2018
2567	Rosangela da Silva	03/05/2017 a 02/05/2018
6815	Vanda Aparecida dos Santos	01/09/2018 a 31/08/2019
2465	Victor Jose Gomes Pires	16/04/2017 a 15/04/2018
4148	Viviane de Almeida Neiva Coelho	01/02/2018 a 31/01/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1D793BF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 339/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, MARILENE APARECIDA DIAS REMIDIO, MATR: 10497,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 05/07/2019 a 31/12/2019.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:69F128B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 340/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, o Sr. **DOUGLAS DE ALMEIDA** do seu cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F4D3CE7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 341/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ADRIANO SIMÃO SOUSA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III – MATEMÁTICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, lotado junto ao Colégio Municipal Rio Branco, a partir de 01/08/2019 até 20/12/2019, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B0FFAA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 342/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º) NOMEAR a Sra. **VERA LUCIA RIBEIRO GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF** do Município de Visconde do Branco, a partir de 01/08/2019, conforme Lei Complementar nº 061/2017.
Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:27EA549A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 343/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **GILMARA SANTOS RAMOS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL, PV-01,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 05/08/2019 até 20/12/2019, em substituição ao servidor Valcenir Correa de Mello que se encontra cedido para a Polícia Civil.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4F79EA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 015/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Ata da Registro de Preços nº

015/2019, pertinente ao PL nº 017/2019 - PP nº 015/2019 – RP nº 013/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA EM GERAL, REALIZAÇÃO DO PROJETO, FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, COBERTURA FOTOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO**. Empresa Registrada: *ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO – ME - CNPJ: 29.185.815/0001-74* - Valor Registrado R$ 136.160,00 (cento e trinta e seis mil e cento e sessenta reais). Vigência: 01/08/2019 à 31/07/2020.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0F54F3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019 - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 15/2019 na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços nº 15/2019, visando a Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, para a aquisição de diversos materiais para laboratório , conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **10/09/2019 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá-MG 26/09/2019.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8B8A02E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 056/2019 - Pregão Presencial nº 027/2019. Registro de Preço nº: 017/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, insumos e acessórios, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 06/09/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 06/09/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 26 de agosto de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D65BFDED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 057/2019 - Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: Aquisição de parafusos em aço inox, conforme as descrições constantes do anexo VI – Termo de Referência. Credenciamento: 09/09/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 09/09/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 26 de agosto de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BDDB7DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **J DE O SOUZA EVENTOS ME, IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA ME, ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP, FACURE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME E GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA.**
OBJETO: **Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, conforme as especificações na solicitação em anexo.**

J DE O SOUZA EVENTOS – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
03	15 SE	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO, (01) MESA COMPUTADORIZADA, 06CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK, AMPLIFICADOR DE SINAL, 12 REFLETORES PAR 64COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, (01) REFLETOR ELIPSOIDAL, 1 REFLETOR MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE650 WATTS, 10 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	R$ 1.189,00	R$ 17.835,00

IDEAL BANHEIROS QUÍMICOS LTDA ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
07	200 SE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 X1,20 M E ALTURA 2,30 M, COMPOSTO DE RESERVATORIO DE RESIDUOS CUJA CAPACIDADE É 225L, DOTADO DE BOMBA DE DESCARGA, PORTA E PAPEL HIGIENICO. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E ASSISTENCIA.	R$ 179,00	R$ 35.800,00

ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
06	300 SE	SERVIÇO DE SEGURANÇASERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS.	R$ 235,00	R$ 70.500,00

FACURE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
02	150 MT	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO CARPETADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO E MÁXIMA DE 02METROS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	R$ 49,50	R$ 7.425,00
14	15 SE	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, P.A. 1 X 1VIOLÃO E VOZ, 02 CAIXAS MÉDIA ALTA, 02 CAIXAS DE SUB GRAVES, 03 AMPLIFICADORES1000 WATTS CADA, PERIFÉRICOS EQ. EFEITO COMPRESSOR E GATE, MONITOR, 04 MICROFONES,MESA DE SOM08 CANAIS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	R$ 1.113,00	R$ 16.695,00
15	15 SE	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, COMPREENDENDO: P.A. 2 X 2(VIOLÃO E VOZ), 02 CAIXAS DE SUB GRAVES, 03 AMPLIFICADORES 1000 W CADA, PERIFÉRICOS EQ. EFEITO COMPRESSOR E GATE, MONITOR, 04 MICROFONES, MESA DE SOM 12 CANAIS, 12 REFLETORES PAR LED, 01 MESA OPERADORA PARA ILUMINAÇÕES, ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, PARA EVENTOS ESPECIAIS, PARA REUNIÃO, E PARA PÚBLICO ATÉ 1.000 PESSOAS. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA.	R$ 1.295,00	R$ 19.425,00
17	12 SE	LOCAÇÃO DE PALCOLOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 5.490,00	R$ 65.880,00

GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
08	120 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURALOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE,MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	R$ 549,00	R$ 65.880,00
09	60 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURALOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 10 X 10 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 949,00	R$ 56.940,00
10	30 SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURALOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 649,00	R$ 19.470,00
11	200 MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREASCOM ALTURA MÍNIMA DE UM METRO E OITENTA, COM PORTÕES OU SIMILAR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 16,50	R$ 3.300,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019.**

CONQUISTA/MG, 26 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:466366C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 166/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO –
Número da Licitação: 094/2019

Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 166/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos e hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN			0,00	Lote 01 - Agulha Hipodérmica - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES
Total para Este Fornecedor:					0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
43	PR	2.000,00000	0,96000	1.920,00	Lote 19 - EPI cirúrgico descartável - LUVA CIRURGICA DESC ESTERIL N°8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
44	PR	500,00000	0,78000	390,00	Lote 19 - EPI cirúrgico descartável - LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
45	CX	1.500,00000	3,90000	5.850,00	Lote 19 - EPI cirúrgico descartável - MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA, CAMADA EXTERNA 100% EM POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA, FILTRAGEM BACTERIA , HIDRO REPELENTE CAIXA COM 50 UNIDADES . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
47	UN	200,00000	38,75000	7.750,00	Lote 21 - Régua antopométrica - REGUA ANTROPOMETRICA EM ACRILICO ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILIMETROS NUMERADAS A CADA CENTIMETRO POSSUI MARCADOR REMOVIVEL EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA SEIS MESES DE GARANTIA APÓS ENTREGA
54	PC	1.000,00000	4,32000	4.320,00	Lote 19 - EPI cirúrgico descartável - TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO EMBALADA EM PACOTE C/100 UNIDADES, BRANCA, CONFECCIONADA EM BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE E C/ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSAO, GRAMATURA 20G, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N.º DO LOTE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					20.230,00
AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	200,00000	55,00000	11.000,00	Lote 04 - Aparelhos de pressão - APARELHO DE PRESSÃO ADOLESCENTE Lote 04 - Aparelhos de pressão - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Garantia mínima de 12 meses.
16	UN	400,00000	55,00000	22.000,00	
17	UN	200,00000	50,00000	10.000,00	Lote 04 - Aparelhos de pressão - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO COM FECHO EM VELCRO, LIVRE DE LATEX LAVAVEL E ESTETERELIZAVEL COM UM TUBO, TAMANHO APROXIMADO DE 23 A 33 CM DE CIRCUNFERENCIA. COMPATIVEL COM MONITORES MULTIPARAMETROS DA MARCA DRAGER.
18	UN	200,00000	55,00000	11.000,00	Lote 04 - Aparelhos de pressão - APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL
19	UN	100,00000	59,45000	5.945,00	Lote 04 - Aparelhos de pressão - APARELHO DE PRESSÃO OBESO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Validade superior a 36 meses.
Total para Este Fornecedor:					59.945,00
ALFALAGOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
48	UN	30.000,00000	0,10000	3.000,00	Lote 22 - Seringa - SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					3.000,00
AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
39	UN	5.000,00000	5,62000	28.100,00	Lote 16 - Indicador Biológico - INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA NEGATIVA ATÉ 48 HORAS, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000(CEM MIL) ESPOROS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEARITHERMOPHILLUS(ATCC 7953 . A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORESISTENTE,CONTENDO EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA ,COM UM CALDO NUTRIENTE PROPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS.A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR TAMPA PERFURADA E PROTEGIDA POR PAPEL FILTRADO HIDROFÓBICO.CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMAO NOME DO PRODUTO ,LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDETIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO ,QUE DIFERNCIA AS AMPOLAS NÃO PROCESSADAS. O indicador biológico deverá ser compatível com aparelho Attest - Steam Incubator da marca 3M. Caso o indicador biológico seja de marca não compatível a empresa deverá entregar 2 (duas) incubadoras em caráter de comodato
Total para Este Fornecedor:					28.100,00
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	2.000,00000	1,54000	3.080,00	Lote 03 - Anuscópio - ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: · Diâmetro proximal: 3,5 cm; · Diâmetro distal: 1,8 cm; · Comprimento do corpo: 9 cm; · Comprimento do êmbolo: 14 cm. APRESENTAÇÃO 50 unidades
14	UN	2.000,00000	1,42000	2.840,00	Lote 03 - Anuscópio - ANUSCÓPIO FENESTRATO DESCARTÁVEL Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo – fabricados em poliestireno cristal; sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Possui as seguintes dimensões: · Diâmetro proximal: 3,5 cm; · Diâmetro distal: 1,8 cm; · Comprimento do corpo: 9 cm; · Comprimento do êmbolo: 14 cm. Para o modelo aberto: · Altura da fenestra: 2,3 cm; · Largura da fenestra: 1,52 cm. APRESENTAÇÃO Fenestrado - 50 unidades
33	UN	100,00000	180,00000	18.000,00	Lote 11 - Estesiômetro - ESTESIÔMETRO KIT PARA TESTES DE SENSIBILDADE (SEMMES-WEINSTEIN MONOFILAMENTS) CADA JOGO VEM COM 7 MONOFILAMENTOS COLORIDOS
Total para Este Fornecedor:					23.920,00
BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
34	UN	200,00000	20,10000	4.020,00	Lote 12 - Fita Métrica - FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA
Total para Este Fornecedor:					4.020,00
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
36	UN	40.000,00000	0,57000	22.800,00	Lote 14 - Frasco para dieta enteral - FRASCO PARA DIETA ENTERAL DE 300 ML PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO SEM CONTORCIMENTO DO FRASCO POR FRAGILIDADE DO MATERIAL) FRASCO EM PE GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPA ROSQUEAVEL, COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					22.800,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição

29	UN	10.000,00000	0,30000	3.000,00	Lote 08 - Coletor de urina - COLETOR DE URINA ADULTO CAPACIDADE DE 2000 ML CADA APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UN. Coletor de Urina Descartável Tipo Saco; Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente; Graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL; Sistema de fechamento da "Boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema; Identificado com data da coleta, nome do paciente, quarto e nome do médico; - Não estéril;
Total para Este Fornecedor:				3.000,00	
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	CX	100,00000	80,00000	8.000,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X15 MM TAMANHO 0,20X15 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.
3	CX	100,00000	80,00000	8.000,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X30 MM TAMANHO 0,20X30 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGEM DE 10 EM 10 UNIDADES.
4	CX	100,00000	80,00000	8.000,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X40 MM TAMANHO 0,20X40 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.
5	CX	100,00000	80,00000	8.000,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X60 MM TAMANHO 0,20X60 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.
6	CX	100,00000	80,00000	8.000,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X7 MM TAMANHO 0,20X7 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.
7	CX	100,00000	80,00000	8.000,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X15 MM TAMANHO 0,25X15 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES.
8	CX	100,00000	154,00000	15.400,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X25 MM TAMANHO 0,25X25 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
9	CX	100,00000	154,00000	15.400,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30 MM TAMANHO 0,25X30 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.
10	CX	100,00000	154,00000	15.400,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40 MM TAMANHO 0,25X40 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGEM DE 10 EM 10 UNIDADES.
11	CX	100,00000	154,00000	15.400,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X50 MM TAMANHO 0,25X50 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGENS DE 10 EM 10 UNIDADES.
12	CX	100,00000	153,99000	15.399,00	Lote 02 - Agulha para Acupuntura - AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30X75 MM TAMANHO 0,30X75 MM, CABO EM PRATA, HASTE INOX, COM APLICADOR GUIA PLÁSTICO, ÉSTERIL. EMBALAGEM DE 10 EM 10 UNIDADES.
Total para Este Fornecedor:				124.999,00	
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
24	KT	50,00000	11,50000	575,00	Lote 06 - Cânulas - Cânula de guedel Kit de cânulas de Guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). Cânula de Guedel, em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção. No 01.
25	UN	10,00000	22,48000	224,80	Lote 06 - Cânulas - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5MM EM PVC, COM BALÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 72 MESES DA DATA DE ENTREGA
26	UN	10,00000	22,47000	224,70	Lote 06 - Cânulas - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 MM EM PVC, COM BALÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 72 MESES DA DATA DE ENTREGA
27	UN	10,00000	18,05000	180,50	Lote 06 - Cânulas - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 MM EM PVC, COM BALÃO DE BAIXA RESISTÊNCIA ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTA SUPERIOR A 72 MESES DA DATA DE ENTREGA
42	UN	10.000,00000	0,28000	2.800,00	Lote 18 - Lamina Bisturi - LAMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
52	UN	1.000,00000	15,57000	15.570,00	Lote 24 - Termômetros - TERMOMETRO CLINICO Haste flexível, -Medição em °C, - Armazena a última medição feita pelo usuário, -Monitor digital, - Indicador sonoro: alerta para temperatura normal (beep curto) e febril (beep longo), -à prova d'água, -Desligamento automático
53	UN	500,00000	31,54000	15.770,00	Lote 24 - Termômetros - TERMOMETRO DE GELADEIRA TIPO CAPELA PARA VACINA,BASE PLÁSTICA, COR CREME COM INDICATIVO DE TEMPERATURA 4 e 8 °C. ESCALA: -25+35:1°C DIVISÃO : 1°C LIMITE DE ERRO: ± 1 GARANTIA DE 1 ANO DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
Total para Este Fornecedor:				35.345,00	
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
28	UN	1.000,00000	0,61000	610,00	Lote 07 - Cateter nasal - CATETER NASAL TIPO OCULOS EM POLIVINIL ATOXICO; COM DISPOSITIVO PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE EM SILICONE (TI PO DOIS "DENTES DE GARFO"), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.
31	UN	500,00000	1,40000	700,00	Lote 10 - Dreno - DRENO DE PENROSE Nº 1 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES
32	UN	500,00000	1,40000	700,00	Lote 10 - Dreno - DRENO DE PENROSE Nº 2 COM GAZE ESTERELIZADO A GAS DE OXIDO ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES
35	UN	5.000,00000	4,80000	24.000,00	Lote 13 - Fixador citológico - Fixador Citológico Fixador Citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema spray),
37	UN	2.000,00000	1,03000	2.060,00	Lote 15 - Gel para exames - GEL FRASCO PARA ECG DE 100 GR PH NEUTRO, SEM ÁLCOOL , ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA , SEM GORDURA , INODORO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE , VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
38	UN	2.000,00000	1,03000	2.060,00	Lote 15 - Gel para exames - GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 100 GRS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA COMPRA
46	UN	2.000,00000	0,23000	460,00	Lote 20 - Preservativo - PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE TAMANHO MÉDIO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:				30.590,00	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
30	PC	800.000,00000	0,23000	184.000,00	Lote 09 - Compressa - COMPRESSA 7,5 X 7,5 ESTÉRIL DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, TELA DE 100 % ALGODAO, 08 CAMADAS E 5 DOBRAS, LATERAL TRAMA UNIFORME,SEM IMPUREZAS,(AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES) POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTE ESTERIL, COM 5 UNIDADES.,DE FACIL ABERTURA E ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE(NO MINIMO DE 24 MESES APOS A ENTREGA), FABRICAÇÃO E PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO .O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 13.843 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
40	KT	15.000,00000	1,59000	23.850,00	Lote 17 - Kit Exame Colpocitopatológico - KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO M ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
41	KT	15.000,00000	1,44000	21.600,00	Lote 17 - Kit Exame Colpocitopatológico - KIT PARA EXAME COLPOCITOPATOLOGICO TAMANHO P ESTERIL DESCARTAVEL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FACIL ABERTURA CONTENDO: 01 PAR DE LUVAS, 01 LAMINA 01 ESPECULO, 01 ESPATULA, 01 ESCOVINHA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
55	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5 MM
56	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0 MM
57	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9,5 MM
58	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5 MM
59	UN	10,00000	2,40000	24,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 S/BALÃO
60	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALAO
61	UN	10,00000	2,40000	24,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/BALÃO
62	UN	10,00000	2,40000	24,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 S/BALÃO
63	UN	10,00000	2,40000	24,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 S/BALÃO
64	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALAO
65	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALAO
66	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALAO
67	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALAO DESCARTÁVEL,ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL(PVC),FLEXÍVEL,BIOCOMPATIVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS,DEVE ACOMPANHAR ADADPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A EMBALAGEM DEVE CONTER Nº DO CALIBRE GRADUAÇÃO, INVOLUCRO ESTÉRIL CONTENDO TIPO DE ESTERELIZAÇÃO ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
68	UN	10,00000	3,00000	30,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALAO

69	UN	10,00000	2,40000	24,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 S/BALÃO
70	UN	10,00000	2,40000	24,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4 S/BALÃO
71	UN	10,00000	3,30000	33,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO Nº 2,0 MM
72	UN	10,00000	2,40000	24,00	Lote 25 - Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3,5 S/ BALÃO
Total para Este Fornecedor:					229.951,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
49	UN	100,00000	685,80000	68.580,00	Lote 23 - Sondas - SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16
50	UN	500,00000	9,64000	4.820,00	Lote 23 - Sondas - SONDA NASOENTÉRICA NÚMERO 12 COM CONECTOR DE SILICONE DE DUPLO ACESSO, AMABOS COM TAMPA LATERAL E DIMENSÕES DE ENTRADA QUE PERMITEM CONEXÃO COM SERINGAS. DEVE CONTER GUIA METÁLICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E UM CONTRAPESO DE TUNGSTENIO E UM FIXADOR DE POLIPROPILENO NA PONTA PROXIMAL. O TUBO PLÁSTICO DEVE HAVER MARCAÇÃO AOS 20,30,40,50,60,70,80,90,100CM DO TUBO.A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA DA TA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESTA SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
51	UN	20.000,00000	0,83000	16.600,00	Lote 23 - Sondas - SONDA URETRAL Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					90.000,00
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
20	UN	100,00000	18,50000	1.850,00	Lote 05 - Braçadeiras com Manguito - BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADOLESCENTE EM VELCRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINIOSTÉRIO DA SAÚDE
21	UN	100,00000	26,90000	2.690,00	Lote 05 - Braçadeiras com Manguito - BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO MANGUITO DE BORRACHA COM 02 SAÍDAS, BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM METAL PARA APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL. EMBALAGEM QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
22	UN	100,00000	13,50000	1.350,00	Lote 05 - Braçadeiras com Manguito - BRAÇADEIRA COM MANGUITO INFANTIL EM VELCRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
23	UN	100,00000	13,50000	1.350,00	Lote 05 - Braçadeiras com Manguito - BRAÇADEIRA COM MANGUITO RECEM-NASCIDO EM VELCRO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Total para Este Fornecedor:					7.240,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 094/2019 - P.L. 166/2019 foram as seguintes:
Ata 264/2019 - G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
Ata 265/2019 - BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI
Ata 266/2019 - AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Ata 267/2019 - QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Ata 268/2019 - LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA
Ata 269/2019 - MED CENTER COMERCIAL LTDA
Ata 270/2019 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Ata 271/2019 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Ata 272/2019 - BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Ata 273/2019 - DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
Ata 274/2019 - AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI EPP
Ata 275/2019 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Ata 276/2019 - ALFALAGOS LTDA
Ata 277/2019 - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Com Vigência de 26/08/2019 a 25/08/2020.

Divinópolis, em 26 de agosto de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6011E3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 056/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000112464	PUD5001	06/08/2019	20:32:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840257	GZA1700	19/08/2019	15:04:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG04618243	LRE9661	19/08/2019	14:55:01	RUA GOIAS, 1129	7633 / 2
D000112321	QNK7631	06/08/2019	15:48:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000112354	QNK7631	06/08/2019	16:01:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618245	MNL9701	19/08/2019	15:12:24	RUA GOIAS, 682	7633 / 2
D000112398	DUM7147	06/08/2019	16:45:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000112233	HOI6301	06/08/2019	22:40:28	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000112453	OOW2931	06/08/2019	19:51:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618442	HIP0545	19/08/2019	15:39:53	RUA GOIAS, 531	7366 / 2
AG01847678	GYR0787	19/08/2019	10:03:59	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG04618749	HLZ7985	19/08/2019	08:16:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG01847679	PWG3597	19/08/2019	10:08:51	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 1
AG04618443	HPA2800	19/08/2019	15:44:13	RUA GOIAS, 531	7633 / 1
AG04618241	PWS5004	19/08/2019	14:39:03	RUA GOIAS, 1357	7633 / 1

AG01847469	HOA8979	19/08/2019	14:54:20	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0
AG01847680	NLU4766	19/08/2019	10:11:45	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG04618240	NGU8945	19/08/2019	09:41:20	RUA PERNAMBUCO, 865	7633 / 2
AG04619099	HKY2919	19/08/2019	12:25:07	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG04618248	OAH6521	19/08/2019	15:57:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG01840391	EAX8370	19/08/2019	16:40:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1
AG04619095	GZB6911	19/08/2019	09:01:54	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0
D000112497	HEA2287	06/08/2019	21:47:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000112255	PYB3788	06/08/2019	14:48:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619100	GOF6789	19/08/2019	15:00:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG04618591	PUI9517	19/08/2019	10:22:12	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1
AG04618239	HMJ7573	19/08/2019	09:39:26	RUA PERNAMBUCO, 778	7633 / 2
AG04618445	JEC6901	19/08/2019	17:00:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 670	5185 / 1
D000112519	HKO7577	06/08/2019	23:32:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618238	PZS5173	19/08/2019	09:27:42	RUA PERNAMBUCO, 401	7633 / 2
D000112288	OME8033	06/08/2019	15:06:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618439	GWM6071	19/08/2019	14:45:08	RUA GOIAS, 1286	7366 / 2
AG01840258	EZF2780	19/08/2019	17:59:25	RUA ESPIRITO SANTO, 844	5509 / 0
AG04618593	QPD2482	19/08/2019	10:51:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04619096	GOZ9932	19/08/2019	09:46:55	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG01847472	OXH9296	19/08/2019	18:11:41	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG04618590	EHX1816	19/08/2019	10:04:49	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
D000112520	LJI9468	06/08/2019	16:35:45	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01847683	GZE7536	19/08/2019	15:14:53	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5592 / 0
AG04619098	HJA6405	19/08/2019	11:19:55	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 1
AG01847684	OPN3507	19/08/2019	18:09:40	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG01847471	HGL2513	19/08/2019	15:46:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5622 / 2
D000112475	HHE7251	06/08/2019	21:02:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618594	HGP6909	19/08/2019	15:20:02	RUA PERNAMBUCO, 1245	5509 / 0
D000112530	HNY2707	06/08/2019	21:29:55	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000112266	PVQ1795	06/08/2019	15:02:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000112541	HKD1707	06/08/2019	17:47:51	Av JK N255 SBC	7471 / 0
AG04618595	HAG2100	19/08/2019	16:58:10	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04619302	GZX0160	19/08/2019	15:20:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	5541 / 7

Divinopolis 26 de agosto de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC0C3A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 221/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.326/2019 - SEMAS	9901493-4	GENECI MARTINS DE MOURA	Contador	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Controle de Empenhos e Pagamentos	Controladoria Geral do Município - Controladoria Geral Adjunta	19/08/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Divinópolis, 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9915F322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Pregão Presencial 004/2019 (Registro de Preços), tipo menor preço por item. Objeto: registro de preço para fornecimento de material de escritório, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento. Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15 representado pelo Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF: 905.982.536-53. Empresa detentora da Ata: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30, representada pela Sra. Tallyta Cristina Silva Santos, portadora do CPF: 070.306.256-50. Data da Ata: 06/08/2019. Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Valor total da Ata: R$ 2.927,10 (dois mil e novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), relativa ao registro dos seguintes itens quantidades e preços:

LOTE 001						
ITENS	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES ME CNPJ: 24.708.774/0001-30	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
2	5	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	KAZ	R$ 2,80	R$ 14,00
4	50	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - BIC OU SIMILAR	COMPACTOR	R$ 0,50	R$ 25,00
6	100	UNI	DVDR - CAPACIDADE 4.7 GB - MULTILASER OU SIMILAR	MULTILASER	R$ 0,70	R$ 70,00
9	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	XR	R$ 1,12	R$ 11,20
10	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	XR	R$ 1,12	R$ 11,20
17	50	PCT	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	LINK	R$ 29,90	R$ 1.495,00
21	50	UNI	FITA CREPE - ROLO TAMANHO 19MM X 50M - ADERE OU SILMILAR	AFA	R$ 2,55	R$ 127,50
23	5	UNI	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATÉ 100 FLS, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 - GENMES OU SIMILAR	MASTER	R$ 49,00	R$ 245,00
27	50	EMBA	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR	VMP	R$ 12,32	R$ 616,00
31	5	UNI	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 45 FLS., 75 G/M², COR: PRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - GENMES OU SIMILAR	MASTER	R$ 42,00	R$ 210,00
38	24	UNI	PILHAS ALCALINAS AA	FIX	R$ 1,40	R$ 33,60
39	24	UNI	PILHAS ALCALINAS AAA	FIX	R$ 1,40	R$ 33,60
41	10	UNI	RÉGUA DE 30 cm	ACRINIL	R$ 0,70	R$ 7,00
42	10	UNI	PACOTE DE ELÁSTICO TAM P	TEIDE	R$ 2,80	R$ 28,00
TOTAL:						R$ 2.927,10

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F2DDDBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto o repasse de recursos financeiros a entidades assistências e comunitárias, no âmbito do Município de Perdões /MG.

1 - FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social*, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 3.864/18 de 13.07.2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma proposta para cada subitem 2.2, 2.3, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO.

2 - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a transferência de recursos financeiros *a entidades assistências e comunitárias do município de Perdões*, conforme as seguintes especificações dos subitens abaixo:

2.2. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a criação de condições que assegurem sobrevivência à população carente de Perdões com a promoção integração das pessoas e amparo social da coletividade carente proporcionando assistência a população carente contribuindo em suas rendas, adquirindo terrenos e casas, reformando moradias, distribuindo medicamentos, vestuários e alimentação, no valor estimado anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.3. Entidades no Município de Perdões a mais de 5 anos, voltadas a prestar serviços de relevância social e desenvolvimento comunitário de interesse público a comunidades rurais e entidades de incentivo a produtores rurais no âmbito do município; entidades de fomento artístico e cultural, assim como entidades protetoras a animais, no valor estimado anual de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.7. Do local de realização

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA PARCERIA

3.1. O presente chamamento público visa à parceria ao fomento das atividades ao apoio institucional com repasse de recursos a entidades Assistenciais e Comunitárias regularmente inscritas no em Perdões - MG, que possuam reconhecida Utilidade Pública Municipal, estabelecidas no Município de Perdões e que estejam em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, concedendo assim apoio e condições para que as entidades que atendam a este público alvo de maneira mais digna e humana.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área social, comunitária, cultural e de saúde e que tenham sua sede no Município de Perdões - MG, bem como notória experiência na consecução do objeto do fomento pretendido, neste chamamento público.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no*Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. *Não será permitida a atuação em rede.*

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, comunitária, cultural e saúde bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme*,Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria; deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018; apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que: não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014; tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, sendo esta estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 7.060/18.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/08/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	30/08/2019 a 12/09/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/09/2019 a ser realizada, as 13h00 na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
4	Divulgação do resultado preliminar.	13/09/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	1 (um) dia após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/09/2019 (data estimada)

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Perdões/MG*na internet* (http://www.perdoes.mg.gov.br/) com prazo mínimo de 03 (três) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019
ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019
ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

7.4.2. O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL

Comprovação de no mínimo, 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;

Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.
7.4.3. O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL

Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no*Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
Declaração do representante*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

7.4.4. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações;
a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
7.4.5.A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
7.4.6. A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
7.4.8. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Perdões – MG.
7.4.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
7.4.10. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 2 (dois) dias úteis.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial*na internet: www.diariomunicipal.com.br*
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço:
Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.
7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 1 (um) dia corrido, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
3	Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho
8.2.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
8.3. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
8.3.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.3.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.3.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO.
O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente:

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O valor total de recursos disponibilizados será para o exercício de 2019. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.4. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE FOMENTO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1*. Selecionada.*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail gabinete@perdoes.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Primeiro de Junho, 103, Bairro Centro, Cidade de Perdões/MG. A resposta às impugnações caberá ao Chefe do Executivo Municipal.
11.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 01 (um) dia da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitação@perdoes.mg.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.8. *O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.*
11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Minuta do TERMO DE FOMENTO;

Perdões/MG, 26 de agosto de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG.

(MODELO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a.....– *OSC*está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33,**caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. ..... do Decreto Municipal nº ...../2018, que a.....:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, que a.....:
I - Não possui no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
II – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE				
Nome	**Cargo**	**RG e órgão expedidor**	**CPF**	**Endereço residencial**

....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, que a*[.....]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE ....., estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim,

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

TERMO DE REFERÊNCIA

A *Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social* do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, solicita a abertura de Edital de Chamamento Público para firmar termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil a fim de executar ações de interesse comum conforme diretrizes do presente Termo de Referência.

1.O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a disponibilização de recursos financeiros destinados a entidades assistenciais regularmente inscritas no Município de Perdões que promovam atividades de assistência social e saúde ligada a infância e adolescência, prestação de serviços de saúde e idosos, que possuam reconhecida Utilidade Pública Municipal, estabelecidas no Município de Perdões há mais de quinze anos e que estejam em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
Aplica-se este Programa as entidades a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como a realização de chamamento público destinado a habilitar as entidades para obtenção de bens e valores públicos.
As entidades a serem contempladas com a presente doação devem possuir natureza jurídica específica para atenção, promoção e integração à infância e adolescência, prestação de serviços de saúde e idosos em regime de prestação de serviço continuado com assistência direta.
As entidades a serem beneficiadas devem aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município de Perdões exclusivamente em ações ligadas aos interesses das crianças e adolescentes, idosos e serviços de saúde sendo vedada sua destinação para outro fim.

2. Justificativa da Proposição:
O presente chamamento público, visa criar mecanismos de fomento a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e crianças, idosos e saúde da população que são assistidas pelas entidades assistências sediadas no Município de Perdões, dando maior conformo, melhor qualidade de suas instalações.

3. Período Pretendido para execução das ações/atividades:

O período de execução do termo de fomento será de noventa dias.

4. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:

A presente parceria, tem como escopo o fomento as atividades de incentivo a infância e adolescência, idosos e investimentos na saúde com a doação de recursos financeiros para as entidades que desenvolvam ações de assistência, modernizando suas instalações, dando maior dignidade a acesso a alimentação de qualidade por estes menores, idosos e atendimento a saúde no geral que são assistidos, culminando assim com um tratamento mais humano e dedicado destas entidades assistenciais.

5. Dotação orçamentária:
O recursos oriundos deste Chamamento Público será suportado por dotação orçamentária prevista no Orçamento do exercício de 2019.

6. Critérios para seleção e julgamento das propostas
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.1.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.2.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
7.3. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Perdões-MG, de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de_____,neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro,inscrito no CPF nº 197635226-68 e no RG sob o nº MG- 4.163.970 doravante denominado simplesmente**MUNICÍPIO**, e de outro lado a _____ entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à _____ – Bairro _____em _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, brasileiro(a),do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente**ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente**Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio financeiro no valor total de R$_____ da Administração Municipal, para fins _____ NO MUNICÍPIO DE PERDÕES no âmbito do Município de Perdões - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira- O MUNICÍPIOobriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente*Termo de Fomento**;***
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria até a data limite de _____*2019;*
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final***;***

Subcláusula segunda– A**ENTIDADE**obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet**, caso o tenha**, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o**MUNICÍPIO**;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no***caput***do art. 37 da Constituição Federal***;***
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo**MUNICÍPIO**;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do*Termo de Fomento*, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do**MUNICÍPIO**os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;

Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de ***R$***_____ *(_____),*em parcelas única, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO	X		JULHO	X	
FEVEREIRO	X		AGOSTO	X	
MARÇO	X		SETEMBRO	X	
ABRIL	X		OUTUBRO	X	
MAIO	X		NOVEMBRO	X	
JUNHO	X		DEZEMBRO	X	

Subcláusula primeira- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: _____.

Subcláusula segunda - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas**;**

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo**;**
Subcláusula terceira- Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula quarta- No caso de cancelamento de restos a pagar, o**MUNICÍPIO**autorizará que a**ENTIDADE**reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada a servidora *Sra.*Glaucilene Almeida Balduino, brasileira, portador do RG nº_____e do CPF nº _____, devidamente nomeado por meio da Portaria nº_____de _____ de _____de 2019, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Subcláusula única
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 14.826 de 16 de janeiro de 2017 a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter

preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas*in loco*, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica*in loco*realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a **ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da**ENTIDADE**, em instituição financeira oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

Subcláusula primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços**.**

Subcláusula segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos**.**

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constante neste.
A _____ deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até **de de 2019**, (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:
a) requerimento da apreciação das contas e aprovação;
b) relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
c) declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
d) extratos bancários mensais da conta corrente a aplicação, com a movimentação dos recursos recebidos antes do repasse (conta zerada) até saldo final (após a execução do objeto);
e) boletim ou relatório de gastos;
f) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
c) notas fiscais atestadas;
d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS E SEFIP), e demais encargos a que a entidade estiver sujeita;

f) relatório fotográfico evidenciando as etapas de execução do objeto (antes, durante a após o evento);
h) apresentar cópia de todas as mídias produzidas (CD's, DVD's, panfletos, etc).

§ 1º. Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros comprovantes), deverão ser em nome das _____ segundo Plano de Trabalho. Não podem ser emitidas em nome de pessoa física, presidente, membros da entidade, etc.; Tais documentos deverão ser mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo da Prefeitura Municipal de Perdões, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.

§ 2º. Não é permitido repassar recurso através de cheque nominal à pessoa física (dirigentes das entidades ou outros) nem repassar recurso em espécie;

§ 3º. Se forem utilizados recursos próprios, os mesmos deverão estar discriminados previamente na prestação de contas, não podendo, após a análise, justificar que determinado recurso glosado trata-se de recurso próprio.

§ 4º. Todos os documentos de comprovação de despesas deverão estar legíveis - não podem estar depreciados, rasurados, etc.;

§ 5º. Não emitir notas fiscais avulsas (prestadores de serviços) após a vigência do Convênio, mesmo tendo o prestador emitido o recibo dentro da vigência;
§ 6º. Os documentos de despesa deverão estar organizados em ordem cronológica para facilitar a análise da prestação de contas.

Subcláusula primeira

Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula segunda

Além de outros elementos especificados**d**everá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a**ENTIDADE**será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao**MUNICÍPIO**em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 06 meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Perdões – MG, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

MUNICÍPIO de Perdões - MG, _____ de _____ de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Testemunhas:
1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2208C813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/19

Processo Licitatório n.º 190/19
Ata de Registro de Preços n.º 081/2019
Contratada: SHIRLEI DA SILVA CALDEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Peças Automotivas e acessórios originais e/ou, para manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal, e serviços conveniados.
Prazo: 22/08/2019 a 21/08/2020
Preços Registrados

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	% DESCONTO	% DE ECONOMIA	QTD.LANCES
002 - (018868) CATAL.PECAS CATERPILLAR	CATERPILLAR414111	1.0000	UN	45.00%	8.49	8
001 - (007503) CATAL.PECAS FIAT VEIC.LEVE	FIAT	1.0000	UN	43.00%	3.55	8

Desconto total: 88%
Data de assinatura: 22/08/2019

Santa Bárbara, 26/08/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6F09E4C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 63/19

Processo n.º: 186/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 063/19
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e fotografia.
VENCEDOR: ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME CÓDIGO: 201534

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
017 - (024402) CANOPLA PARA MICROFONE DE MAO	ACRILEX	3.0000	UN	54,5000	163,50	0.91	1
001 - (024386) CORPO P/CAMERA CANON PROF.DSLR	CANON 7D	1.0000	UN	12.600,0000	12.600,00	1.56	3
019 - (024404) ESPUMA PARA MICROFONE	EXS	3.0000	UN	19,0000	57,00	5.00	2
003 - (024388) ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS	GIMBAL	1.0000	UN	3.350,0000	3.350,00	0.59	1
007 - (024392) KIT SOFT BOX 50X70CM	SOFT BOX	1.0000	KT	960,0000	960,00	1.03	2
010 - (024395) LENTE CANON EF 8-15MM F/4L	CANON	1.0000	UN	6.300,0000	6.300,00	0.32	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME 23.430,50
VENCEDOR: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME CÓDIGO: 21460

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (024387) DRONE	DJI MAVIC AIR	1.0000	UN	6.460,0000	6.460,00	0.15	6
004 - (024389) FLASH EXTERNO COMP.CAME.CANON	YOUNG NUA YN -600 EX	1.0000	UN	2.005,0000	2.005,00	0.45	4
005 - (024390) FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	AKGK414 P	2.0000	UN	340,0000	680,00	0.29	1
006 - (024391) ILUMINADOR LED PARA FILMAGEM	YOUNG NUA YN 300	2.0000	UN	616,8400	1.233,68	13.61	2
008 - (024393) KIT SOFT STAR LIGHT 40X40CM	GREIKA PK SOFT	1.0000	KT	675,0000	675,00	0.74	3
009 - (024394) LENTE CANON EF 50MM F/1.4 STM	CANON	1.0000	UN	1.675,0000	1.675,00	0.30	2
011 - (024396) MICROFONE CONDENSADOR	AKG Perception P120	1.0000	UN	903,0000	903,00	0.00	0
012 - (024397) MICROFONE DE MAO COM FIO	AKG P3S	2.0000	UN	343,0000	686,00	0.00	0
014 - (024399) MICROFONE DIRECIONAL P/CAMERA	RODE VIDEO MIC	1.0000	UN	1.596,0000	1.596,00	0.25	6
013 - (024398) MICROFONE GOOSENECK-MESA C/BAS	TSI MMF 303	1.0000	UN	880,0000	880,00	0.11	1
015 - (024400) MICROFONE LAPELA	BOYA BY WM4	3.0000	UN	916,0000	2.748,00	0.43	7
021 - (021968) TABLET	MULTILASSER	5.0000	UN	850,0000	4.250,00	0.82	2
016 - (024401) TRIPE PARA CAMERA DIGITAL	GREIKA WT3716	1.0000	UN	516,0000	516,00	0.58	5

TOTAL DO PARTICIPANTE ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME 24.307,68
TOTAL DO PROCESSO: 47.738,18
MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
018 - (024403) CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON	2.0000	UN	0,00	1	Preço acimo do máximo permitido no edital.
020 - (025988) MALETA PARA EQPTO FOTOGRAFICO	1.0000	UN	989,00	1	De acordo com a representante do gabinete a dimensão do item ofertado é de(315x 385x170mm) sendo menor do que o exigido no edital

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR ME - CNPJ/CPF: 20.457.918/0001-71

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
018	024403	CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON	2.0000	UN	255,00	510,00	23/08/2019	O licitante cotou cartão SD, divergindo da especificação do edital conforme orientação do representante do ganete.

FORNECEDOR: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME - CNPJ/CPF: 07.528.036/0001-91

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
018	024403	CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON	2.0000	UN	0,00	0,00	23/08/2019	Preço acima do máximo permitido no edital.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:12A957E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE PREGÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Aviso de intenção de cotação de preços. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público que o Município de Senador Cortes – MG, pretende adquirir os seguintes **MATERIAIS DE CONSUMO EM ENFERMAGEM:**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant
1	AMPOLAS DE INDICADOR BIOLÓGICO CX C/ 10 - PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO (Marca Refer: Steam)	CX	12
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PCT. C/100	PCT	6
3	COMPRESSA DE GASE PCT C/ 500	PCT	1600
4	ESPARADRAPO 10CMX 4,5 EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES	CX	2
5	ESPECULO VAGINAL TAM M	UNID.	200
6	ESTETO ADULTO	UNID.	12
7	FIO DE NYLON 5-0 CAIXA C/ 24	CX	2
8	FIO DE NYLON 3-0 CAIXA C/24	CX	2
9	FITA P/ GLICEMIA CXC/50	CX	40
10	LANCETA PARA LANCETADOR PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO CX C/ 100	CX	8
11	SACO DE LIXO PRETO 40L PCT C/ 10	PCT	80
12	SERINGA 1ml COM AGULHA DESCARTAVEL TAM 13X3,8 PARA INSULINA	UNID.	800
13	SORO FISIOLOGICO GARRAFA 500ml	CX	4
14	TERMOMETRO DIGITAL PARA VER TEMPERATURA DE ALIMENTOS – 50graus A 380 graus	UNID.	2
15	SERINGA DE 5ml	UNID.	200
16	FITA GLICEMIA CX C/ 50 (ONCAL PLUS)	CX	20
17	SERINGA DE 20ml	UNID.	200

para manutenção dos trabalhos do setor de enfermagem do município. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em comercializar os produtos relacionados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:317D63F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3607 DE 1 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 3607 DE 1 DE JULHO DE 2019

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 11.173.740,78 (Onze milhões e cento e setenta e três mil e setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	

01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.160	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	169.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	542,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.221,01
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	282.657,60
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	145.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.837	Manifestação cultural = Carnaval - Eventos Religiosos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	12.000,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENÇÃO Á CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	62.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	326.686,48
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONST. E REF DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.421	REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.700,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.434,40
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.789	EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
1.521	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00

10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.800,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.129.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404.885,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.285.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.680,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
15	URBANISMO	

452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.145	Coleta de Lixo Domiciliar	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.260,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.500,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.350,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	625,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.617	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.703	CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	187.900,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.713	MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.008,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.191,29
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.500,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
TOTAL:		11.173.740,78

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	183.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	395.000,00
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
00		
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	718.154,70
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	Almoxarifado da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
12	EDUCAÇÃO	
364	Ensino Superior	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.204	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO IFTM	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.600,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONST. E REF DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	115.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	

00		
2.089	Manutenção do Projeto Guri	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.014.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENÇAO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.416	SAÚDE BUCAL - CEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.997	CONSTRUÇÃO DA UPA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	429.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00

10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.800,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208.686,48
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PREDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17	SANEAMENTO	
512	Saneamento Básico Urbano	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUÇÃO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.992.900,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.172	PERFURAÇÃO POÇO ARTESIANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
20	AGRICULTURA	
606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.021	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.043	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.094	MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.806	Construção sede própria para a ARCA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.260,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.951	CONSTRUÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	162.856,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		

2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUT.DAS ATIVIDADES DO S.I.N.E	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	Administração Geral	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.709	MANUTENÇAO IGD-SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.950	CONSTRUÇÃO DO C.R.E.A.S	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.950	CONSTRUÇÃO DO C.R.E.A.S	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	181.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.035	AUXILIO FUNERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	

00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.429,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVÊNIO/PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	203.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUT.ATIVIDADE DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.657,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUT.ABRIGO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.312	MANUTENÇÃO DO ACESUAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	625,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.314	COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.915	PROJETO SOCIAL MINHA CASA MINHA VIDA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.105	MANUTENÇAO ATIVIDADES DO F.I.A	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	

0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.100,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.710	PROMOÇÃO DE CORRIDAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.710	PROMOÇÃO DE CORRIDAS	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.087	Implantação do Centro Esporte Lazer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.508	ESPORTE AO ALTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	

00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.177	CERCAMENTO DE NASCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
20	AGRICULTURA	
363	Ensino Profissional	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.080	Bolsa de estudos - Escola Agrotécnica	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	12.000,00
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUIÇÃO CALCÁRIO - GRATUITAMENTE AS COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.033	PROJETO OLHO MÁGICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.033	PROJETO OLHO MÁGICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.700,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.058	Implantação da Guarda Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	

0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	Policiamento	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.101	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18	GESTÃO AMBIENTAL	

451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**ASS ESPEC.DE POLITICAS AMBIENTAIS**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
542	Controle Ambiental	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.338	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
542	Controle Ambiental	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.338	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.350,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
TOTAL:		11.173.740,78

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de julho de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA1EDA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 337/2019

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **AGOSTO 2019** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
0176	Alberto Carlos	02/03/2013 a 01/03/2014
9241	Andiara de Jesus Braga	06/04/2018 a 05/04/2019
0509	Andre Luiz Silverio	01/02/2016 a 31/01/2017
10535	Andreia Aparecida Braz	02/05/2018 a 01/05/2019
2614	Antonio Adriano Augusto	05/05/2017 a 04/05/2018
0459	Antonio Carlos de Matos	02/01/2017 a 01/01/2018
3209	Carlos Antonio Ferraz	04/08/2016 a 03/08/2017
3765	Cosme Evangelho da Cruz	08/07/2016 a 07/07/2017
10702	Cristiana de Fatima Ribeiro da Rocha	02/07/2018 a 01/07/2019
10644	Dagmar de Souza Fernandes	12/06/2018 a 11/06/2019
10559	Evaldo de Oliveira	11/05/2018 a 10/05/2019
10106	Helenice Felix Cardoso Barreto	18/04/2018 a 17/04/2019
10651	Jair do Carmo Quirino	18/06/2018 a 17/06/2019
10549	João Paulo de Oliveira	02/05/2018 a 01/05/2019
9033	Jordana Teixeira da Luz	03/11/2017 a 02/11/2018
0415	Jose Floriano do Carmo	22/07/2018 a 21/07/2019
10642	Josiana Di Mingo dos Santos	18/06/2018 a 17/06/2019
2466	Josiane Aparecida Gomes Pires	02/01/2018 a 01/01/2019
10701	Juliene Moreira	02/07/2018 a 01/07/2018
9005	Larissa Aparecida Ferraz	13/10/2017 a 12/10/2019
2515	Lidyani Ruela Aleixo da Silva	03/05/2018 a 02/05/2019
10555	Luiz Denyde Batista Speridião	02/05/2018 a 01/05/2019
8999	Marcelle da Silva Coelho	06/10/2017 a 05/10/2018
1675	Maria das Graças Alves	02/01/2018 a 01/01/2019
8979	Maria Edina Giroto da Fonseca Dutra	11/09/2017 a 10/09/2018
7581	Maria Jose de Freitas	02/01/2018 a 01/01/2019
0525	Mario Lucio da Silva	14/02/2018 a 13/02/2019
10552	Marlon de Oliveira Paula	02/05/2018 a 01/05/2019
10590	Michele Aparecida Azevedo de Paula	02/05/2018 a 01/05/2019
8905	Monique Amaral Rodrigues	06/08/2018 a 05/08/2019
9986	Renata Lucilia Duarte Ferreira	01/02/2018 a 31/01/2019
10563	Ricardo Ferreira de Freitas	02/05/2018 a 01/05/219
2603	Ronaldo Gregorio de Campos	03/05/2018 a 02/05/2019
9471	Rosa de Luna Alves Malone	11/02/2018 a 10/02/2019
0919	Silverio Efigenio	02/08/2017 a 01/08/2018
10645	William Januario Fortunato	04/06/2018 a 03/06/2019

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4E8D4419



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS LRF - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDO - ANEXO 5 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais													
LRF - Demonstrativo da Receita Corrente Líquido - Anexo 5													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Periodo: Junho													
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Marco 2019	Abril 2019	Maio 2019	Junho 2019	
I - RECEITAS CORRENTES	**49.682.601,69**	**39.451.671,45**	**42.186.759,33**	**47.539.634,51**	**37.831.550,32**	**56.069.580,69**	**47.882.946,45**	**56.150.917,81**	**58.858.081,20**	**46.225.088,20**	**47.253.199,29**	**45.747.788,69**	**574.879.819,63**
Rec. Tributárias	9.769.206,91	9.970.212,40	9.246.339,04	9.159.692,08	10.059.235,15	10.466.338,28	10.681.941,97	16.278.573,05	23.097.612,07	10.672.589,02	10.817.800,69	10.193.205,19	140.412.745,85
Rec. de Contrib.	2.313.224,42	2.499.544,60	2.584.188,28	2.585.599,49	2.641.145,86	3.978.345,54	2.571.119,50	2.537.223,52	2.343.168,72	2.473.102,13	2.672.620,19	2.389.663,14	31.588.945,39
Rec. Patrimoniais	6.461.627,70	921.254,27	3.099.129,24	11.718.210,99	2.772.927,38	5.609.256,94	463.064,94	338.136,78	349.808,12	447.883,59	848.140,17	400.692,73	33.430.132,85
Rec. de Serviços	204.124,77	208.335,41	134.930,66	154.344,90	195.019,95	363.386,27	301.747,15	140.760,02	131.924,27	126.659,60	125.120,71	121.599,12	2.207.952,83
Cota-Parte do FPM	7.946.685,73	5.910.696,86	4.457.852,08	5.064.091,05	6.361.100,68	11.131.969,33	7.845.869,82	8.618.218,24	6.452.831,36	6.295.447,22	8.079.109,54	6.363.896,86	84.527.768,77
Cota-Parte do ICMS	7.216.270,10	7.449.763,88	7.078.038,97	4.872.502,33	4.017.031,00	4.828.655,35	3.964.658,86	5.815.273,50	6.666.131,29	8.285.772,61	6.447.105,49	6.884.646,01	73.525.849,39
Cota-Parte do IPVA	1.622.577,95	1.256.339,99	647.024,48	499.845,38	346.277,99	760.184,63	8.476.160,35	5.264.150,18	5.236.053,89	2.468.273,51	1.998.188,92	1.224.790,56	29.799.867,83
Cota-Parte do IPI	92.392,60	99.922,49	99.904,94	101.407,16	97.356,90	117.313,78	79.766,24	84.436,96	81.547,28	82.673,86	80.955,14	84.834,82	1.102.512,17
Transf. do FUNDEB	1.537.077,11	2.164.422,79	3.591.255,79	1.571.879,82	1.639.585,59	1.818.861,08	5.530.308,56	4.334.074,43	4.338.314,47	4.789.502,27	4.164.709,98	4.020.187,93	39.500.179,82
Outras Transferências	11.789.045,71	8.520.699,81	10.838.681,37	11.546.290,81	9.467.914,47	16.674.870,49	7.589.043,95	12.034.379,74	9.811.580,96	10.205.697,93	11.526.752,39	13.416.575,94	133.421.533,57
Demais Rec. Correntes	588.199,72	450.478,95	313.834,48	265.770,50	233.955,35	288.539,00	347.405,11	705.691,39	317.248,77	320.138,46	448.092,07	571.232,39	4.850.586,19
Transf. de Convênios	142.168,97	0,00	95.580,00	0,00	0,00	31.860,00	31.860,00	0,00	31.860,00	57.348,00	44.604,00	76.464,00	511.744,97
II - DEDUÇÕES	**4.110.622,97**	**6.388.913,93**	**4.427.766,50**	**4.261.049,46**	**4.746.761,12**	**6.354.224,70**	**5.436.273,44**	**5.278.318,83**	**4.911.263,40**	**4.792.782,78**	**4.850.439,20**	**4.104.170,59**	**59.662.586,92**
Contr. Serv. à Prev. Própria	1.281.335,27	1.288.431,73	1.287.548,62	1.337.781,86	1.235.332,94	2.584.942,11	1.311.693,45	1.261.888,60	1.164.713,15	1.250.277,08	1.437.381,18	1.108.600,87	16.549.926,86
Compens. entre Reg. de Prev.	45.477,39	45.477,39	45.477,39	45.477,39	45.477,39	90.954,78	45.477,39	47.037,04	47.037,04	47.037,04	47.037,04	47.037,04	599.004,32
Deduções para o FUNDEB	2.730.766,55	2.951.430,32	2.465.765,01	2.121.738,69	2.173.385,08	2.707.244,37	4.073.888,80	3.956.549,19	3.687.676,00	3.426.621,83	3.321.250,38	2.911.728,86	36.528.045,08
Outras Deduções de Receita	53.043,76	2.103.574,49	628.975,48	756.051,52	1.292.565,71	971.083,44	5.213,80	12.844,00	11.837,21	68.846,83	44.770,60	36.803,82	5.985.610,66
III - Receita Corrente Liquida	**45.571.978,72**	**33.062.757,52**	**37.758.992,83**	**43.278.585,05**	**33.084.789,20**	**49.715.355,99**	**42.446.673,01**	**50.872.598,98**	**53.946.817,80**	**41.432.305,42**	**42.402.760,09**	**41.643.618,10**	**515.217.232,71**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3BAE7F4

